Diário Oficial

Nº 13.952 - Ano LVII | Quinta-feira, 19 de novembro de 2026 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.740, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as faixas de terreno que especifica, destacadas dos Lotes 13 e 14 da Quadra 3 do loteamento Chácara Formosa, necessárias à composição do sistema viário do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, VIII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que consta no Processo SEI PMC.2026.00157920-91,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as faixas de terreno a seguir identificadas, necessárias à composição do sistema viário do Município, no leito da Rua Cairi e em sua concordância com a Rua Francisco Nunes:

I - faixa destacada do Lote 13 da Quadra 3 do loteamento Chácara Formosa, Quarteirão 8661 do cadastro municipal, com área de 200,03 m², correspondente a parte do imóvel objeto da Matrícula nº 67.935 do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas;

II - faixa destacada do Lote 14 da Quadra 3 do loteamento Chácara Formosa, Quarteirão 8661 do cadastro municipal, com área de 384,80 m², correspondente a parte do imóvel objeto da Matrícula nº 67.936 do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas.

§ 1º A faixa de que trata o inciso I do *caput* deste artigo tem a seguinte descrição perimetral: partindo do vértice 1 (X=281980.61 Y=7458636.43), segue em reta até o vértice 2 (X=281981.17 Y=7458613.83), na distância de 22,60m e azimute de 178°36'09", confrontando com a Rua Cairi; daí deflete à direita e segue em reta até o vértice 8 (X=281972.20 Y=7458608.98), na distância de 10,19m e azimute de 241°34'56", confrontando com a faixa a ser destacada do Lote 14; daí deflete à direita e segue em reta até o vértice 9 (X=281971.65 Y=7458631.55), na distância de 22,57m e azimute de 358°36'09", confrontando com o remanescente do Lote 13; daí deflete à direita e segue em reta até o vértice inicial dessa descrição, na distância de 10,21m e azimute de 61°27'18", confrontando com a Rua Cairi; encerrando com área de 200,03m².

§ 2º A faixa de que trata o inciso II do *caput* deste artigo tem a seguinte descrição perimetral: partindo do vértice 2 (X=281981.17 Y=7458613.83), segue em reta até o vértice 3 (X=281981.73 Y=7458579.94), na distância de 33,90m e azimute de 179°02'19", confrontando com a Rua Cairi; daí deflete à direita e segue em reta até o vértice 4 (X=281950.91 Y=7458563.35), na distância de 35,00m e azimute de 241°42'50", confrontando com a Rua Francisco Nunes; daí deflete à direita e segue em reta até o vértice 5 (X=281949.34 Y=7458566.21), na distância de 3,27m e azimute de 331°07'16", confrontando com a Rua Francisco Nunes; daí deflete à direita e segue em reta até o vértice 6 (X=281969.13 Y=7458576.82), na distância de 22,45m e azimute de 61°48'24", segue em curva à esquerda até o vértice 7 (X=281972.84 Y=7458582.79), na distância de 7,29m e raio de 7,74m, e segue em reta até o vértice 8 (X=281972.20 Y=7458608.98), na distância de 26,21m e azimute de 358°36'09", sendo que do vértice 5 até o vértice 8, confronta com o remanescente do Lote 14; daí deflete à direita e segue em reta até o vértice inicial dessa descrição, na distância de 10,19m e azimute de 61°34'56", confrontando com a faixa a ser destacada do Lote 13; encerrando com área de 384,80m².

§ 3º As coordenadas constantes das descrições dos §§ 1º e 2º deste artigo estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SIRGAS 2000, e as faixas acham-se representadas na Certidão Gráfica A3_1937 e caracterizadas no Memorial Descritivo que integram o processo administrativo indicado no preâmbulo deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação das faixas de terreno de que trata o art. 1º deste Decreto poderá efetivar-se por via amigável, mediante escritura pública, por valor simbólico, desde que os proprietários, no próprio instrumento, manifestem anuência expressa à transferência e aquiescência ao valor ofertado, em razão da repartição dos ônus urbanísticos decorrentes da implantação do sistema viário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de novembro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Redigido conforme elementos do Processo SEI PMC.2026.00157920-91.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.741, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 607.104,00 (seiscentos e sete mil, cento e quatro reais).

Considerando a necessidade de suplementação para Obra de Pavimentação e Drenagem na Alça de Acesso à Rua Francisco Bueno Lacerda (Germânica - Av. das Amoreiras), conforme informações constantes no processo SEI n° **PMC.2024.00101691-16/SEINFRA**;

Considerando a necessidade de suplementação para reforço de empenho, referente ao contrato 135/2022, para atender demanda da PPP de Iluminação Pública, conforme informações constantes no processo SEI n° **PMC.2026.00219794-67/SMSP**;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R$ 607.104,00 (seiscentos e sete mil, cento e quatro reais)**suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

201000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
20106 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS
15.451.3032.1114.0000 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
05.800.872 TUDEPI - EM. PARL. IMP. 27960009 -
DEP. FED. ALEXANDRE LEITE.....R$ 481.104,00
251000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25120 COORDENADORIA ESP. DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS
15.452.3040.4132.0000 SUPERVISÃO TÉCNICA DA EXECUÇÃO DA PPP DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
456783 DESP. DECOR. DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBV. ECON., APORTE E FUNDO GARANTIDOR
01.100.000 GERAL TOTAL.....R$ 126.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 607.104,00

ARTIGO 2º - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL NO REFERIDO ORÇAMENTO-PROGRAMA, DAS SEGUINTES DOTAÇÕES:

201000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
20106 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS
15.451.3032.1114.0000 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
05.100.690 GERAL - CONTRATO DE REPASSE Nº 928492/22/MDR/CAIXA....R$ 481.104,00
251000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25120 COORDENADORIA ESP. DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS
15.452.3040.4132.0000 SUPERVISÃO TÉCNICA DA EXECUÇÃO DA PPP DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
336783 CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR
01.100.000 GERAL TOTAL.....R$ 126.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 607.104,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de novembro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURILIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Processos SEI **nºsPMC.2024.00101691-16/SEINFRA e PMC.2026.00219794-67/SMSP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de Novembro de 2026

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002662-16
Interessado(a): Julio Cesar da Cunha
Assunto: Isenção de Imposto de Renda
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002660-54
Interessado(a): Augusto Gregorio Bueno Kikumitsu
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a) **Augusto-Gregorio Bueno Kikumitsu**, a partir da data do óbito **(14/10/2026)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002679-64
Interessado(a): Lúcia de Paiva Silva
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a) **Lúcia de Paiva Silva**, a partir da data do óbito **(20/10/2026)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002613-38
Interessado(a): Renata Caliço
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a) **RenataCaliço**, a partir da data do óbito **(14/10/2026)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24,

§ 2º, EC n. 103/2019.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002691-51
Interessado(a): Telma Elisabeth Gonzales de Andrade
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a) **TelmaElisabeth Gonzales de Andrade**, a partir da data do óbito (**27/10/2026)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 18 de novembro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR.SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Processo administrativo nº PMC.2026.00148589-19
Interessado: Gabinete do Prefeito /Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - 28º Batalhão de Infantaria Mecanizado
Objeto: Aquisição de espada de Oficial do Exército Brasileiro - Doação

AUTORIZAÇÃO DE DESTOMBAMENTO E DOAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo; em observância ao disposto nos artigos 123 e 126 da Lei Orgânica do Município; de acordo com a Lei Municipal nº 3298, de 10 de agosto de 1965, a título de Prêmio de Incentivo ao Estudo para o Aspirante à Oficial melhor conceituado; e nos termos do Decreto Municipal nº 23.601/2024,**AUTORIZO O DESTOMBAMENTO E ADOAÇÃO** do bem conforme descrição no documento SEI nº 21070263, transferindo ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - 28º Batalhão de Infantaria Mecanizado, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. À Secretaria Municipal de Administração/Coordenadoria Departamental de Patrimônio para registro do destombamento do bem móvel; e
2. À Procuradoria Geral do Município/Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do Termo de Doação pertinente, conforme minuta no documento SEI nº20399523.

Campinas, 18 de novembro de 2026
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Recurso, Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2026.00092291-19
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Assunto: Concorrência nº 020/2026 - Eletrônica
Objeto: Execução das obras de canalização do córrego Taubaté, entre a Rua Ferdinando Turquetti e a Estrada do Felipão - Etapa 2A no município de Campinas/SP.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº21027852, do relatório da Agente de Contratação - documento SEI nº 21036381, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 21036642, e do disposto no artigo. 165, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **REP ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.** e, no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Agente de Contratação.
2. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA.**, com o percentual de desconto linear de 20,21% sobre os preços unitários da Planilha Orçamentária do Município, resultando sua proposta no valor global de R$ 29.394.582,07(vinte e nove milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sete centavos).
3. **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 020/2026 - Eletrônica, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024, observado o Decreto Municipal nº 24.718/2026;
2. à Equipe de Concorrência, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 18 de novembro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP/MEI)

Pregão nº 278/2026 -Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2025.00110000-00 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto**: Aquisição de mobiliários escolares para as Unidades Educacionais - **Disponibilidade do Edital:** a partir de19/11/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Contratação:** 986291-827/2026 - **Início de Recebimento de Propostas para os itens 01 a 14**: a partir de 23/11/2026 - **Fim de recebimento de propostas e abertura da sessão pública**:03/12/2026 às 10h30. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Cristina Alves de Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 18 de novembro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2026.00049460-92
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 108/2026 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 20986016, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20986023, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **01**, **04**, **06**, **08**, **09**, **10** e **11**,por não haver propostas válidas.
2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:
- CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA.,item **07** (R$ 15,00), no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
- DCS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E SANEANTES LTDA.,item **02** (R$ 0,96), no valor total de R$ 8.832,00 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais);
- L7 SUPRIMENTOS LTDA.,item **05** (R$ 19,20), no valor total de R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais); e
- MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,item **03** (R$ 6,30), no valor total de R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais).
3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 108/2026, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024, observando o Decreto Municipal nº 24.718/2026;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 18 de novembro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2026.00064029-01
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 145/2026 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de papel para ECG, ultrassom e esterilização, e caneta para eletrocardiógrafo.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 21022937, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 21022964, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou**FRACASSADOS** os itens **02**, **04** e **06**,por não haver propostas válidas.
2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:
- **TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA.**, itens **01** (R$ 6,91), **05** (R$ 18,29), **07** (R$ 43,72), **08** (R$ 17,49) e **09** (R$ 17,49); e
- **Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA**, item **03** (R$ 25,98).
3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 145/2026, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 21015244; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/2026 e a autorização das respectivas despesas, observado o Decreto Municipal nº 24.718/2026,previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 18 de novembro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão Presencial nº 001/2026 - Processo Administrativo:PMC.2026.00095863-02 (1985/0/08344 e 2018/10/4717)- **Interessado:** Município de Campinas - **Objeto:** Venda de área pública, limitada aos proprietários lindeiros, que consiste em 02 (duas) áreas de terreno, correspondentes a partes de passagem de pedestres, localizada entre os lotes 11 e 12 e 35 e 36 na Quadra 47, do Quarteirão 3995 do Cadastro Municipal, no Loteamento Jardim Santa Lúcia. - **Abertura da Sessão Pública:** 16/12/2026às 10h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 19/11/2026, nos portais eletrônicos campinas.sp.gov.br/licitacoes e pncp.gov.br. Esclarecimentos adicionais com os Leiloeiros: William Maia ou Rômulo Carllo Bertolini Ormeleze pelo telefone (19) 2116-8401 ou (19) 2116-0191.

Campinas, 18 de novembro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00048829-31
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 170/2026 - Eletrônico
Objeto: Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (feijão tipo carioca, feijão preto, lentilha e ervilha).
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que**ALTEROU**o número da contratação registrada no portal eletrônico www.gov.br/compras para:**Contratação**:986291-**841/2026**.
Tendo em vista que a alteração não compromete a formulação das propostas, ficam mantidas todas as condições do Edital do **Pregão nº 170/2026**.

Campinas, 18 de novembro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00153779-49
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Assunto: Contratação de fornecimento de energia elétrica junto à concessionária de serviços públicos CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz) para atendimento às unidades descentralizadas da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, dos pareceres jurídicos da Secretaria Municipal de Justiça - documentos SEI nº 20904874, SEI 20933887 e SEI 20938467, que indicam a viabilidade jurídica da contratação pretendida, **AUTORIZO:**
I. A contratação direta da **Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL**, inscrita no CNPJ nº 33.050.196/0001-88, para prestar serviços de fornecimento de Energia Elétrica, com fulcro no artigo 74, I, c/c com o art. 109 da Lei Federal nº 14.133/21, pelo prazo inicial de 120 (cento e vinte) meses, perfazendo o valor total de R$ 306.967,00 (trezentos e seis mil novecentos e sessenta e sete reais) e devendo onerar no exercício de 2026 o valor de R$ 2.558,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais), conforme aprovação do Comitê Gestor no documento SEI 20870245.
Publique-se. Após, encaminhem-se os autos:
1-à SMJ-Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente.
2-Retorne a esta Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade para continuidade.

Campinas, 18 de novembro de 2026
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

AUTO DE INFRAÇÃO

Protocolo: PMC.2026.00200879-53
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuado: Vicente Eustáquio de Moraes
Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Advertência nº 13/2026

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração e Imposição Penalidade de Advertência citado por violação do plano de manejo da Área de Preservação Ambiental de Campinas, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de advertência.
Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.
Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal n°18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 18 de novembro de 2026
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o pedido de prorrogação de prazo elaborado pelo Relator do presente processo, suspendo o trâmite processual pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação em Diário Oficial do Município, com base nos art. 4º, IX e art. 19 do Decreto Municipal nº 19.575 de 16 de agosto de 2017.

Após, retorne-se a relatoria para continuidade de análise.

Atenciosamente,

Campinas, 18 de novembro de 2026
MARCELA PUPIN
Presidente

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo: PMC.2026.00067826-23
Recorrente: MRV Engenharia e Participações S/A
Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa nº 33/2026

Fica a recorrente NOTIFICADA para que, no prazo de 10 (dez dias), a contar do recebimento desta, proceda à regularização da representação processual nos autos em epígrafe, mediante a juntada de procuração (instrumento de mandato) válida que outorgue poderes ao subscritor do recurso administrativo (Dr. Evandro Alves da Silva Grili), acompanhada dos respectivos atos constitutivos da empresa que comprovem os poderes do(s) outorgante(s).
A ausência de manifestação ou o não saneamento do vício apontado dentro do prazo estipulado implicará o não conhecimento do recurso administrativo por irregularidade de representação, nos termos da legislação municipal vigente.

Campinas, 18 de novembro de 2026
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

OFÍCIO COMDEMA Nº 46/2026

Assunto: Solicitação de atuação direta e manifestação formal do ICMBio quanto aos impactos da implantação de mega data center em corredor ecológico contíguo à Zona Envoltória/Zona de Amortecimento da Mata de Santa Genebra, em Campinas/SP.

Ao Ilustríssimo Senhor
FERNANDO TIZIANEL
Coordenador do Núcleo de Gestão Integrada do ICMBio em Iperó/SP
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Senhor Coordenador,

Atendendo a solicitação de movimentos Sociais do Distrito de Barão Geraldo, Campinas, SP, a presidência do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA, no uso de suas prerrogativas legais, dirigimo-nos a Vossa Senhoria para encaminhar documento de inteiro teor produzido pelos referidos movimentos, com o objetivo de levar ao conhecimento do Núcleo de Gestão Integrada do ICMBio em Iperó - responsável pela gestão de diversas Unidades de Conservação sob competência deste Instituto - grave situação de risco ambiental em curso no município de Campinas/SP, com potencial de comprometer de forma direta e irreversível a conectividade ecológica da Mata de Santa Genebra, maior Unidade de Conservação de Campinas e região, cuja Zona Envoltória está sob a regulação e o acompanhamento técnico deste órgão. A presente manifestação decorre da tramitação, junto à Prefeitura Municipal de Campinas, do processo de licenciamento do empreendimento denominado -Campus Campinas? - mega data center em hiperescala projetado pela gestora de investimentos Actis, por meio da sociedade de propósito específico Terra Nova 1500 Ltda. (-Terranova?) -, cujos impactos vêm sendo objeto de manifestação formal do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), conforme Ofício COMDEMA nº32/2026 e Resolução COMDEMA nº 03/2026, publicados no Diário Oficial do Município de Campinas de 22 de setembro de 2026, os quais instruem o presente expediente.
I - DO PONTO CEGO NÃO CONTEMPLADO PELO COMDEMA: A ÁREA CONTÍGUA À MATA SANTA GENEBRA
O parecer do COMDEMA voltou-se, até o momento, à área da Gleba 146 da Fazenda Pau D'Alho, inserida no Polo de Inovação para o Desenvolvimento Sustentável (PIDS), objeto do empreendimento -Campus Campinas? (Terra Nova 1500 Ltda./Actis). Ocorre que há, na mesma região, um outro ponto de instalação de data center - colado à Rodovia Zeferino Vaz (SP-332), no lado oposto à Mata Santa Genebra -, cujo empreendedor responsável não foi ainda identificado com precisão nos documentos até aqui consultados por este signatário, e que, embora não contemplado no PIDS, é de sensibilidade ambiental ainda maior por estar diretamente contíguo à Zona Envoltória da Mata Santa Genebra, área sob gestão e regulação deste ICMBio. É

exatamente esse o ponto que motiva a presente solicitação de atuação direta do Núcleo de Gestão Integrada: trata-se de impacto que extrapola a competência exclusivamente municipal e alcança, de forma sobreposta, a esfera de atribuições federais deste Instituto sobre a Unidade de Conservação e sua Zona Envoltória - independentemente de qual seja, ao final, o empreendedor responsável pela instalação. Registra-se, a título de contextualização, que ao menos uma outra empresa do setor - Twenty Four Seven Data Centers S.A. (-247 Data Centers?), controlada pela Arch Capital e que recebeu recentemente aportes da Just Climate e da Kinea Investimentos - obteve incentivos fiscais municipais para instalação de data center em Campinas, conforme Despacho SEI nº PMC.2026.00140571-51, de 23 de julho de 2026, referente a imóvel identificado por código de lote e matrícula que não permitem, com as informações ora disponíveis, confirmar se coincide com a área indicada no Anexo II. A própria empresa tem divulgado publicamente a estruturação de múltiplos campi de data centers no eixo São Paulo-Campinas. Tal informação é trazida não para afirmar identidade entre os empreendimentos, mas para evidenciar a existência de pressão simultânea de diferentes agentes econômicos sobre a mesma região, o que reforça a necessidade de avaliação dos impactos cumulativos e sinérgicos sobre a Mata Santa Genebra e sua Zona Envoltória.

II - DO BLOQUEIO DO ÚNICO CORREDOR ECOLÓGICO REMANESCENTE

A Mata Santa Genebra é o maior e mais relevante remanescente urbano de Floresta Estacional Semidecidual da Região Metropolitana de Campinas, abrigando populações de espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção e cumprindo função insubstituível de banco genético e de regulação microclimática.

Sua integridade ecológica depende criticamente da preservação da permeabilidade dos corredores que a conectam a outros fragmentos florestais. Conforme mapeamento técnico anexo (Anexo II), não existe outra rota de escoamento para a fauna silvestre da Mata Santa Genebra senão a travessia em direção à Fazenda Rio das Pedras. A instalação do data center na localização prevista bloqueia praticamente a totalidade desse corredor de trânsito, deixando remanescente apenas uma faixa de passagem extremamente estreita, agravada pelo fato de o terreno remanescente ser constituído por área de várzea - o que torna a circulação da fauna praticamente inviável.

III - DOS RISCOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO

O estrangulamento do fluxo gênico decorrente da supressão do corredor acarreta consequências potencialmente irreversíveis para a Unidade de Conservação, entre as quais:

- Ameaça aos animais de topo de cadeia, que dependem de áreas amplas para deslocamento, caça e forrageamento;
- Risco de depressão consanguínea, doenças genéticas e desaparecimento local de espécies, ante a impossibilidade de trânsito para acasalamento com indivíduos de outras populações;
- Perda da função de regulação ecológica, com a extinção local de predadores e dispersores de sementes, desequilibrando toda a estrutura trófica da Mata Santa Genebra e comprometendo sua capacidade de autorregulação e conservação.

IV - DAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO APONTADAS PELO COMDEMA

Cumpre registrar que o próprio COMDEMA, em seu Ofício nº 32/2026, denunciou falhas processuais severas na tramitação do licenciamento do empreendimento -Campus Campinas?, entre as quais: (i) a exclusão sistemática do Conselho das instâncias de deliberação, com emissão da Licença Ambiental Prévia e de Instalação (LP/LI nº 030/2026-II) e dos Alvarás de Aprovação e de Execução (nº 15.378/2026 e nº 15.379/2026) em intervalo inferior a 24 horas e sem constituição de Câmara Técnica; (ii) indícios de fracionamento artificial do licenciamento ambiental, mediante o desmembramento do empreendimento em partes menores submetidas a ritos simplificados; e (iii) ausência de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) compatível com a magnitude da intervenção, nos termos da Resolução CONAMA nº 001/1986.

Tais irregularidades reforçam a necessidade de que este ICMBio exerça, no âmbito de suas atribuições, a competência de análise e anuência prévia que lhe cabe sobre empreendimentos capazes de afetar, direta ou indiretamente, Unidades de Conservação e suas Zonas Envoltórias/de Amortecimento, nostermos do art. 225 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e da Resolução CONAMA nº 428/2010.

V - DO PEDIDO

Diante do exposto, e considerando a sobreposição de impactos na Zona Envoltória da Mata Santa Genebra sob competência deste Núcleo de Gestão Integrada, solicita-se:

- A manifestação técnica formal deste ICMBio sobre os impactos da implantação do data center referido sobre o corredor ecológico e a Zona Envoltória da Mata Santa Genebra;

-A verificação, junto aos órgãos licenciadores municipais e estaduais, da observância da exigência de autorização/anuência prévia do órgão gestor da Unidade de Conservação, nos termos da legislação aplicável às intervenções em Zona Envoltória;

-A avaliação da necessidade de estudo específico de conectividade e fluxo gênico da fauna, dada a inexistência de rota alternativa de escoamento senão a travessia em direção à Fazenda Rio das Pedras;

-A adoção das medidas de competência deste Instituto que se fizerem cabíveis para a salvaguarda da integridade ecológica da Mata Santa Genebra.

Seguem em anexo: (I) Parecer e Alerta Ecológico sobre os impactos da implantação do data center no corredor ecológico da Mata Santa Genebra; e (II) mapeamento técnico do corredor ecológico afetado. Certos de contar com a atenção deste Núcleo de Gestão Integrada, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

ANEXO I

PARECER E ALERTA ECOLÓGICO: IMPACTOS DA IMPLANTAÇÃO DE DATACENTER NO CORREDOR ECOLÓGICO DA MATA SANTA GENEBRA

1. Contexto e Problematização

Recentemente, a publicação oficial do COMDEMA (Conselho Municipal do Meio Ambiente) focou suas atenções e análises na área da Fazenda Pau d'Alho. No entanto, há um ponto cego de extrema relevância ambiental que não recebeu o devido destaque no Diário Oficial: o planejamento para a implantação de um datacenter em uma área estratégica colada à Rodovia Zeferino Vaz (SP-332), no lado oposto à Mata Santa Genebra.

Embora esta área específica não esteja contemplada no PIDS (Polo de Inovação do Desenvolvimento Sustentável), sua localização é altamente sensível por estar contígua à Zona Envoltória da Mata Santa Genebra, área sob gestão e regulação do ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade).

2. O Impacto Direto na Biodiversidade e no Fluxo Gênico

A Mata Santa Genebra é a maior Unidade de Conservação (UC) de Campinas e região, desempenhando um papel crucial no equilíbrio e na regulação ecológica local. A sobrevivência de sua fauna silvestre depende criticamente do trânsito de animais entre os fragmentos florestais remanescentes.

-Única Via de Escoamento Fauna: Não existe outra rota de saída para os animais silvestres da Mata Santa Genebra a não ser a travessia em direção à Fazenda Rio das Pedras.

-Bloqueio do Corredor Ecológico: A instalação do datacenter na localização prevista bloqueia praticamente todo o corredor de trânsito existente.

-Gargalo e Inviabilidade Geográfica: A construção deixará apenas uma faixa de passagem extremamente estreita. Como esse terreno remanescente é constituído por área de várzea, a circulação e o trânsito da fauna tornam-se praticamente impeditivos.

3. Riscos de Médio e Longo Prazo

A interrupção e o estrangulamento do fluxo gênico trazem consequências irreversíveis para a Unidade de Conservação:

-Ameaça aos Animais de Topo de Cadeia: Espécies de grande e médio porte dependem de áreas amplas para deslocamento, caça e forrageamento.

-Risco de Consanguinidade e Extinção Local: Sem o livre trânsito para o acasalamento com indivíduos de outras populações, aumenta drasticamente o risco de depressão consanguínea, doenças genéticas e o eventual desaparecimento de espécies na Mata.

-Perda da Função de Regulação Ecológica: A extinção local de predadores e dispersores de sementes desequilibrará toda a estrutura trófica da Mata Santa Genebra, comprometendo sua capacidade de autorregulação e conservação ambiental.

6

ANEXO II

Mapeamento do corredor ecológico afetado pela implantação do data center

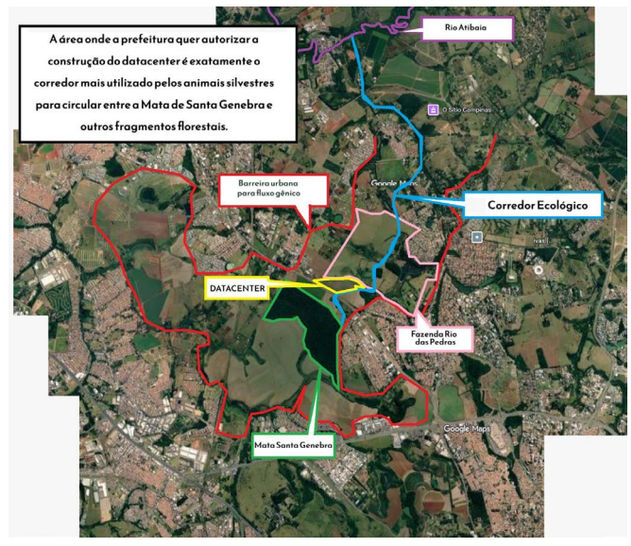

Anexo Nº 03

Cópia Oficial da Resolução COMDEMA nº 03/2026 (Publicada no DOM em 04/09/2026).

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas
Lei Municipal n° 10.841 e 24.05.2001
Decreto nº 13.874 de 04.03.2002
Soberania Popular e Justiça Ambiental

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 03, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

(Aprovada pelo Plenário na RE de 16 de Setembro de 2026- e publicada no Diário Oficial do Município em 04/09/2026)

Dispõe sobre a declaração de ineficácia e suspensão cautelar administrativa da Licença Ambiental Prévia e de Instalação nº 030/2026-II por supressão de instância colegiada obrigatória; notifica a Secretaria Municipal de Urbanismo para sobrestamento dos alvarás correlatos; declara a ausência de amparo ambiental para intervenções na Gleba 146 da Fazenda Pau D'Alho; requisita atuação fiscalizatória aos órgãos competentes de polícia ambiental; requisita a remessa dos autos administrativos e convida autoridades para Oitiva Técnica Multissetorial Extraordinária.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS – COMDEMA, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.841, de 24 de maio de 2001, pelo Decreto Municipal nº 19.176, de 13 de junho de 2016 (Regimento Interno), em consonância com a Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), com o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), com a Resolução CONAMA nº 001/1986, e com as Leis Complementares Municipais nº 189/2018 e nº 208/2018 (Plano Diretor Estratégico de Campinas);

CONSIDERANDO que o COMDEMA é órgão colegiado superior de composição paritária, de caráter deliberativo, consultivo e normativo em matéria ambiental no Município de Campinas, integrando o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA);

CONSIDERANDO que o Artigo 3º, incisos X, XI e XII da Lei Municipal nº 10.841/2001 estabelece expressamente a competência privativa e obrigatória do Plenário do COMDEMA para deliberar sobre Estudos Prévios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), Relatórios Ambientais Preliminares (RAP), Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) e sobre o próprio parecer do órgão ambiental municipal previamente à concessão efetiva de licenças ambientais para empreendimentos de impacto local ou regional;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS) exarou, em 18 de agosto de 2026, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação (LP/LI nº 030/2026-II) e a Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU) expediu, em 21 de agosto de 2026, os **Alvarás de Aprovação nº 15.378/2026 e de Execução nº 15.379/2026 para a Gleba 146 da Fazenda Pau D'Alho, sem qualquer submissão, remessa de parecer técnico ou deliberação prévia pelo Plenário do COMDEMA, consubstanciando grave vício de legalidade e supressão de instância colegiada;**

CONSIDERANDO que o empreendimento 'Campus Campinas' (promovido por Terra Nova 1500 Ltda. / Actis Invest) constitui um mega data center em hiperescala de altíssima densidade computacional e eletrointensiva, projetado para 386 MW de carga de TI e uma demanda elétrica total escalável até 1 Gigawatt (GW), **cuja alimentação requer a construção da Subestação Pau D'Alho** acoplada ao seccionamento da Linha de Transmissão Replan-Santo Ângelo (440 kV) da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN);

CONSIDERANDO que a cisão procedimental entre o licenciamento da subestação de 440 kV e o complexo computacional **configura evidente 'fracionamento artificial do licenciamento ambiental', conduta vedada pelo ordenamento jurídico e jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (STJ**), com o intuito de furtar o projeto à obrigatoriedade de **elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) de competência estadual (CETESB) ou federal (IBAMA), conforme a Resolução CONAMA nº 001/1986 (Art. 2º, incisos VI e IX);**

CONSIDERANDO que a operação do complexo implicará a rejeição térmica contínua de até 386 MW no microclima de Barão Geraldo, potencializando a formação de Ilhas de Calor Urbanas (UHI), e demandará contingencialmente até 3,24 milhões de litros diários de água tratada sob regime de resfriamento evaporativo/adiabático em picos de estresse térmico, ameaçando diretamente a segurança hídrica da Bacia do Rio Atibaia e o abastecimento público da população campineira sob concessão da SANASA;

CONSIDERANDO que os Alvarás de Execução de obras civis foram expedidos anteriormente à conclusão definitiva, aprovação e pactuação pública das medidas mitigatórias e compensatórias do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), bem como sem a validação do laudo acústico tridimensional de ruído contínuo e de baixa frequência nos termos da norma ABNT NBR 10151:2019;

CONSIDERANDO que a Gleba 146 está encravada na **Fazenda Pau D'Alho, patrimônio histórico e paisagístico tombado pelo CONDEPACC, e na área de influência da ARIE Mata de Santa Genebra e do Master Plan do Hub Internacional para o Desenvolvimento Sustentável (HIDS/Unicamp**), impondo a aplicação cogente dos Princípios da Prevenção e da Precaução (Art. 225 da CF/88);

RESOLVE:

Art. 1º – SOLICITAR **A SUSPENSÃO CAUTELAR ADMINISTRATIVA** da eficácia e dos efeitos da Licença Ambiental Prévia e de Instalação nº 030/2026-II, expedida pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS), em razão da ausência de deliberação prévia e vinculante do Plenário deste Colegiado, em cumprimento ao Artigo 3º, incisos X, XI e XII, da Lei Municipal nº 10.841/2001.

§ 1º Em decorrência direta da ineficácia ambiental declarada no caput, NOTIFICAR formalmente a Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU) para que proceda ao SOBRESTAMENTO da eficácia do Alvará de Aprovação nº 15.378/2026 e do Alvará de Execução nº 15.379/2026, por ausência do prévio e indispensável suporte licenciatório ambiental (Artigo 60 da Lei Federal nº 9.605/1998).

§ 2º As medidas cautelares dispostas vigorarão até que o empreendimento, em sua totalidade técnica consolidada (subestação, linhas de transmissão e módulos do data center), seja submetido à análise de Câmara Técnica e à deliberação formal do Plenário do COMDEMA.

Art. 2º - DECLARAR A IRREGULARIDADE AMBIENTAL de quaisquer intervenções materiais na Gleba 146 da Fazenda Pau D'Alho enquanto perdurar a suspensão do ato licenciatório, REQUISITANDO aos órgãos municipais competentes investidos de poder de polícia administrativo — em especial à fiscalização da SECLIMAS, à Secretaria de Urbanismo, à Guarda Municipal e à Defesa Civil — a realização de vistorias imediatas "in loco" para paralisação de atividades materiais e lavratura dos competentes autos de infração e termos de embargo fiscal cabíveis.

Art. 3º – DETERMINAR à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS) e à Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU) a **remessa obrigatória à CAMÂRA TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL deste Conselho**, no prazo peremptório de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Resolução, de **cópia integral de todos os processos administrativos, pareceres, laudos e plantas concernentes ao empreendimento.**

Art. 4º - INSTITUIR Sessão Extraordinária e Oitiva Técnica Multissetorial no âmbito do COMDEMA (com transmissão pública ao vivo), a realizar-se em data a ser designada por este Colegiado após o recebimento e análise dos autos administrativos requisitados.

§ 1º Ficam CONVIDADOS a participar da sessão técnica e prestar considerações:

I – O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, Dr. Dário Saadi, ou representante por ele designado;

II – Os representantes legais e os engenheiros responsáveis da empresa Terra Nova 1500 Ltda. / Actis Invest;

III – Os representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo (GAEMA/PCJ) e do Ministério Público Federal (MPF);

IV – Os representantes da Reitoria da UNICAMP / HIDS, dos Comitês PCJ, do CONDEPACC e da Fundação José Pedro de Oliveira (ARIE Mata de Santa Genebra).

§ 2º Ficam NOTIFICADOS e convidados para prestação de esclarecimentos técnicos perante o Conselho:

I – O Ilustríssimo Senhor Braz dos Santos Adegas Júnior, e/ou representante do Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS);

II – A Ilustríssima Senhora Carolina Baracat Lazinho, e/ou representante da Secretária Municipal de Urbanismo (SMU);

III – A Diretoria Técnica da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (SANASA).Parágrafo único: Serão formalmente convidados a participar da referida Oitiva os representantes do Ministério Público de São Paulo (GAEMA/PCJ), do Ministério Público Federal (MPF), da Reitoria da UNICAMP / HIDS, dos Comitês PCJ, do CONDEPACC e da Fundação José Pedro de Oliveira (Mata de Santa Genebra).

Art. 5º – ENCAMINHAR cópia integral desta Resolução e do Relatório Técnico, Jurídico e Socioambiental anexo ao Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA/PCJ – MPSP) e ao Ministério Público Federal (MPF), para adoção das medidas judiciais cabíveis visando à unificação do licenciamento e a exigência de EIA/RIMA de âmbito estadual/federal.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Campinas (DOM), **com efeitos imediatos ad referendum do Plenário**.

Campinas/SP, 31 de Agosto de 2026.

José Antônio de Oliveira
Presidente do COMDEMA CPs

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
Data: 31/08/2026 17:12:37 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

II Anexo N 04

Ofício COMDEMA nº 32/2026 – à Mata Santa Genébra (Peça Originária)

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas
Lei Municipal n° 10.841 e 24.05.2001
Decreto nº 13.874 de 04.03.2002
Soberania Popular e Justiça Ambiental

OFÍCIO COMDEMA Nº 32/2026 – AD REFERENDUM DO PLENÁRIO

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE IMPACTOS MICROCLIMÁTICOS, TÉRMICOS, ACÚSTICOS E DE CONECTIVIDADE ECOLÓGICA NA ZONA DE AMORTECIMENTO DA ARIE MATA DE SANTA GENEBRA E CONVOCAÇÃO PARA OITIVA TÉCNICA MULTISSETORIAL – PROJETO 'CAMPUS CAMPINAS' (GLEBA 146 / FAZENDA PAU D'ALHO / PIDS)

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA – FJPO.

AO CORPO TÉCNICO E CIENTÍFICO DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO (ARIE) MATA DE SANTA GENEBRA

Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo – Campinas/SP – CEP 13082-755.

Senhor Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira e Membros do Corpo

Técnico-Científico, I – DO OBJETO E DA LEGITIMAÇÃO INSTITUCIONAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS – COMDEMA, órgão colegiado superior de composição paritária, dotado de funções deliberativas, consultivas e fiscalizatórias conferidas pela Lei Municipal nº 10.841/2001 e pelo Decreto nº 19.176/2016, no âmbito de sua competência legal de tutela dos ecossistemas municipais e unidades de conservação (Art. 225 da CF/88 e Lei Federal nº 9.985/2000 – SNUC), vem perante a Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) dar ciência formal da edição da Resolução COMDEMA nº 03/2026 (anexa) e REQUISITAR PARECER TÉCNICO-CIENTÍFICO acerca dos impactos diretos, cumulativos e sinérgicos da implantação do mega data center em hiperescala 'Campus Campinas' (Terra Nova 1500 Ltda. / Actis Invest), localizado na Gleba 146 da Fazenda Pau D'Alho, Distrito de Barão Geraldo, inserido na Zona de Amortecimento e na área de influência ecológica direta da Mata de Santa Genebra.

II – DA RELEVÂNCIA ECOLÓGICA DA ARIE MATA DE SANTA GENEBRA

A Mata de Santa Genebra, sob administração da Fundação José Pedro de Oliveira, consubstancia o maior e mais relevante remanescente urbano de Floresta Estacional Semidecidual da Região Metropolitana de Campinas e do interior paulista, com 252 hectares de altíssima biodiversidade. A unidade abriga populações de espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção (como a onça-parda, o bugio-ruivo, diversas espécies de avifauna endêmica e árvores centenárias da Mata Atlântica), atuando como um banco genético fundamental e prestador insubstituível de serviços ecossistêmicos de regulação microclimática, sequestro de carbono e rec manutenção da permeabilidade dos corredores ecológicos que a conectam às matas

11

DOS VETORES DE IMPACTO CRÍTICOS SOBRE A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

A implantação do 'Campus Campinas' na Gleba 146 introduz uma infraestrutura pesada de quase 1 milhão de metros quadrados de terreno, com subestação elétrica conectada a linha de 440 kV (1 GW) e galpões de processamento computacional de 386 MW de TI, impondo graves ameaças biológicas:

1. Rejeição Térmica Contínua e Alteração do Microclima Florestal: A dissipação ininterrupta de até 386 MW de calor sensível na baixa atmosfera local induz a formação de Ilhas de Calor Urbanas (UHI), elevando as temperaturas do ar e das superfícies. Este estresse térmico antropogênico intensifica o efeito de borda na mata, acelera as taxas de evapotranspiração da vegetação nativa, reduz a umidade relativa do ar e eleva drasticamente o risco de incêndios florestais nas épocas de seca;

2. Poluição Sonora Contínua e de Baixa Frequência (NBR 10151:2019): O funcionamento ininterrupto de baterias de chillers industriais, bombas hidráulicas, dry coolers e geradores a diesel gera ruído mecânico grave de longo alcance, capaz de perturbar os padrões de comunicação bioacústica, territorialidade, forrageamento e reprodução da fauna silvestre (especialmente aves e mamíferos);

3. Fragmentação e Ruptura de Corredores Ecológicos do PIDS/HIDS: A blindagem física perimetral com muros de segurança, a supressão de vegetação e a impermeabilização maciça da Gleba 146 instaura uma barreira intransponível, inviabilizando o fluxo gênico da fauna entre os remanescentes da Bacia do Rio Atibaia e a Mata de Santa Genebra;

4. Poluição Luminosa e Eletromagnética:

A operação contínua de subestação de extra alta tensão (440 kV) e iluminação perimetral de segurança afeta os ciclos circadianos de espécies de hábitos noturnos e insetos polinizadores.

III – DA CÉDULA DE QUESITOS SUBMETIDOS AO CORPO CIENTÍFICO DA FJPO

Com o fito de fundamentar a atuação fiscalizatória do COMDEMA e instruir o Inquérito Civil junto ao GAEMA/PCJ, formula-se à FJPO os seguintes quesitos:

Quesito 1 (Impactos Microclimáticos e Efeito de Borda): Qual a avaliação técnica dos biólogos e pesquisadores da FJPO sobre o impacto da rejeição contínua de centenas de megawatts de calor na dinâmica de umidade, temperatura e resiliência das espécies florestais da Mata de Santa Genebra?

Quesito 2 (Bioacústica e Fauna Nativa): De que forma o ruído contínuo e de baixa frequência dos equipamentos industriais pode impactar a mastofauna e avifauna nativas que habitam a ARIE e utilizam a Fazenda Pau D'Alho como área de refúgio e alimentação?

Quesito 3 (Conectividade e Mosaico de Preservação): O projeto do data center respeita as diretrizes de corredores ecológicos propostas para o PIDS/HIDS, ou estabelece barreira impeditiva ao fluxo gênico entre a ARIE e o Rio Atibaia?

Quesito 4 (Oitiva Obrigatória no Licenciamento): A Fundação José Pedro de Oliveira foi formalmente consultada ou emitiu anuência prévia no processo que culminou na expedição da LP/LI nº 030/2026-II pela SECLIMAS, considerando a inserção do empreendimento na Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação?

IV – DA CONVOCAÇÃO / CONVITE PARA A OITIVA TÉCNICA MULTISSETORIAL

Nos termos do Artigo 4º, parágrafo único, da Resolução COMDEMA nº 03/2026, CONVIDAM-SE a Presidência da FJPO e seus pesquisadores e técnicos ambientais a participarem com assento técnico da SESSÃO TÉCNICA MULTISSETORIAL do COMDEMA, a realizar-se em data a ser definida pela Presidência e Plenário deste Conselho (com transmissão pública ao vivo).

Solicita-se o encaminhamento do parecer técnico e das respostas aos quesitos formulados até 30 de setembro de 2026.

Campinas/SP, 31 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
Data: 02/09/2026 11:46:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Antônio de Oliveira
Presidente do COMDEMA
CPS.

Campinas, 31 de agosto de 2026
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do COMDEMA CPS.

OFICIO COMDEMA Nº47- SOLICITAÇÃO DA CONSELHEIRA DENISE GASPAR

Referente: ÁRVORES MORTAS NO PARQUE ECOLÓGICO HERMÓGENES E NECESSIDADE URGENTE DE MANEJO

Ao Sr. Ernesto Dimas Paulella
secretário municipal de Serviços Públicos de Campinas
E/ou
Luís Cláudio Nogueira Mollo
Diretor do Departamento de Parques e Jardins (DPJ) da Prefeitura de Campinas

Prezado Secretário e/ou Diretor

O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), atendendo a solicitação da Conselheira Denise Gaspar- Bióloga e representante da Sociedade Ecológica Rio das Pedras (SERP), neste conselho, vêm mui respeitosamente a Va.s Senhorias apresentar a seguinte demanda:

O Parque Hermógenes é uma importante área verde e de lazer do distrito de Barão Geraldo. Está localizado na Av. Dr. Luís de Tella, na Cidade Universitária, e conta com pista de caminhada de cerca de 1,6 km no entorno de um grande lago, com vegetação arbórea e arbustiva de espécies principalmente nativas.

Atualmente neste Parque há algumas árvores mortas, que precisam ser manejadas (cortadas), pois representa risco iminente aos usuários da área verde. Neste período de chuvas e ventos fortes esses troncos mortos podem cair e ferir os usuários do Parque, uma vez que estão ao lado da pista de caminhada.

As árvores são: - 5 indivíduos de guapuruvu, Schizolobium Parahyba, com cerca de 4-7metros de altura, que estão mortos e secos, localizados ao lado da pista de caminhada a cerca de 100 metros a partir do parque infantil.

- 1 indivíduo de arvoreta (família Myrtaceae) morta, com cerca de 3metros de altura, ao lado da pista de caminhada a cerca de 200 metros a partir do parque infantil.

Solicito que além desses exemplares sejam avaliadas outras árvores que possam estar mortas, com uma vistoria geral do componente arbóreo do Parque.

Desde junho de 2026 o manejo dessas árvores tem sido solicitado, por cidadãos, via 156, e por esta conselheira, via dois recados manuscritos em caderno deixados no Parque endereçado ao administrador do Parque, sr. Wilson Milagres, e nenhuma ação foi tomada.

As fotografias abaixo mostram as árvores mortas, com as datas.



Sem mais, desde já agradecemos a atenção,

Campinas, 14 de outubro de 2026
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do Comdema CPs

OFÍCIO COMDEMA Nº 45/2026 - REPRESENTAÇÃO AMBIENTAL QUALIFICADA

(Recomendado e aprovado pelo Pleno na RO de 30/09/26)

AO

Exmo. DR. Rodrigo Sanches Garcia
GAEMA- (Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente) - Núcleo PCJ Campinas.
Ref.: INQUÉRITO CIVIL Nº 2447.0001362/2026 (GAEMA/PCJ)

C/C: A
os Sr(es). Marcelo Coluccini
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU) Prefeitura Municipal de Campinas - PMC

Braz dos Santos Adegas Júnior
Secretario do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS) da Prefeitura Municipal de Campinas

C/C:
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)

Assunto- ADITIVO COM NOVOS FATOS E PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE OBJETO. Denúncia de formação de 'Cluster' sistêmico de Data Centers no Distrito de

Barão Geraldo, Ameaça à segurança hídrica da Bacia PCJ, estrangulamento de Corredor Ecológico da Mata de Santa Genebra e desvirtuamento da Lei Municipal nº 16.174/2021 (Incentivos Fiscais) e fracionamento administrativo do licenciamento ambiental como modus operandi para evasão de EIA/RIMA Regional.

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça do GAEMA- (Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente) - Núcleo PCJ Campinas.

Prezados Senhores,

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA, no uso de suas prerrogativas legais, atua por meio deste expediente para complementar a denúncia já encaminhada através do Ofício COMDEMA nº 34/2026 ao GAEMA e às diversas instituições da Região de Campinas (CBH do PCJ, PUC e Unicamp). Cumpre a este colegiado encaminhar, ao GAEMA- (Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente) - Núcleo PCJ Campinas, a Resolução COMDEMA nº 03/2026 (publicada no Diário Oficial do Município em 04/09/2026), e trazer à baila fatos supervenientes de extrema gravidade que extrapolam aos impactos já denunciados da Gleba 146 (Fazenda Pau D'Alho), e ameaçam a integridade da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Mata de Santa Genebra e Corredores Ecológicos a ela atrelados.

I. DA MATERIALIDADE DOS NOVOS FATOS: O 'CLUSTER' DE DATA CENTERS

A investigação em curso, originada pelo Ofício COMDEMA nº 34/2026, debruçava-se sobre as irregularidades atinentes ao mega data center 'Campus Campinas' (Terra Nova 1500 Ltda. / Actis Invest) na Gleba 146. Ocorre que novas diligências independentes e publicações no Diário Oficial do Município (DOM) ao longo de setembro de 2026 descortinaram que não se trata de um evento isolado, mas sim de uma política estruturada de implantação de um polo industrial eletrointensivo ('Cluster' de Hiperescala) na zona de amortecimento rural-universitária de Barão Geraldo, à revelia do controle ambiental colegiado.

A macrozona, pautada pelas diretrizes do Polo de Inovação para o Desenvolvimento Sustentável (PIDS), encontra-se atualmente sob intervenção de, no mínimo, quatro grandes empreendimentos convergentes:

1. Terra Nova 1500 Ltda. (Campus Campinas): Alvo central deste I.C., com capacidade escalável até 1 GW.

2. Twenty Four Seven Data Centers S.A.: Projeto modular de até 300 MW. Contemplada recentemente com isenções fiscais via publicação no DOM em 14/09/2026.

3. Scala Data Centers (SVCPCP01): Localizada na Rua Guido de Camargo Penteado Sobrinho, nº 3685, já em fase de consolidação operacional.

4. Tropical Edge Data Center Ltda.: Infraestrutura aprovada mediante os Alvarás nº 15235/2026 e 15236/2026 formalizados no DOM.

II. DO MODUS OPERANDI E DO DIREITO INFIRMADO

O Poder Executivo de Campinas (por meio da SMDETI, SECLIMAS e SMU) adotou um 'modus operandi' pernicioso e sistêmico para aprovar este polo, caracterizado pela concomitância de vários vícios absolutos:

A) Fracionamento Administrativo da Licença (Resolução CONAMA nº 001/86 e Lei nº 6.938/81): As secretarias cindem o licenciamento, emitindo alvarás precários restritos a subestações elétricas de suporte ou fases preliminares, blindando os empreendimentos da exigência do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) de competência estadual (CETESB), sonegando o controle do crivo cumulativo.

B) Escudo Tributário Prévio à Viabilidade Ambiental (Lei Municipal nº 16.174/2021): A Prefeitura decreta os empreendimentos como 'projetos estratégicos', concedendo fartas renúncias fiscais (isenção de IPTU, ITBI, emolumentos) antes da homologação final dos Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) e das licenças ambientais, gerando fatos políticos consumados que cerceiam a independência dos órgãos técnicos de licenciamento.

C-) Fracionamento Administrativo e Omissão Institucional: A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS) e a Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU) emitiram a LP/LI nº 030/2026-II e os Alvarás de Obras (nº 15.378/2026 e nº 15.379/2026) restritos a uma subestação de energia elétrica de altíssima tensão, dissociando-a dolosamente dos galpões de processamento de dados.

D) Usurpação das Prerrogativas do COMDEMA: Para todas essas intervenções, o Executivo invoca indevidamente o Decreto Municipal nº 18.705/2015, afastando as deliberações vinculantes do Conselho, violando o princípio da gestão democrática (Art. 225, CF/88) e as diretrizes do Plano Diretor (LC 189/2018).

E-)Impacto Sinérgico Termodinâmico e Hídrico: A operação isolada de apenas um dos campi dissipará continuamente até 386 MW de energia térmica na atmosfera local (Ilha de Calor Urbana - UHI), demandando, em picos de estresse térmico, cerca de 3,24 milhões de litros diários de água tratada para resfriamento evaporativo. A somatória desses complexos concorre de forma letal com a Bacia Hidrográfica dos Rios PCJ e com o abastecimento humano garantido pela SANASA

II. DO DIREITO

A dinâmica observada atenta contra o ordenamento jurídico ambiental e urbanístico:

-Constitucionalidade e Omissão: A omissão do Poder Público em exigir estudos integrados para atividades complexas caracteriza ofensa ao Princípio da Prevenção e da Precaução (Art. 225, CF).

-Legislação Federal e Moção CONAMA: A avaliação isolada de um data center com potencial expansivo de até 1 GW viola as normas nacionais e contrapõe-se à recente Moção CONAMA nº147/2026, que evidencia o vazio regulatório e a incapacidade local para o licenciamento de complexos de Inteligência Artificial sem diretrizes macro-estruturais.

-Vedação ao Fracionamento: O desmembramento do projeto materializa a prática de "fracionamento artificial do licenciamento", em desconformidade com a jurisprudência pacificada do Superior Tribunal de Justiça (STJ), sonegando a exigência constitucional de um Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) de competência estadual (CETESB).

-Anuência em Zona de Amortecimento: O avanço sobre a Zona de Amortecimento e Corredores Ecológicos demanda instrução técnica e manifestação vinculante do órgão gestor (ICMBio e FJPO), conforme as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

-III. DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o COMDEMA apresenta, respeitosamente, os seguintes requerimentos ao GAEMA- (Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente) - Núcleo PCJ Campinas:

1. Juntada de Documentos: Requer-se o recebimento formal do presente ofício e a imediata juntada da Resolução COMDEMA nº 03/2026 e laudos anexos aos autos do Inquérito Civil pertinente, como subsídio pericial investigatório.

2. Tutela de Urgência: Requer-se a avaliação, por parte deste i. órgão ministerial, da urgência e pertinência material para o ajuizamento de Ação Civil Pública. Sugere-se o pleito de tutela provisória de urgência antecipada para o sobrestamento dos alvarás de execução e licenças ambientais parciais concedidas à Gleba 146.

3. Avocação de Competência (EIA/RIMA Regional): Requer-se a oitiva da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental da CETESB para que se manifeste sobre a usurpação de competência licenciatória e a obrigatoriedade inafastável da submissão do complexo integrado ao rito do EIA/RIMA, avaliando a capacidade de suporte hídrico e da malha elétrica.

4. Acionamento de Perícias Técnicas: Requer-se a expedição de ofícios às seguintes instituições para a produção de laudos independentes:

UNICAMP (Instituto de Física e Instituto de Biologia): Para modelagem termodinâmica de rejeição de calor (UHI) e análise do fluxo gênico no corredor da Mata de Santa Genebra.

PUC-Campinas: Avaliação do impacto urbanístico cumulativo e exigência prévia do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)..

? CPQD: Avaliação da necessidade de demanda de refrigeração evaporativa, eficiência energética (PUE/WUE) e a obrigatoriedade condicionante de uso de água de reúso tratada (EPAR) provida pela SANASA.
? CPFL Paulista / ONS: Para prestação de contas sobre o impacto no Sistema Interligado Nacional (SIN) derivado das cargas de até 1 GW projetadas.

5. Manifestação do ICMBio: Requer-se a notificação compulsória do Núcleo de Gestão Integrada do ICMBio e da FJPO para que emitam parecer técnico vinculante sobre o bloqueio da conectividade ecológica no entorno da Rodovia Zeferino Vaz.

Certo da célere atuação e do compromisso deste Ministério Público com a sustentabilidade e a legalidade, o Conselho Municipal de Meio Ambiente coloca-se à disposição.

IV. ANEXOS Nº 01

1-Imagem Produzida pela Sociedade Civil de Barão Geraldo- ilustra a localização do data center na Zeferino Vaz



II - DO BLOQUEIO DO ÚNICO CORREDOR ECOLÓGICO REMANESCENTE (Parte de documento produzido pela Sociedade Civil de Barão Geraldo).

A Mata Santa Genebra é o maior e mais relevante remanescente urbano de Floresta Estacional Semidecidual da Região Metropolitana de Campinas, abrigando populações de espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção e cumprindo função insubstituível de banco genético e de regulação microclimática. Sua integridade ecológica depende criticamente da preservação da permeabilidade dos corredores que a conectam a outros fragmentos florestais.

Conforme mapeamento técnico anexo (Anexo I), não existe outra rota de escoamento para a fauna silvestre da Mata Santa Genebra senão a travessia em direção à Fazenda Rio das Pedras. A instalação do data center na localização prevista bloqueia praticamente a totalidade desse corredor de trânsito, deixando remanescente apenas uma faixa de passagem extremamente estreita, agravada pelo fato de o terreno remanescente ser constituído por área de várzea - o que torna a circulação da fauna praticamente inviável.

III - DOS RISCOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO

O estrangulamento do fluxo gênico decorrente da supressão do corredor acarreta consequências potencialmente irreversíveis para a Unidade de Conservação, entre as quais:

? Ameaça aos animais de topo de cadeia, que dependem de áreas amplas para deslocamento, caça e forrageamento;

? Risco de depressão consanguínea, doenças genéticas e desaparecimento local de espécies, ante a impossibilidade de trânsito para acasalamento com indivíduos de outras populações;

? Perda da função de regulação ecológica, com a extinção local de predadores e dispersores de sementes, desequilibrando toda a estrutura trófica da Mata Santa Genebra

e comprometendo sua capacidade de autorregulação e conservação.

ANEXO Nº 02

Cópia Oficial da Resolução COMDEMA nº 03/2026 (Publicada no DOM em 04/09/2026).

7

1

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas
Lei Municipal n° 10.841 e 24.05.2001
Decreto nº 13.874 de 04.03.2002
Soberania Popular e Justiça Ambiental

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 03, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

(Aprovada pelo Plenário na RE de 16 de Setembro de 2026- e publicada no Diário Oficial do Município em 04/09/2026)

Dispõe sobre a declaração de ineficácia e suspensão cautelar administrativa da Licença Ambiental Prévia e de Instalação nº 030/2026-II por supressão de instância colegiada obrigatória; notifica a Secretaria Municipal de Urbanismo para sobrestamento dos alvarás correlatos; declara a ausência de amparo ambiental para intervenções na Gleba 146 da Fazenda Pau D'Alho; requisita atuação fiscalizatória aos órgãos competentes de polícia ambiental; requisita a remessa dos autos administrativos e convida autoridades para Oitiva Técnica Multissetorial Extraordinária.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS – COMDEMA, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.841, de 24 de maio de 2001, pelo Decreto Municipal nº 19.176, de 13 de junho de 2016 (Regimento Interno), em consonância com a Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), com o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), com a Resolução CONAMA nº 001/1986, e com as Leis Complementares Municipais nº 189/2018 e nº 208/2018 (Plano Diretor Estratégico de Campinas);

CONSIDERANDO que o COMDEMA é órgão colegiado superior de composição paritária, de caráter deliberativo, consultivo e normativo em matéria ambiental no Município de Campinas, integrando o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA);

CONSIDERANDO que o Artigo 3º, incisos X, XI e XII da Lei Municipal nº 10.841/2001 estabelece expressamente a competência privativa e obrigatória do Plenário do COMDEMA para deliberar sobre Estudos Prévios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), Relatórios Ambientais Preliminares (RAP), Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) e sobre o próprio parecer do órgão ambiental municipal previamente à concessão efetiva de licenças ambientais para empreendimentos de impacto local ou regional;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS) exarou, em 18 de agosto de 2026, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação (LP/LI nº 030/2026-II) e a Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU) expediu, em 21 de agosto de 2026, os **Alvarás de Aprovação nº 15.378/2026 e de Execução nº 15.379/2026 para a Gleba 146 da Fazenda Pau D'Alho, sem qualquer submissão, remessa de parecer técnico ou deliberação prévia pelo Plenário do COMDEMA, consubstanciando grave vício de legalidade e supressão de instância colegiada;**

CONSIDERANDO que o empreendimento 'Campus Campinas' (promovido por Terra Nova 1500 Ltda. / Actis

8

Invest) constitui um mega data center em hiperescala de altíssima densidade computacional e eletrointensiva, projetado para 386 MW de carga de TI e uma demanda elétrica total escalável até 1 Gigawatt (GW), **cuja alimentação requer a construção da Subestação Pau D'Alho** acoplada ao seccionamento da Linha de Transmissão Replan-Santo Ângelo (440 kV) da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN);

CONSIDERANDO que a cisão procedimental entre o licenciamento da subestação de 440 kV e o complexo computacional **configura evidente 'fracionamento artificial do licenciamento ambiental', conduta vedada pelo ordenamento jurídico e jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (STJ**), com o intuito de furtar o projeto à obrigatoriedade de **elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) de competência estadual (CETESB) ou federal (IBAMA), conforme a Resolução CONAMA nº 001/1986 (Art. 2º, incisos VI e IX);**

CONSIDERANDO** que a operação do complexo implicará **a rejeição térmica contínua de até 386 MW no microclima de Barão Geraldo, potencializando a formação de Ilhas de Calor Urbanas (UHI), e demandará contingencialmente até 3,24 milhões de litros diários de água tratada sob regime de resfriamento evaporativo/adiabático em picos de estresse térmico, ameaçando diretamente a segurança hídrica da Bacia do Rio Atibaia e o abastecimento público da população campineira sob concessão da SANASA;

CONSIDERANDO que os Alvarás de Execução de obras civis foram expedidos anteriormente à conclusão definitiva, aprovação e pactuação pública das medidas mitigatórias e compensatórias do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), bem como sem a validação do laudo acústico tridimensional de ruído contínuo e de baixa frequência nos termos da norma ABNT NBR 10151:2019;

CONSIDERANDO que a Gleba 146 está encravada na **Fazenda Pau D'Alho, patrimônio histórico e paisagístico tombado pelo CONDEPACC, e na área de influência da ARIE Mata de Santa Genebra e do Master Plan do Hub Internacional para o Desenvolvimento Sustentável (HIDS/Unicamp**), impondo a aplicação cogente dos Princípios da Prevenção e da Precaução (Art. 225 da CF/88);

RESOLVE:

Art. 1º – SOLICITAR **A SUSPENSÃO CAUTELAR ADMINISTRATIVA** da eficácia e dos efeitos da Licença Ambiental Prévia e de Instalação nº 030/2026-II, expedida pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS), em razão da ausência de deliberação prévia e vinculante do Plenário deste Colegiado, em cumprimento ao Artigo 3º, incisos X, XI e XII, da Lei Municipal nº 10.841/2001.

§ 1º Em decorrência direta da ineficácia ambiental declarada no caput, NOTIFICAR formalmente a Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU) para que proceda ao SOBRESTAMENTO da eficácia do Alvará de Aprovação nº 15.378/2026 e do Alvará de Execução nº 15.379/2026, por ausência do prévio e indispensável suporte licenciatório ambiental (Artigo 60 da Lei Federal nº 9.605/1998).

§ 2º As medidas cautelares dispostas vigorarão até que o empreendimento, em sua totalidade técnica consolidada (subestação, linhas de transmissão e módulos do data center), seja submetido à análise de Câmara Técnica e à deliberação formal do Plenário do COMDEMA.

Art. 2º - DECLARAR A IRREGULARIDADE AMBIENTAL de quaisquer intervenções materiais na Gleba 146 da Fazenda Pau D'Alho enquanto perdurar a suspensão do ato licenciatório, REQUISITANDO aos órgãos municipais competentes investidos de poder de polícia administrativo — em especial à fiscalização da SECLIMAS, à Secretaria de Urbanismo, à Guarda Municipal e à Defesa

9

Civil — a realização de vistorias imediatas "in loco" para paralisação de atividades materiais e lavratura dos competentes autos de infração e termos de embargo fiscal cabíveis.

Art. 3º – DETERMINAR à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS) e à Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU) a **remessa obrigatória à CAMÂRA TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL deste Conselho**, no prazo peremptório de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Resolução, de **cópia integral de todos os processos administrativos, pareceres, laudos e plantas concernentes ao empreendimento.**

Art. 4º - INSTITUIR Sessão Extraordinária e Oitiva Técnica Multissetorial no âmbito do COMDEMA (com transmissão pública ao vivo), a realizar-se em data a ser designada por este Colegiado após o recebimento e análise dos autos administrativos requisitados.

§ 1º Ficam CONVIDADOS a participar da sessão técnica e prestar considerações:

I – O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, Dr. Dário Saadi, ou representante por ele designado;

II – Os representantes legais e os engenheiros responsáveis da empresa Terra Nova 1500 Ltda. / Actis Invest;

III – Os representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo (GAEMA/PCJ) e do Ministério Público Federal (MPF);

IV – Os representantes da Reitoria da UNICAMP / HIDS, dos Comitês PCJ, do CONDEPACC e da Fundação José Pedro de Oliveira (ARIE Mata de Santa Genebra).

§ 2º Ficam NOTIFICADOS e convidados para prestação de esclarecimentos técnicos perante o Conselho:

I – O Ilustríssimo Senhor Braz dos Santos Adegas Júnior, e/ou representante do Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS);

II – A Ilustríssima Senhora Carolina Baracat Lazinho, e/ou representante da Secretária Municipal de Urbanismo (SMU);

III – A Diretoria Técnica da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (SANASA).Parágrafo único: Serão formalmente convidados a participar da referida Oitiva os representantes do Ministério Público de São Paulo (GAEMA/PCJ), do Ministério Público Federal (MPF), da Reitoria da UNICAMP / HIDS, dos Comitês PCJ, do CONDEPACC e da Fundação José Pedro de Oliveira (Mata de Santa Genebra).

Art. 5º – ENCAMINHAR cópia integral desta Resolução e do Relatório Técnico, Jurídico e Socioambiental anexo ao Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA/PCJ – MPSP) e ao Ministério Público Federal (MPF), para adoção das medidas judiciais cabíveis visando à unificação do licenciamento e a exigência de EIA/RIMA de âmbito estadual/federal.

11

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas
Lei Municipal n° 10.841 e 24.05.2001
Decreto nº 13.874 de 04.03.2002
Soberania Popular e Justiça Ambiental

OFÍCIO COMDEMA Nº 32/2026 – AD REFERENDUM DO PLENÁRIO

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE IMPACTOS MICROCLIMÁTICOS, TÉRMICOS, ACÚSTICOS E DE CONECTIVIDADE ECOLÓGICA NA ZONA DE AMORTECIMENTO DA ARIE MATA DE SANTA GENEBRA E CONVOCAÇÃO PARA OITIVA TÉCNICA MULTISSETORIAL – PROJETO 'CAMPUS CAMPINAS' (GLEBA 146 / FAZENDA PAU D'ALHO / PIDS)

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA – FJPO.

AO CORPO TÉCNICO E CIENTÍFICO DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO (ARIE) MATA DE SANTA GENEBRA

Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo – Campinas/SP – CEP 13082-755.

Senhor Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira e Membros do Corpo

Técnico-Científico, I – DO OBJETO E DA LEGITIMAÇÃO INSTITUCIONAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS – COMDEMA, órgão colegiado superior de composição paritária, dotado de funções deliberativas, consultivas e fiscalizatórias conferidas pela Lei Municipal nº 10.841/2001 e pelo Decreto nº 19.176/2016, no âmbito de sua competência legal de tutela dos ecossistemas municipais e unidades de conservação (Art. 225 da CF/88 e Lei Federal nº 9.985/2000 – SNUC), vem perante a Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) dar ciência formal da edição da Resolução COMDEMA nº 03/2026 (anexa) e REQUISITAR PARECER TÉCNICO-CIENTÍFICO acerca dos impactos diretos, cumulativos e sinérgicos da implantação do mega data center em hiperescala 'Campus Campinas' (Terra Nova 1500 Ltda. / Actis Invest), localizado na Gleba 146 da Fazenda Pau D'Alho, Distrito de Barão Geraldo, inserido na Zona de Amortecimento e na área de influência ecológica direta da Mata de Santa Genebra.

II – DA RELEVÂNCIA ECOLÓGICA DA ARIE MATA DE SANTA GENEBRA

A Mata de Santa Genebra, sob administração da Fundação José Pedro de Oliveira, consubstancia o maior e mais relevante remanescente urbano de Floresta Estacional Semidecidual da Região Metropolitana de Campinas e do interior paulista, com 252 hectares de altíssima biodiversidade. A unidade abriga populações de espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção (como a onça-parda, o bugio-ruivo, diversas espécies de avifauna endêmica e árvores centenárias da Mata Atlântica), atuando como um banco genético fundamental e prestador insubstituível de serviços ecossistêmicos de regulação microclimática, sequestro de carbono e re manutenção da permeabilidade dos corredores ecológicos que a conectam às matas

12

DOS VETORES DE IMPACTO CRÍTICOS SOBRE A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

A implantação do 'Campus Campinas' na Gleba 146 introduz uma infraestrutura pesada de quase 1 milhão de metros quadrados de terreno, com subestação elétrica conectada a linha de 440 kV (1 GW) e galpões de processamento computacional de 386 MW de TI, impondo graves ameaças biológicas:

1. Rejeição Térmica Contínua e Alteração do Microclima Florestal: A dissipação ininterrupta de até 386 MW de calor sensível na baixa atmosfera local induz a formação de Ilhas de Calor Urbanas (UHI), elevando as temperaturas do ar e das superfícies. Este estresse térmico antropogênico intensifica o efeito de borda na mata, acelera as taxas de evapotranspiração da vegetação nativa, reduz a umidade relativa do ar e eleva drasticamente o risco de incêndios florestais nas épocas de seca;

2. Poluição Sonora Contínua e de Baixa Frequência (NBR 10151:2019): O funcionamento ininterrupto de baterias de chillers industriais, bombas hidráulicas, dry coolers e geradores a diesel gera ruído mecânico grave de longo alcance, capaz de perturbar os padrões de comunicação bioacústica, territorialidade, forrageamento e reprodução da fauna silvestre (especialmente aves e mamíferos);

3. Fragmentação e Ruptura de Corredores Ecológicos do PIDS/HIDS: A blindagem física perimetral com muros de segurança, a supressão de vegetação e a impermeabilização maciça da Gleba 146 instaura uma barreira intransponível, inviabilizando o fluxo gênico da fauna entre os remanescentes da Bacia do Rio Atibaia e a Mata de Santa Genebra;

4. Poluição Luminosa e Eletromagnética:

A operação contínua de subestação de extra alta tensão (440 kV) e iluminação perimetral de segurança afeta os ciclos circadianos de espécies de hábitos noturnos e insetos polinizadores.

III – DA CÉDULA DE QUESITOS SUBMETIDOS AO CORPO CIENTÍFICO DA FJPO

Com o fito de fundamentar a atuação fiscalizatória do COMDEMA e instruir o Inquérito Civil junto ao GAEMA/PCJ, formula-se à FJPO os seguintes quesitos:

Quesito 1 (Impactos Microclimáticos e Efeito de Borda): Qual a avaliação técnica dos biólogos e pesquisadores da FJPO sobre o impacto da rejeição contínua de centenas de megawatts de calor na dinâmica de umidade, temperatura e resiliência das espécies florestais da Mata de Santa Genebra?

Quesito 2 (Bioacústica e Fauna Nativa): De que forma o ruído contínuo e de baixa frequência dos equipamentos industriais pode impactar a mastofauna e avifauna nativas que habitam a ARIE e utilizam a Fazenda Pau D'Alho como área de refúgio e alimentação?

Quesito 3 (Conectividade e Mosaico de Preservação): O projeto do data center respeita as diretrizes de corredores ecológicos propostas para o PIDS/HIDS, ou estabelece barreira impeditiva ao fluxo gênico entre a ARIE e o Rio Atibaia?

Quesito 4 (Oitiva Obrigatória no Licenciamento): A Fundação José Pedro de Oliveira foi formalmente consultada ou emitiu anuência prévia no processo que culminou na expedição da LP/LI nº 030/2026-II pela SECLIMAS, considerando a inserção do empreendimento na Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação?

13

IV – DA CONVOCAÇÃO / CONVITE PARA A OITIVA TÉCNICA MULTISSETORIAL

Nos termos do Artigo 4º, parágrafo único, da Resolução COMDEMA nº 03/2026, CONVIDAM-SE a Presidência da FJPO e seus pesquisadores e técnicos ambientais a participarem com assento técnico da SESSÃO TÉCNICA MULTISSETORIAL do COMDEMA, a realizar-se em data a ser definida pela Presidência e Plenário deste Conselho (com transmissão pública ao vivo).

Solicita-se o encaminhamento do parecer técnico e das respostas aos quesitos formulados até 30 de setembro de 2026.

Campinas/SP, 31 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
Data: 02/09/2026 11:46:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Antônio de Oliveira
Presidente do COMDEMA
CPS.

Campinas, 31 de agosto de 2026
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do COMDEMA - Campinas

OFICIO COMDEMA Nº 49- ENCAMINHADO AD REFERENDUM DO PLENÁRIO

Ao Ilmo.

Sr. Comandante do 1º Pelotão da 1ª Cia do 5º Batalhão de Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo em Campinas/SP.

C/C
Dr. Rodrigo Sanches Garcia
Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) - Núcleo Campinas

C/C
À Excelentíssima Senhora

Natália Resende
Secretário do Meio Ambiente, Estrutura e Logística do Estado de São Paulo

Excelentíssimo Senhor

Sr. Dário Saadi
O Prefeito Municipal de Campinas

Assunto: DENÚNCIA DE FLAGRANTE DELITO AMBIENTAL E SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA DE URGÊNCIA (EMBARGO DE OBRA).

Local: Loteamento Conjunto Habitacional Parque Itajaí (Polígono entre as Ruas Celso Soares Couto, Benjamin Moloise e Dr. Pedro Miguel), Distrito do Campo Grande, Campinas/SP.

Senhor Comandante,
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA, criado pela Lei Municipal nº 10.841, de 24 de maio de 2001, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais de controle social, defesa e fiscalização da qualidade ambiental, vem, mui respeitosamente, à presença de V.S.ª formular a presente denúncia como segue:

Por intermédio da Presidência do COMDEMA, Este QUE subscreve, e seguindo as cordiais orientações prévias do Tenente Comandante desta corporação quanto à formalização documental para o acionamento de viatura, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer a IMEDIATA DILIGÊNCIA TÁTICA E EMBARGO DE OBRA no endereço supracitado, em virtude de flagrante delito e dano ambiental irreversível em curso nesta exata data.

1. DOS FATOS E DO FLAGRANTE DELITO

Tramita no Ministério Público do Estado de São Paulo (GAEMA - Núcleo Campinas) representação deste Conselho (Ofício COMDEMA Nº 44, em anexo) denunciando irregularidades na implantação do programa "Praça da Cidadania" (Decreto Municipal nº 24.540/2026). A obra, executada pela construtora GFL Engenharia Ltda sob a égide da CDHU, encontra-se sobreposta à cabeceira e mediações da Área de Preservação Permanente (APP) da Nascente da Cachoeirinha, o que afetará drasticamente a perenidade da histórica nascente conhecida como nascente Cachoeirinha, localizada no interior da APP da Horta Comunitária do Itajaí IV, sem qualquer licenciamento ambiental expedido pela Secretaria do Verde (SVDS) ou pela CETESB.

Na data de hoje, 27 de outubro de 2026, esta Presidência, acompanhada do Conselheiro do COMDEMA, Sr. Erlan Batista, e do Sr. Marcos Oliveira, representante do movimento "Ambiental Campo Grande" e conselheiro da APA do Campo Grande, realizou diligência in loco na referida obra.

Durante a vistoria, constatamos a consumação do dano ambiental gravíssimo em flagrante: os trabalhos de fundação foram iniciados e as brocas de perfuração atingiram o lençol freático em profundidade rasa, interceptando os afluentes vitais que abastecem a Nascente Cachoeirinha.

Embora a máquina perfuratriz já tenha sido removida do local no momento de nossa chegada, as operações logísticas e de intervenção no solo prosseguiam ininterruptamente, (fotos em anexo).

Em diálogo no local, fomos informados por um funcionário da própria construtora de que o ponto exato onde a água aflorou será à base do alicerce do edifício principal (Escola de Qualificação Profissional). O mesmo funcionário confirmou que, devido ao afloramento da água da nascente, a construtora alterará a metodologia construtiva, passando a adotar o "estaqueamento com uso de tubos para preenchimento com concreto", o que sepultará definitivamente o fluxo hídrico do Lençol Freático raso.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DO PODER DE POLÍCIA

A conduta da executora configura, em tese, infração administrativa e crime ambiental previstos na Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), notadamente por promover construção em solo nas proximidades de nascentes, atingir o lençol freático responsável por alimentar nascente da Cachoeirinha no interior da APP, e causar poluição/dano que pode resultar na mortandade do recurso hídrico, além de flagrante violação ao Art. 4º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), que garante o raio de proteção de 50 metros para nascentes perenes.

A inexistência de licença ambiental autorizadora para edificação de obras que afetarão a perenidade de nascentes, o que configura uma intervenção hídrica, exige o exercício do poder de polícia administrativa por parte da Polícia Militar Ambiental para fazer cessar imediatamente o dano, independentemente de ordem judicial prévia.

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto e da premente necessidade de cessação do dano ao patrimônio hídrico do Estado, requeremos a Vossa Senhoria:

a) O despacho urgente de uma guarnição da Polícia Militar Ambiental ao canteiro de obras da "Praça da Cidadania" no Parque Itajaí;

b) A fiscalização da regularidade ambiental da obra (exigência das licenças de instalação e outorga hídrica) e, constatada a ausência, o imediato EMBARGO das atividades de fundação e terraplanagem;

c) A lavratura do respectivo Boletim de Ocorrência Ambiental (B.O.A.) e Auto de Infração, registrando especialmente o afloramento de água nas escavações de fundação e os depoimentos colhidos no local, documentos estes que deverão integrar os autos do inquérito em trâmite no GAEMA/MPSP.

Certos de contarmos com a reconhecida eficiência e compromisso desta corporação na defesa do meio ambiente, colocamo-nos à inteira disposição para prestar esclarecimentos ou acompanhar a guarnição, caso necessário.

E-mail para contatos: joseaoliveira1959@gmail.com ; ou Cel: (19)991121940

Anexo Nº 01

4

Registros fotográficos/documentais da diligência (a serem apensados no envio do e-mail).



5



Campinas, 18 de novembro de 2026
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do COMDEMA Campinas

OFICIO COMDEMA Nº 48/2026

(Obs. Sugerido e aprovado na RO de 30/09/2026)

AO SR.
Braz dos Santos Adegas Júnior
Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e sustentabilidade- SECLIMAS.
Assunto: Convite e Convocatória para Reunião Técnica Informativa (RTI) sobre Licenciamentos em Planícies de Inundação e Áreas Suspeitas de Contaminação (Protocolo LAO 2025000547) e Prevalência da Resolução Conjunta nº 01/2023.
SENHOR SECRETÁRIO
O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA),no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 10.841/2001 e nos termos do seu Regimento Interno (Art. 63), pautado pelos princípios da Gestão Democrática, Participativa e da Busca Consensual na Resolução de Conflitos, vem convidar e convocar Vossa Senhoria e, ou equipe técnica competente desta Secretaria para uma oitiva sobre solicitação e andamentos de licenças para projetos imobiliários previstos para se instalarem em áreas identificadas como Planícies de Inundação, conforme destacado na sequência.

I. DO CONTEXTO E OBJETIVOS DO DIÁLOGO

O COMDEMA tem como premissa o diálogo interinstitucional e a colaboração para o desenvolvimento sustentável do município. No entanto, tem causado profunda preocupação a este colegiado o trâmite do licenciamento ambiental do 'Empreendimento Parque Capivari' (Protocolo LAO 2025000547), localizado na bacia do Rio Capivari, área historicamente impactada pelas atividades da antiga Cerâmica São José.

A principal divergência técnica reside na emissão de pareceres municipais que autorizam o parcelamento do solo fundamentados na Resolução Conjunta nº 01/2023, a qual, na prática, flexibilizou as restrições da Planície de Inundação outrora consolidadas pelo Estudo do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) de 2023.

Considerando o cenário climático atual e os deveres previstos no Plano Diretor (Lei Complementar nº 189/2018), a expedição de licenças em Áreas Suspeitas de Contaminação (AS) e zonas de inundação sem a devida descaracterização técnica impõe riscos inaceitáveis. O objetivo desta reunião é promover um fórum de debate franco, evitando escalada, ou continuidade da necessidade de recorrermos a instâncias de judicialização ou sanções via Ministério Público.

II. DA PAUTA E DOS QUESTIONAMENTOS TÉCNICOS

Para garantir o bom andamento dos trabalhos, solicitamos que a SECLIMAS apresente esclarecimentos fundamentados acerca dos seguintes pontos:

1. Base Legal e Científica da Flexibilização: Quais foram os estudos hidrogeológicos e geotécnicos que fundamentaram a edição da Resolução Conjunta nº 01/2023 e sua sobreposição ao laudo pericial oficial do IPT?

2. Área Contaminada e Inundável: Como a Secretaria justifica a emissão do Exame Técnico Municipal (ETM) e do Certificado de Conformidade (CCAP nº 005/2025) para a gleba (LAO 2025000547) contrariando os alertas emitidos pela própria Coordenadoria do Suporte Geológico da SECLIMAS em 18/07/2025?

3. Atendimento a Lei Federal nº 6.766/79 e Código Florestal: Qual a estratégia do Município para garantir o escoamento hídrico e a preservação das APPs e corredores ecológicos contíguos sem expor futuros moradores a riscos de alagamento?

III. DO AGENDAMENTO

Por envolver a segurança e a saúde da população e o ordenamento urbano, a Reunião Técnica Informativa (RTI) fica agendada para a próxima Reunião Ordinária deste Conselho, prevista para acontecer no dia 28/10/2026, as 14:00 h, por vídeo chamada, devendo a Secretaria Executiva proceder com a formalização da data, e envio do link de acesso nos próximo dois dias úteis.

Certo de que compartilhamos o interesse comum de resguardar o patrimônio ambiental e a segurança dos munícipes através do diálogo construtivo, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

Campinas, 21 de outubro de 2026
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do COMDEMA CPs.

OFICIO COMDEMA Nº 53

Obs. Oficio encaminhado Ad Referendum)

Ao Excelentíssimo
Sr. Braz dos Santos Adegas Júnior
Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS)
Ao
Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura (SEINFRA)
C/C
À Defesa Civil do Município de Campinas
Assunto: Requerimento de providências imediatas, Identificação de Autoria e Relatório Técnico Preliminar de Danos Ambientais (Assoreamento) e Risco Estrutural na EMEF Edson Luiz Chaves e APP de Nascente adjacente (Jardim Santa Rosa, Campo Grande).
I. DOS FATOS E DIAGNÓSTICO
O Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), no exercício de suas atribuições legais, vem relatar os gravíssimos fatos constatados em diligência in loco realizada no dia 10/11/2026 pelos conselheiros José Antônio de Oliveira e Erlan Batista de Sousa.

A área localizada a montante da EMEF Edson Luiz Chaves (poligonal entre os pontos AD e BC- Vide Anexo), encontra-se com supressão total de cobertura vegetal e intensa movimentação de terra, apresentando solo arenoso integralmente exposto. Não foram detectadas placas informativas sobre licenciamento, autoria ou responsabilidade técnica no local, configurando clandestinidade administrativa e desrespeito à transparência pública.

A topografia do terreno apresenta declividade acentuada, com elevação máxima de 631,29m na porção superior (AD) e mínima de 601,91m na porção inferior (BC), resultando em um desnível de 29,38 metros. Esta configuração geomorfológica, aliada à permeabilidade e remoção das raízes, gerou escoamento superficial de altíssima energia cinética durante as recentes precipitações pluviais.
O impacto direto traduziu-se no deslizamento de sedimentos que invadiu as dependên-

cias da EMEF Edson Luiz Chaves, soterrando parte do espaço de recreação (parquinho) e colocando em risco a estrutura escolar. (Vide Fotos em Anexo)

Ademais, na cota inferior (ponto BC), inicia-se uma Área de Preservação Permanente (APP) que abriga uma nascente. O carreamento contínuo deste volume de solo erodido promoverá o assoreamento fatal e irreversível do curso d'água nas próximas chuvas intensas.

II. Das Causas e FUNDAMENTAÇÃO

A supressão de vegetação e movimentação de terra sem contenção a montante de uma APP de nascente fere frontalmente o Art. 4º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal), que exige a intocabilidade do raio de 50 metros. A ausência de placas de licenciamento viola o Princípio da Publicidade (Art. 37, CF) e a legislação municipal de obras.

Além do provável crime ambiental em curso (Lei Federal nº 9.605/1998), há exposição de crianças a risco estrutural e sanitário, infringindo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demandando atuação imediata da Defesa Civil para isolamento e contenção da encosta.

III. DOS REQUERIMENTOS IMEDIATOS

Considerando a urgência imposta pelo período chuvoso, este Conselho REQUER:

1. EMBARGO IMEDIATO da obra e suspensão de qualquer movimentação de terra no local até a devida regularização e implementação de contenções físicas.

2. IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA: Que a SECLIMAS e a SEINFRA informem, este conselho qual secretaria municipal, autarquia ou empresa privada é responsável pela referida intervenção.

3. APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS: A disponibilização imediata das licenças ambientais, laudos hidrogeológicos e projetos executivos de macrodrenagem associados ao local.
4. MITIGAÇÃO EMERGENCIAL: A instalação imediata de medidas de contenção (bacias de decantação, lonamento de taludes) por parte da Defesa Civil e Secretaria de Obras, para impedir novos deslizamentos de lama em direção à escola e à APP da nascente.
ANEXO N° 01

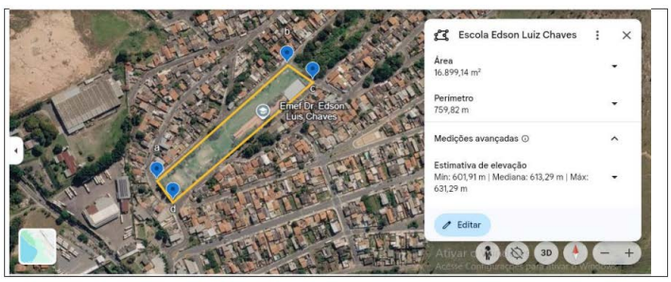





Campinas, 18 de novembro de 2026
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do COMDEMA Campinas

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

C O N V O C A Ç Ã O

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026 (por videochamada)

CONVOCAMOS os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para a Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Congeapa, que acontecerá no **dia 2**4 de novembro de 2026 (terça-feira) às 18 horas e 30 minutos a realizar-se por videochamada, plataforma TEAMS, cujo link de acesso será encaminhado por e-mail aos integrantes do Conselho.

Expediente:

1 - Fala da Presidência / Vice-Presidência;

2 - Comunicações Conselheiros;

3 - Votação da ATA da Reunião Ordinária de 27 de outubro de 2026

Terminei a ata

Proposições:

Inscrição das proposições apresentadas por escrito à Secretaria Executiva:

Ofício 145 (Claudia Esmeriz - Coordenadora CT-Legislação e Protocolos)

Justificativa das proposições pelos autores, pelo prazo regimental de até 03 (três) minutos cada.

Deliberação sobre eventual formação de processo, quando requerida.

Discussão e votação das proposições que não demandarem formação de processo.

Ordem do dia

Exposição das Câmaras Técnicas;

Câmara Técnica de Legislação e Protocolo:

ParecerSP ÁGUAS - AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE USOSOLO - PMC.2026.00170513-15

Câmara Técnica Fauna, Flora e Recursos Hídricos:

Câmara Técnica Educomunicação

Câmara Técnica Desenvolvimento Sustentável

Matérias em Regime de Urgência;

Discussões e Votações Adiadas;

Demais matérias segundo a antiguidade

Obs.: A reunião será transmitida ao vivo no youtube pelo seguinte endereço eletrônico: https://www.youtube.com/@SecretariadoClimaCampinas/streams
Campinas, 18 de novembro de 2026
LUIZ FERNANDO VOGEL
Gestor da APA - Presidente
CLAUDIA ESMERIZ GUSMÃO
Vice Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPDA - BIÊNIO 2025/2027

Data e hora: 20 de outubro de 2026 - 19h Local: Reunião híbrida: sala 16 Prefeitura e virtual. Campinas/SP

Pauta: 1-Votação da Ata da Reunião Ordinária de 22/09/2026; 2- O caso do incêndio no abrigo de quase 100 animais, da protetora Lizandra; 3 - Câmara Municipal tem vários projetos de modificação do Estatuto dos Animais de Campinas; 4- Projeto de lei proíbe venda de cola para pegar pássaros nos fios de cerca dos sítios; 5- Outros. Aos 20 de outubro de 2026, estiveram presentes para a Reunião Ordinária do CMPDA os seguintes Conselheiros: Caio Correia de Aguiar Souza, Elizangela Finardi, Erich Bertoldi, Flavio Lamas, Ingrid Menz, Pia Passeto, Raissa Beck, Tania Reis, e os representantes da Coordenadoria dos Conselhos Municipais, Leandro Prado e Mariela Jaconi. A vice-presidente abriu a reunião, lamentou novamente não ter mais conselheiros presentes na reunião mesmo com a divulgação, informou que a ata da reunião de 22/09/2026 fora enviada previamente aos conselheiros e não foi apresentado objeções, sendo aprovada sem ressalvas; passou-se para o próximo ponto, sobre o incêndio ocorrido no abrigo de Lizandra, pessoa que acolhe grande quantidade de animais em um barracão cuja estrutura já apresentava condições precárias e registros anteriores de acúmulo de animais, incluindo cães, gatos com esporotricose, suínos, galinhas e patos, Flavio explicou que, apesar do resgate de alguns animais, a situação permanece bastante preocupante, uma vez que o imóvel pertence a uma massa falida e existe a possibilidade de interdição pela Prefeitura, o que exigirá encontrar destinação para aproximadamente 107 cães e 20 gatos, Ingrid relatou que elaborou um documento sobre as condições encontradas e o encaminhou à Polícia, descrevendo situações graves de maus-tratos e negligência, como galos mantidos em gaiolas pequenas, ausência de alimentação adequada, presença de fezes, cães presos em baias de madeira sem iluminação solar e sem condições mínimas de higiene, animais com sequelas de cinomose, gatos vivendo em meio ao lixo e a ocorrência de um gato com esporotricose atacado por cães, que acabou sendo sacrificado, destacou que Lizandra não possui condições de oferecer os cuidados necessários aos animais e que a situação de acúmulo não será resolvida apenas com a mobilização de doações e alimentos após o incêndio, Flavio ressaltou a ausência de coordenação entre as secretarias e a falta de fiscalização efetiva, apontando que a Vigilância de Zoonoses orienta o sacrifício de animais com esporotricose sem avaliar adequadamente as possibilidades de tratamento, Raissa observou que o caso representa apenas uma das diversas situações de acúmulo de animais que chegam ao Conselho, frequentemente associadas à vulnerabilidade social, e que a retirada dos animais, sem tratamento da condição da pessoa

envolvida, não resolve o problema, informou que o DPBEA atualmente coordena o grupo municipal responsável por esses casos, embora não tenha capacidade operacional para assumir essa atribuição, relatou reunião com a Secretaria de Serviço Social para discutir a transferência da
coordenação à Secretaria de Saúde, uma vez que há divergência entre as áreas sobre a responsabilidade pelo atendimento, informou ainda que Bruna e Erich estão colaborando na elaboração de documento técnico para fundamentar a reorganização do fluxo e retirar o DPBEA da coordenação, com previsão de retomada das tratativas após as eleições, Erich acrescentou que Vandeclea, da Secretaria de Serviço Social, e Caio, assessor do vereador Hebert Ganem, também participam das discussões, Raissa solicitou contribuições dos conselheiros para o documento e informou que Nilce deverá conduzir essa frente, Flavio defendeu a realização de reunião geral com as secretarias envolvidas, para delimitar as atribuições de cada órgão e cobrar responsabilidade institucional, inclusive por meio de articulação política quando houver resistência das áreas em assumir suas competências; em seguida, passou-se à discussão dos projetos de lei relacionados à proteção animal em tramitação na Câmara Municipal, Flavio e Raissa destacaram a necessidade de fortalecer a interlocução com os vereadores e de consolidar o papel consultivo do Conselho, para que as propostas sejam apresentadas previamente e recebam contribuições técnicas antes de sua aprovação, observando que poucos parlamentares procuram atualmente o CMPDA, Ingrid questionou a regulamentação da lei municipal que determina o uso de focinheiras por cães de grande porte, Raissa esclareceu que o Conselho não possui caráter deliberativo e precisa conquistar maior espaço institucional, informou que a regulamentação será conduzida pelo DPBEA e que Nilce deverá consultar o Conselho durante sua elaboração, Flavio ponderou que já existe legislação estadual sobre o tema, mas sem fiscalização efetiva, e que a criação de uma norma municipal, sem estrutura de fiscalização, não solucionará o problema, ressaltou ainda que a focinheira deve permitir a respiração do animal e que a obrigatoriedade generalizada pode penalizar tutores responsáveis, enquanto animais que efetivamente oferecem riscos podem estar soltos ou escapar de seus locais de guarda, Raissa mencionou também a lei que impede a nomeação para cargos públicos de pessoas condenadas por maus-tratos, já regulamentada, e a legislação que proíbe a reprodução de cães e gatos com problemas de saúde, ainda pendente de regulamentação, Flavio apontou a necessidade de identificar a existência de criadores no município e estruturar mecanismos de fiscalização, Raissa informou que o vereador Hebert Ganem convidou o Conselho para conhecer outra proposta legislativa, destinada a responsabilizar pessoas que deixam animais em imóveis alugados ou propriedades cujos responsáveis faleceram, prevendo indenização ao município pelos custos de resgate e manutenção, Nilce elaborou uma minuta que será compartilhada para análise dos conselheiros, também foi sugerido que o Conselho identifique propostas legislativas relevantes para apresentar aos vereadores, incluindo a regulamentação da locação de animais utilizados em serviços de segurança, Ingrid questionou a possibilidade de discutir projetos ainda em tramitação e como garantir a fiscalização das leis aprovadas, Raissa citou a permanência de carroças nas vias públicas como exemplo de legislação cuja aplicação é insuficiente, Flavio sugeriu acionar a Emdec diante dessas ocorrências, para que o órgão fiscalize e, quando necessário, solicite apoio da Guarda Municipal, na sequência, discutiu-se o projeto de lei da vereadora Débora Palermo que proíbe a venda de cola destinada à captura de animais silvestres, considerando os riscos de aprisionamento e ferimentos de diversas espécies, Raissa reforçou que a aproximação com a Câmara deve permitir a análise prévia das propostas e a identificação dos órgãos responsáveis pela fiscalização, elogiou a atuação da Polícia Civil e da vereadora Débora nas ações de fiscalização e observou que o aumento das denúncias de maus-tratos pode refletir maior acesso aos canais de comunicação, e não necessariamente crescimento das
ocorrências, Ingrid sugeriu que representantes do Conselho comparecessem ao plenário da Câmara para divulgar sua disponibilidade, Raissa informou que já esteve na Câmara entregando ofícios aos vereadores e destacou que a participação de Flavio poderá fortalecer essa articulação, ressaltou que as manifestações sobre projetos devem representar o posicionamento coletivo do Conselho, construído em conjunto pelos conselheiros, e não opiniões individuais, mencionou ainda sua reunião com o vereador Yabiku sobre projeto de implantação de um parcão em praça onde existe uma colônia de gatos comunitários, destacando a importância de apresentar previamente as particularidades dos locais e evitar conflitos, Erich retomou a proposta de realizar chamamento público sobre o tema dos acumuladores, permitindo a participação da sociedade, Raissa considerou a iniciativa pertinente e citou o caso de Zulmira como exemplo de situação que não será solucionada apenas com medidas pontuais ou encaminhamentos ao Ministério Público, Erich informou também que estabeleceu contato com a ONG Bicho Bom, cuja presidente, Erica, demonstrou interesse em participar de discussões sobre animais silvestres, comprometendo-se a articular uma conversa, Tania questionou a capacidade de acolhimento dos animais retirados de situações de acúmulo, Raissa explicou que atualmente não existe nenhuma estrutura suficiente para recebê-los, que o abrigo de Mairinque foi inicialmente uma solução provisória e acabou se tornando uma dependência permanente, gerando dificuldades com o encerramento do contrato, destacou que alguns animais do caso de Lizandra recebem suporte veterinário do DPBEA, mas que a maioria permanece sem destinação definida, sugeriu como alternativa o cadastramento de organizações e protetores junto à Prefeitura, acompanhado de fiscalização das condições de acolhimento, ressaltando que eventuais parcerias precisam considerar a capacidade e o bem-estar dos animais, Mariela informou que participou de reunião na qual o secretário demonstrou estar buscando alternativas para os animais e que as assessorias também estão trabalhando para encontrar uma solução, Raissa solicitou que os conselheiros reflitam sobre propostas de regulamentação e encaminhamentos que possam ser apresentados aos órgãos públicos, Erich reforçou, por fim, a importância de divulgar o Conselho como instância consultiva aberta à colaboração com vereadores, organizações e demais instituições, fortalecendo sua participação na construção de políticas públicas de proteção animal; a vice-presidente agradeceu a presença e encerrou a reunião e eu, Elizangela de Carvalho Finardi, lavrei a presente Ata.

Campinas, 18 de novembro de 2026
RAISSA BECK
Vice-Presidente do Conselho de Proteção e Defesa Animal ? CMPDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 17/11/2026

Processo Administrativo: PMC.2026.00158755-40
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 000128/2026
Objeto: contratação de serviço de conserto/manutenção de impressora com fornecimento de peças.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para contratação de serviço de conserto/manutenção de impressora com fornecimento de peças., visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais) à ESQUINA DAS IMPRESSORAS LTDA. - ME, CNPJ Nº 11.001.092/0001-40.

Campinas, 17 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (EXCLUSIVA PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, através do seu Departamento de Gestão Administrativa e de Pessoas, e em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será fornecimento parcelado de alimentos preparados (Kit Lanche), conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	172813	KIT Nº 01 – KIT LANCHE: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE COMPOSTO POR 01 (UMA) UNIDADE DE SUCO NATURAL DE FRUTA, DE DIVERSOS SABORES, CONSTITUÍDO POR 100% DE SUCO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM ASPECTO LÍQUIDO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DA FRUTA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS E CONSERVADORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA DE 200 ML, COM CANUDO ACOPLADO, ACONDICIONADA EM BANDEJA DE PAPELÃO REFORÇADO, VEDADA COM PLÁSTICO, COM EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, FECHADA COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA; 01 (UMA) PORÇÃO DE BISCOITO DE POLVILHO SALGADO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 50 G, ELABORADO À BASE DE POLVILHO DE MANDIOCA, PODENDO CONTER ÁGUA, ÓLEO OU GORDURA VEGETAL, SAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO TEXTURA LEVE, SECA E CROCANTE, FORMATO E TAMANHO UNIFORMES CONFORME O PADRÃO DO FABRICANTE, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, VARIANDO DE BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA OU DOURADA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, SEM RANÇO, AMARGOR OU ALTERAÇÕES, ISENTO DE MOFO, QUEIMADURAS EXCESSIVAS, UMIDADE EXCESSIVA, SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, INSETOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE E TERMOSSOLDÁVEL, TIPO SACHÊ OU PACK, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES NA DATA DA ENTREGA; E 01 (UMA) UNIDADE DE BANANA, COM PESO APROXIMADO DE 100 G, FRESCA, HIGIENIZADA, BEM DESENVOLVIDA, MADURA, FIRME, COMPACTA, DE COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, LIVRE DE TERRA, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, ENFERMIDADES, ODORES OU SABORES ESTRANHOS E DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ATÓXICO, ÍNTEGRO E PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, CONTENDO DATA E HORÁRIO DO EMBALAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, APRESENTAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADOS QUANDO APLICÁVEL E SER PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO.	5.000

2	172814	KIT Nº 02 – KIT LANCHE: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE COMPOSTO POR 01 (UMA) UNIDADE DE SUCO NATURAL DE FRUTA, DE DIVERSOS SABORES, CONSTITUÍDO POR 100% DE SUCO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM ASPECTO LÍQUIDO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DA FRUTA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS E CONSERVADORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA DE 200 ML, COM CANUDO ACOPLADO, ACONDICIONADA EM BANDEJA DE MATERIAL REFORÇADO E VEDADA COM PLÁSTICO, COM EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE MATERIAL REFORÇADO, FECHADA COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA; 01 (UMA) PORÇÃO INDIVIDUAL DE BISCOITO SALGADO INTEGRAL, COM PESO LÍQUIDO DE 24 G A 30 G, ELABORADO A PARTIR DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FARELO DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E DEMAIS INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS CARACTERÍSTICOS, DESDE QUE DECLARADOS, CONTENDO GLÚTEN, PRODUZIDO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ASPECTO DE MASSA TORRADA, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE GORDURAS TRANS, TEOR DE FIBRA ALIMENTAR DE 3 A 5 G POR 100 G, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ALTERAÇÕES ORGANOLÉPTICAS, MÁ COCÇÃO OU QUEIMADURAS, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE E TERMOSSOLDÁVEL, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA; 01 (UMA) PORÇÃO DE MIX DE FRUTAS SECAS OU DESIDRATADAS E OLEAGINOSAS, COM PESO LÍQUIDO DE 50 G, CONTENDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) TIPOS DE OLEAGINOSAS E 01 (UM) TIPO DE FRUTA SECA OU DESIDRATADA, PODENDO INCLUIR UVA-PASSA, BANANA, COCO, MAÇÃ, DAMASCO, CRANBERRY, AMEIXA, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-BRASIL, AMÊNDOAS, NOZES, AMENDOIM E SEMENTES PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO INGREDIENTES ÍNTEGROS, ASPECTO, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, SEM RANÇO, AMARGOR, FERMENTAÇÃO, UMIDADE EXCESSIVA, PEGAJOSIDADE ANORMAL, DETERIORAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO QUÍMICA E TOXICOLÓGICA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATÉRIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACHÊ OU POUCH FLEXÍVEL DE MATERIAL LAMINADO OU METALIZADO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS E HERMETICAMENTE SELADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA; E 01 (UMA) UNIDADE DE DOCE DE BANANA OU BANANADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM PESO LÍQUIDO DE 25 G, OBTIDO A PARTIR DE BANANA SUBMETIDA A PROCESSAMENTO ADEQUADO, COM CONSISTÊNCIA FIRME E MACIA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, GLICOSE, GLUCOSE, XAROPE DE GLICOSE, MEL, MELAÇO OU OUTROS AÇÚCARES ADICIONADOS, ADMITINDO-SE APENAS OS AÇÚCARES NATURALMENTE PRESENTES NA FRUTA, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO QUÍMICA OU TOXICOLÓGICA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATÉRIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACHÊ, POUCH OU EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL TERMOSOLDADA, DE MATERIAL LAMINADO OU METALIZADO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS E HERMETICAMENTE SELADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, APRESENTAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, POSSUIR ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E SER PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO, SENDO RECUSADAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS OU QUE COMPROMETAM A INTEGRIDADE, A CONSERVAÇÃO OU A SEGURANÇA DOS ALIMENTOS.	16.000
3	172815	KIT Nº 03 – KIT LANCHE: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE COMPOSTO POR 01 (UMA) UNIDADE DE SUCO NATURAL DE FRUTA, DE DIVERSOS SABORES, CONSTITUÍDO POR 100% DE SUCO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM ASPECTO LÍQUIDO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DA FRUTA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS E CONSERVADORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA DE 200 ML, COM CANUDO ACOPLADO, ACONDICIONADA EM BANDEJA DE MATERIAL REFORÇADO E VEDADA COM PLÁSTICO, COM EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE MATERIAL REFORÇADO, FECHADA COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA; 01 (UMA) PORÇÃO DE CHIPS DE BATATA-DOCE, COM PESO LÍQUIDO DE 40 G, ELABORADA A PARTIR DE BATATA-DOCE SELECIONADA E SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE PREPARO, COMO ASSAMENTO, DESIDRATAÇÃO E/OU FRITURA, PODENDO CONTER ÓLEO VEGETAL E SAL, QUANDO APLICÁVEL, APRESENTADA EM FATIAS FINAS, UNIFORMES, SECAS E CROCANTES, COM COLORAÇÃO DE AMARELO-CLARO A DOURADO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM RANÇO, GOSTO DE QUEIMADO OU FERMENTAÇÃO, COM BAIXO TEOR DE UMIDADE COMPATÍVEL COM A CROCÂNCIA E A ESTABILIDADE DO PRODUTO, NÃO CONTENDO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ADOÇANTES, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, NEM CONSERVANTES, SALVO QUANDO TECNICAMENTE NECESSÁRIOS E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATÉRIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACHÊ, POUCH OU PACOTE FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE, ÍNTEGRO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS E DEVIDAMENTE SELADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA; 01 (UMA) UNIDADE DE DOCE DE BANANA OU BANANADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM PESO LÍQUIDO DE 25 G, OBTIDO A PARTIR DE BANANA SUBMETIDA A PROCESSAMENTO ADEQUADO, COM CONSISTÊNCIA FIRME E MACIA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, GLICOSE, GLUCOSE, XAROPE DE GLICOSE, MEL, MELAÇO OU OUTROS AÇÚCARES ADICIONADOS, ADMITINDO-SE OS AÇÚCARES NATURALMENTE PRESENTES NA FRUTA, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO QUÍMICA OU TOXICOLÓGICA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATÉRIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACHÊ, POUCH OU EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL TERMOSOLDADA, DE MATERIAL LAMINADO OU METALIZADO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS E HERMETICAMENTE SELADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA; E 01 (UMA) UNIDADE DE MAÇÃ, COM PESO APROXIMADO DE 100 G, FRESCA, HIGIENIZADA, BEM DESENVOLVIDA, MADURA, COMPACTA, FIRME, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, MANCHAS INTERNAS OU EXTERNAS, COM COLORAÇÃO, TAMANHO, CONFORMAÇÃO, APARÊNCIA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA VARIEDADE, LIVRE DE TERRA, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, ENFERMIDADES E DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ATÓXICO, ÍNTEGRO E PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, CONTENDO DATA E HORÁRIO DO EMBALAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, APRESENTAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, POSSUIR ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E SER PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO, SENDO RECUSADAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS OU INADEQUADAS QUE EXPONHAM OS ALIMENTOS À CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO.	18.000
4	172816	KIT Nº 04 – KIT LANCHE: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE COMPOSTO POR 01 (UMA) UNIDADE DE SUCO NATURAL DE FRUTA, DE DIVERSOS SABORES, CONSTITUÍDO POR 100% DE SUCO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM ASPECTO LÍQUIDO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DA FRUTA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS E CONSERVADORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA DE 200 ML, COM CANUDO ACOPLADO, ACONDICIONADA EM BANDEJA DE PAPELÃO REFORÇADO E VEDADA COM PLÁSTICO, COM EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, FECHADA COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA; 01 (UMA) PORÇÃO DE BISCOITO DE POLVILHO SALGADO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 50 G, ELABORADO À BASE DE POLVILHO DE MANDIOCA, PODENDO CONTER ÁGUA, ÓLEO OU GORDURA VEGETAL, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM TEXTURA SECA, LEVE E CROCANTE, FORMATO E TAMANHO UNIFORMES CONFORME O PADRÃO DO FABRICANTE, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, VARIANDO DE BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA OU DOURADA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, SEM RANÇO, AMARGOR OU SABORES ANORMAIS, ISENTO DE MOFO, QUEIMADURAS EXCESSIVAS, UMIDADE EXCESSIVA, SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, INSETOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE E TERMOSSOLDÁVEL, TIPO SACHÊ OU PACK, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES NA DATA DA ENTREGA; 01 (UMA) PORÇÃO DE AMENDOIM TORRADO E SALGADO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 25 G, CONSTITUÍDA DE GRÃOS SELECIONADOS DE AMENDOIM (ARACHIS HYPOGAEA L.) E SAL, TORRADOS DE MANEIRA UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, GRÃOS ÍNTEGROS OU ADEQUADAMENTE FRAGMENTADOS, COLORAÇÃO DE BEGE A MARROM, TEXTURA CROCANTE, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, SEM SINAIS DE QUEIMADURA EXCESSIVA, MOFO, FERMENTAÇÃO, RANÇO, UMIDADE EXCESSIVA, OXIDAÇÃO OU RANCIFICAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CONTAMINANTES ACIMA DOS LIMITES LEGAIS, ESPECIALMENTE AFLATOXINAS E DEMAIS MICOTOXINAS, DEVENDO ATENDER AOS LIMITES MÁXIMOS DE CONTAMINANTES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACHÊ, POUCH OU EMBALAGEM FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE SELADA E PRÓPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, COM IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E RASTREABILIDADE QUANDO APLICÁVEIS, ADMITIDO PRODUTO INDUSTRIALIZADO OU FRACIONADO EM ESTABELECIMENTO REGULAR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA; E 01 (UMA) UNIDADE DE DOCE DE BANANA OU BANANADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM PESO LÍQUIDO DE 25 G, OBTIDO A PARTIR DE BANANA SUBMETIDA A PROCESSAMENTO ADEQUADO, COM CONSISTÊNCIA FIRME E MACIA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, GLICOSE, GLUCOSE, XAROPE DE GLICOSE, MEL, MELAÇO OU OUTROS AÇÚCARES ADICIONADOS, ADMITINDO-SE OS AÇÚCARES NATURALMENTE PRESENTES NA FRUTA, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO QUÍMICA OU TOXICOLÓGICA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATÉRIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACHÊ, POUCH OU EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL TERMOSOLDADA, DE MATERIAL LAMINADO OU METALIZADO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS E HERMETICAMENTE SELADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, APRESENTAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, POSSUIR ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E SER PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO, SENDO RECUSADAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS OU INADEQUADAS QUE COMPROMETAM A INTEGRIDADE, A CONSERVAÇÃO OU A SEGURANÇA DOS ALIMENTOS.	15.750

A SMDAS aceitará a manifestação de INTENÇÃO em participar do Registro de Preços em até 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação.

As manifestações deverão ser enviadas através dos e-mails: daniela.mota@campinas.sp.gov.br e carolina.basilio@campinas.sp.gov.br, no prazo impreterível de 08 (oito) dias contados da presente publicação.do Sistema Eletrônico de Informações - SEI e deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: item e quantidade.

A SMDAS analisará os pedidos por ordem de chegada.

A SMDAS estabelece o número máximo de 02 (dois) participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento.

A SMDAS poderá recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.

A SMDAS deliberará quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que solicitado antes da publicação do edital.

Campinas, 18 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 131, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 15.942, de 29 de julho de 2020, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e nos termos do artigo 17 do Edital de Chamamento nº 03/2026 - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa de Passagem de 0 a 17 anos e 11 meses,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros das COMISSÕES DE SELEÇÃO, para analisar, julgar, pontuar e classificar as propostas apresentadas para o Edital de Chamamento nº 03/2026 - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa de Passagem de 0 a 17 anos e 11 meses, as seguintes servidoras:

Coordenadoria Departamental de Monitoramento e Avaliação:

- Ana Carolina da Silva Payolla, matrícula nº 137.503-2

- Ana Paula Brocanello Averna, matrícula nº 141.500-0

- Bruna Gonçalves Campos, matrícula n° 129.875-5

- Carolina Prates Ferreira Rossetto, matrícula nº 139.470-3

- Dilma Emanuella dos Santos Correia, matricula nº 137.733-7

- Eide de Lourdes Fronza de Almeida Franco, matrícula nº 127.175-0

- Geysa Fernanda de Almeida, matrícula nº 135.260-1

- Mirani Dutra, matrícula nº 144.236-8

- Raisa Gimenes Julião, matrícula nº 136.015-9

- Silvana Aparecida de Oliveira, matrícula n°135.587-2

- Thaís Maria Silva Costa, matrícula n° 142.585-4

Departamento de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social:

- Adriana Cristina Gatti, matrícula nº 136.090-6

- Caroline Tatiana Duarte da Silva, matrícula nº 135.589-9

- Maria José Geremias, matrícula nº 95.416-0

Art. 2º A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, nos termos do artigo 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção analisar e julgar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria, nos termos do disposto no caput do artigo 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e do artigo 17 do Edital de Chamamento n.º 03/2026.

Art. 4º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil participantes deste chamamento público.
§ 1º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que incida na vedação descrita no caput.
§ 2º Na hipótese de ser caracterizado o impedimento de que trata o caput, deve o membro da Comissão de Seleção ser imediatamente afastado, sendo substituído por outro que possua qualificação técnica equivalente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº158, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007,
CONSIDERANDO o teor da decisão judicial proferida na Ação Anulatória de Ato Administrativo, Processo Digital nº 1015805-17.2026.8.26.0114, que deferiu parcialmente a tutela de urgência para suspender, até 31 de dezembro de 2026 ou até nova deliberação judicial, o cumprimento dos efeitos da Portaria SME nº 77, de 02 de abril de 2025, que impeçam o funcionamento da Escola de Educação Infantil Garatuja no endereço indicado na inicial, exclusivamente para atendimento dos alunos atualmente matriculados;
CONSIDERANDO que a referida decisão judicial não implica reconhecimento definitivo da validade do funcionamento da escola no novo endereço, não substitui o credenciamento educacional exigido pela legislação municipal e não dispensa o atendimento aos requisitos de segurança aplicáveis;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos processos SEI PMC.2026.00183667-86, e PMC.2026.00193137-91;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, até 31 de dezembro de 2026 ou até nova deliberação judicial, os efeitos da Portaria SME nº 77, de 2 de abril de 2025, que impedem o funcionamento da Escola de Educação Infantil Garatuja no endereço indicado na petição inicial da Ação Anulatória de Ato Administrativo, Processo Digital nº 1015805-17.2026.8.26.0114, exclusivamente para o atendimento dos alunos matriculados à época da decisão judicial, proferida em 21 de setembro de 2026, em cumprimento à decisão judicial proferida nos referidos autos.
Art. 2º A suspensão de que trata o art. 1º desta Portaria não implica reconhecimento definitivo da regularidade do funcionamento da escola no endereço indicado na petição inicial, não substitui o credenciamento e a autorização de funcionamento exigidos pela legislação municipal e não dispensa a mantenedora do cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis, no que se refere à necessidade de manutenção da validade do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI), do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), da licença sanitária e dos demais requisitos de segurança aplicáveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de novembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº159, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 21, de 28 de Outubro de 2026, que dispõe sobre os critérios para o concurso anual de remoção, de livre escolha, dos(as) servidores(as) do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 23, de 29 de Outubro de 2026, que dispõe sobre o concurso anual de remoção, de livre escolha, dos(as) Agentes de Educação Infantil e Monitores(as) Infanto-juvenis I.

CONSIDERANDO os Comunicados SME Nº 279, de 04 de Novembro de 2026, que divulga o cronograma do concurso anual de remoção dos servidores do Quadro do Magistério para 2027; SME Nº 280, de 04 de Novembro de 2026, que divulga o cronograma do concurso anual de remoção dos Agentes de Educação Infantil e Monitores(as) Infanto-juvenis I para 2027; e SME Nº 284, de 11 de Novembro de 2026, que divulga o cronograma de Atribuição em Regime de Substituição, e do concurso anual de Remoção, de livre escolha, dos(as) Professores Adjuntos I, Adjuntos II e TJEs - 2026/2027.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Própria para análise e providências das solicitações de recursos quanto aos atos decorrentes dos dispostos pelas Resolução de remoção, constituída por um Supervisor Educacional indicado por cada NAED e presidida por membro da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

§1º A Comissão, a que alude o caput do artigo, fica assim constituída:

1. Presidente: Helio de Souza Pesci, matrícula 1392263;
2. NAED Sul: Tânia Regina dos Santos, matrícula 1296230;
3. NAED Leste: Thaís Carvalho Zanchetta Penteado, matrícula 129.8500;
4. NAED Sudoeste: Eliseu Muniz dos Santos, matrícula 1199447;
5. NAED Norte: Marielle Gasperi Vilibor, matrícula 1378236;
6. NAED Noroeste: Luciana Vendramel Oliveira, matrícula 1445421.

§2º A comissão, a que alude o caput, deverá reunir-se nos dias 24/11/2026, 25/11/2026, 04/11/2026 e 09/11/2026, das 08:30 às 16:30, em videoconferência, através do link: https://meet.google.com/ebm-vspe-xbk.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de novembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

De acordo com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO** a expedição da **Certidão de Inteiro Teor** referente aos documentos relativos ao protocolo **2005/60/2242**, solicitados por meio do processo SEI nº **PMC.2026.00211059-04**, os quais serão encaminhados por correio eletrônico ao endereço de e-mail do interessado informado no requerimento.

Campinas, 18 de novembro de 2026
SILVIA VALEZZI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO** a expedição da **Certidão de Parcial Teor** de Prontuário, solicitado através do **SEI nº 2026.00187777-35** a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do interessado informado no requerimento.

Campinas, 16 de novembro de 2026
CRISTHIANE REGINA PERUZZO
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO** a expedição da certidão de inteiro teor das Atas solicitadas através do **SEI 2026.00194443-81,** as quais serão encaminhadas através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do interessado informado no requerimento.

Campinas, 18 de novembro de 2026
CRISTHIANE REGINA PERUZZO
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO A CERTIDÃO DE INTEIROTEOR**, das Atas solicitadas através do SEI nº **PMC.2026.00177520-20**, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail da interessada informado no requerimento

Campinas, 18 de novembro de 2026
EDINEIA MARQUES MENDES
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº159, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentada pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007;

RESOLVE :
Art.1º Designar, a partir de 17/11/2026, o servidor Diego Vilanova Rodrigues, matrícula 1453831, para atuar junto para atuar na Assessoria de Informação Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 18 de novembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do processo **SEI PMC.2026.00164072-21,** solicitada através do SEI nº **PMC.2026.00197877-42** a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado (a) informado no requerimento.

Campinas, 17 de novembro de 2026
LUCIANO ALVES DOS REIS
Diretor do Departamento Pedagógico

COMUNICADO SME/DEPE Nº72, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhes confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 184 da Lei Municipal nº 1.399, de 08 de novembro de 1955, e na orientação da Secretaria Municipal de Justiça, por meio do processo SEI PMC.2023.00083630-24, considerando o contido no processo PMC.2026.00223895-23,

COMUNICA:
I - A realização das provas do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (Saresp) para os(as) alunos(as) dos 2º e 5º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campinas, conforme o seguinte cronograma:
a) **5º ano do Ensino Fundamental: 23 de novembro de 2026;**
b) **2º ano do Ensino Fundamental: 25 e 26 de novembro de 2026.**
II - Para viabilizar a realização das avaliações, deverão ser observados os seguintes procedimentos:
a) ficam vedadas aos(às) integrantes das equipes gestoras e aos(às) professores(as) convocados(as) para a aplicação das provas, nos respectivos dias de realização do Saresp 2026, as seguintes possibilidades:
1. fruição de faltas abonadas;
2. gozo de descanso como compensação de dias trabalhados nas eleições, nos termos do Art. 4º do Decreto Municipal nº 24.591, de 20 de agosto de 2026;
3. dispensa do serviço nos termos do Art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (TRE).
b) os(as) professores(as) convocados(as) para a aplicação das provas deverão atuar de acordo com sua jornada de trabalho, nas escolas indicadas nos respectivos anexos deste comunicado, conforme segue:
1. ANEXO I: professores(as) convocados(as) para a aplicação das provas do Saresp - 2º ano do Ensino Fundamental, nos dias 25 e 26 de novembro de 2026; e
2. ANEXO II: professores(as) convocados(as) para a aplicação das provas do Saresp - 5º ano do Ensino Fundamental, no dia 23 de novembro de 2026;
c) os(as) professores(as) indicados(as) como suplentes nos Planos de Aplicação somente serão convocados(as) para atuar nas escolas de destino em caso de ausência ou impedimento do(a) aplicador(a) titular, mediante comunicação da equipe gestora. Não havendo necessidade de substituição, deverão cumprir regularmente suas atividades na escola de exercício.
III - As dúvidas das equipes gestoras em relação aos procedimentos para a realização das provas deverão ser encaminhadas:
a) à equipe de Coordenadores(as) Pedagógicos(as) da Coordenadoria Setorial de Formação, que atua no Núcleo de Avaliação Institucional Participativa (NAIP), pelo telefone (19) 2515-7112; e
b) ao Comitê Permanente de Acompanhamento das Aprendizagens (Comap), pelo telefone (19) 98437-7021.

Campinas, 18 de novembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação
LUCIANO ALVES DOS REIS
Diretor do Departamento Pedagógico

ANEXO I
ALOCAÇÃO PROFESSORES(AS) SARESP - SEGUNDOS ANOS - 25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO I

ALOCAÇÃO PROFESSORES(AS) SARESP - SEGUNDOS ANOS - 25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Escola Origem	Nome completo do(a) Professor(a) da Turma do 2º ano	Período em que atua	Escola Destino
EMEF ANGELA CURY ZAKIA	MARIA EUGENIA NOGUEIRA FREITAS	TARDE	EMEF PROFESSOR CIRO EXEL MAGRO
	ANA PAULA CUSTODIO DA SILVA	TARDE	EMEF PROFESSORA ÂNGELA CURY ZAKIA
EMEF PROFESSOR CIRO EXEL MAGRO	JOSIANE DE FÁTIMA SILVA GARCIA	TARDE	EMEF PROFESSORA ANGELA CURY ZAKIA PROFESSORA
	ROSEMARA LOURENÇO GIL RODRIGUES	TARDE	EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUEZ
	MARIA APARECIDA FABRIS	TARDE	EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUEZ
	DIEGO DA SILVA GALLET	TARDE	EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUEZ
	MAIARA PEREIRA ASSUMPÇÃO	TARDE	EMEF PROFESSORA ANGELA CURY ZAKIA
EMEF PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO	ANDREIA GOMES DA COSTA	MANHÃ	EMEF PADRE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG
	SILVIA CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA	MANHÃ	EMEFPADRE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG
	DAMARIS DA CRUZ GUEDES	MANHÃ	EMEFPADRE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG
EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO	JULIANA VIEIRA	MANHÃ	EMEF PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO
	FERNANDO CARDOSO DA SILVA	MANHÃ	EMEF PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO
	GISELE LACERDA FRIOZI	MANHÃ	EMEF PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO
EMEFEI ORLANDO CARPINO	JOAO DANIEL GOMES	MANHÃ	EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA
	MARISA BAPTISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	MANHÃ	EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA
	SIMONE RODRIGUES PRAETZEL	MANHÃ	EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA
EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA	ISABEL MARIA GONÇALVES CATALANO	MANHÃ	EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO
	CAROLINA ROBERTA GONÇALVES	MANHÃ	EMEFEI ORLANDO CARPINO
	DANIELLE FERNANDA COSTA	MANHÃ	EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMOES MAGRO
	DAVID BRUNO FERREIRA FEITOSA	MANHÃ	EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMOES MAGRO
	ELIANE REGINA BARBARINI FERREIRA	MANHÃ	EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO
EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO	GABRIELA MENEZES DE CAMARGO	MANHÃ	EMEF LEONOR SAVI CHAIB
	RAYANE FONSECA SANTI	MANHÃ	EMEFEI ORLANDO CARPINO
	JAIME BALBINO GONÇALVES DA SILVA	MANHÃ	EMEFEI ORLANDO CARPINO
EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUEZ	MARIANE GABRIELA SANTOS DE OLIVEIRA	TARDE	EMEF PROFESSOR CIRO EXEL MAGRO
	PATRICIA LOPES FERNANDES	TARDE	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO
	LAILAH GODOY SIMOES DE MELLO	TARDE	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO
	SANDRA REGINA VENTILII RAMALHO	TARDE	EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUEZ
EMEF PADRE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG	RAYANE DIAMANTINE MEIRA	MANHÃ	EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO
	TAMIRES DA SILVA OLIVEIRA	MANHÃ	EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO
	TATIANA GOMES MARTINS	MANHÃ	EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO

EMEF LEONOR SAVI CHAIB	ESTER JUSTINO LYRA CÂNDIDO	MANHÃ	EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO
EMEF DOUTOR LOURENÇO BELOCHIO	ERICA PATRICIA DE PAULA	MANHÃ	EMEFEI RAUL PILA
	ELIANE DE GODOI TEIXEIRA FERNANDES	MANHÃ	EMEFEI RAUL PILA
	ANDREA BIA PETEAM	MANHÃ	EMEFEI RAUL PILA
EMEF PROFESSOR EDNEI GORI	PAULO GUSTAVO SARGES DA SILVA	TARDE	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA
	ANA LÚCIA BATALHA SALVATORE	TARDE	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA
	LUCIANE DOMINGUES	TARDE	EMEF ELVIRA MURARO
EMEFEI RAUL PILA	ANGELA APARECIDA DAMASCENO DE SOUZA ARAÚJO	MANHÃ	EMEFEI LOURENCO BELLOCCHIO DOUTOR
	CAMILA DANIELA BUENO	MANHÃ	EMEFEI LOURENCO BELLOCCHIO DOUTOR
	CARMEN SILVIA CORREA VIANA CASARIN	MANHÃ	EMEFEI LOURENCO BELLOCCHIO DOUTOR
EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO	KAREN DE CASSIA CAIRES SILVA	MANHÃ	EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA
	JULIANA DIAS DA CONCEICAO	MANHÃ	EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA
	JACQUELINE OLIVEIRA GARCIA	MANHÃ	EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO
EMEF PROFESSOR VICENTE RAO	SILVIA DO PRADO NOGUEIRA	TARDE	EMEF PROFESSOR CIRO EXEL MAGRO
	JUCIANE SANTOS DO AMARAL CRUZ	TARDE	EMEF PROFESSOR CIRO EXEL MAGRO
EMEF PROFESSORA ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO	MATHEUS HENRIQUE MIGLIANI LELLIS	MANHÃ	EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
	VIVIAN GONÇALVES CLÁUDIO RODARTE	MANHÃ	EMEF PROFESSORA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO
EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO	EDILENE CRISTINA MARICONI MÁXIMO	MANHÃ	EMEF MARIA PAVANATTI FAVARO
	MARCOS PAULO PORFÍRIO DA SILVA	MANHÃ	EMEF MARIA PAVANATTI FAVARO
	ANA CAROLINA CREMASCO DAVID	MANHÃ	EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO
EMEF PROFESSOR BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES	PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA	MANHÃ	EMEF PROFESSORA MARIA DE FATIMA FARIA AREA
	SANDRA REGINA SARTO	MANHÃ	EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO
	SUELI APARECIDA MARTINAZZO	MANHÃ	EMEF PROFESSORA MARIA DE FATIMA FARIA AREA
EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	DEBORA VALENTE CINTRA FORQUESATO	TARDE	EMEF CORREA DE MELLO
	MARIA DE FATIMA RUOLA NEVES	TARDE	EMEF CORREA DE MELLO
EMEF CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	FRANCISCO LUIZ GOMES DE CARVALHO	MANHÃ	EMEF DOUTOR EDSON LUIS CHAVES
	MARTA BARBIERI MACHADO	MANHÃ	EMEF PADRE LEAO VALLERIE
	ELIANDRA SILVA DE SOUZA	MANHÃ	EMEF PADRE LEAO VALLERIE
EMEF CORRÊA DE MELO	LUCIANA PAULA BRAIANI ALVES	TARDE	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO
	SANDRA MARIA PANONTIM	TARDE	EMEF PADRE EMILIO MIOTTI
	SOFIA LINA RUIZ DOS SANTOS	TARDE	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO
EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI	CARLA DANIELA RAMOS DA CRUZ	MANHÃ	EMEFEI DOUTOR JOAO ALVES DOS SANTOS
	SILVANA PADILHA DE OLIVEIRA	MANHÃ	EMEFEI DOUTOR JOAO ALVES DOS SANTOS
	ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	MANHÃ	EMEFEI DOUTOR JOAO ALVES DOS SANTOS
EMEF DOUTOR EDSON LUIS CHAVES	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS GONCALVES	MANHÃ	EMEF PADRE LEAO VALLERIE
	APARECIDA MARINHO FRUTUOSO	MANHÃ	EMEF PADRE LEAO VALLERIE
	MARCIA REGINA MIGUEL BORGES	MANHÃ	EMEF DOUTOR EDSON LUIS CHAVES
EMEF ELVIRA MURARO	DANIELA DIAS DOS ANJOS	TARDE	EMEF PROFESSOR EDNEI GORI
	PAULA TERRON FERNANDES	TARDE	EMEF PROFESSOR EDNEI GORI
	ROSEMEIRE DA SILVA MUCIO	TARDE	EMEF PROFESSOR EDNEI GORI
EMEF PADRE EMÍLIO MIOTTI	ANA PAULA PINHEIRO	TARDE	EMEF CORREA DE MELLO
	SUZETE EVANGELISTA S NUNUES	TARDE	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA
	DAIANE APARECIDA LIMA	TARDE	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA
EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO	CAROLINE SCHWARZBOLD	MANHÃ	EMEF PROFESSORA ANALIA FERRAZ COSTA COUTO
	ALEXANDRA FAXINA CRISPIM SAKAMOTO	MANHÃ	EMEFEI JULIO DE MESQUITA FILHO
	RAFAELA RAMOS DOS SANTOS	MANHÃ	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
	ROSICLER CRISTINA CARVALHO VELASQUEZ	MANHÃ	EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	MICHELE SCHLOGL	MANHÃ	EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
	CELINA GRACINDO PISSINATO	MANHÃ	EMEF VIOLETA DORIA LINS
	BIANCA MARQUES ROSA LOPES DOS SANTOS	MANHÃ	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
EMEFEI DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS	ANA CAROLINA GONÇALVES	MANHÃ	EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI
	FLÁVIA MARIA BELEM DA SILVA	MANHÃ	EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI
	ALINE DUARTE FREDERICO	MANHÃ	EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI
EMEF JÚLIO DE MESQUITA FILHO	MARIA LUISA NOZAWA RIBEIRO	MANHÃ	EMEFEI PADRE AVELINO CANAZZA
	THAIS MATTEUZZO	MANHÃ	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO
	SARA LOPES CIRILLO	MANHÃ	EMEFEI PADRE AVELINO CANAZZA
EMEF PADRE LEÃO VALLERIE	ROSA LIRIA PIRES SALES	MANHÃ	EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN
	FABIULLA NASCIMENTO BATISTA DE OLIVEIRA	MANHÃ	EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN
	ISABELA MACHADO DE ODRIOZOLA	MANHÃ	EMEF DOUTOR EDSON LUIS CHAVES
	ANA PAULA PESSOA GOMES	MANHÃ	EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN
EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	SOLANGE BRAGA FRANCISCO	MANHÃ	EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
	JOÃO SANTIAGO DE SOUZA	MANHÃ	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO
EMEF MARIA PAVANATTI FAVARO	JULIANA ANDRADE BEGIATO	MANHÃ	EMEF PROFESSOR ANDRE TOSELLO
	ISIS CRISTINA DA SILVA VENTURA	MANHÃ	EMEFEI PROFESSORA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR
	KAREN CRISTINA TEIXEIRA	MANHÃ	EMEF MARIA PAVANATTI FAVARO
EMEF PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA	JENIFFER DE MORAIS SILVA	MANHÃ	EMEF PROFESSOR ZEFERINO VAZ
	MARIANA NOGUEIRA URRUTIA THOMAZ	MANHÃ	EMEF PROFESSOR ZEFERINO VAZ
	CLAUDEMIR DO ROZARIO	MANHÃ	EMEF VIOLETA DORIA LINS
EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO	SIMONE STEFF	MANHÃ	EMEF PROFESSOR BENEVENUTO F DE TORRES
	KATLIN FERNANDA DELLA PACCE	MANHÃ	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
	MILANE CRISTINA DA SILVA MAURICIO ALVES	MANHÃ	EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS
	MONICA CRISTINA DA SILVA MORAES	MANHÃ	EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS
EMEF OZIEL ALVES PEREIRA	JULIA PERUZZI NOGUEIRA	TARDE	EMEF PADRE EMILIO MIOTTI
	RENATA CANDIDO MOTTA GARCIA	TARDE	EMEF ELVIRA MURARO
	THAIS MENDONCA MIKAMI	TARDE	EMEF ELVIRA MURARO
	ESTELA MARIA LEAL DE MATOS	TARDE	EMEF PADRE EMILIO MIOTTI
EMEFEI PADRE AVELINO CANAZZA	HELENA ZAUK MOTTA PALERMO	MANHÃ	EMEFEI JULIO DE MESQUITA FILHO
	CAMILA SANTOS BORGES	MANHÃ	EMEFEI JULIO DE MESQUITA FILHO

EMEFEI PROFESSORA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR	ANA PAULA DOS SANTOS	MANHÃ	EMEF PROFESSOR ANDRE TOSELLO
	VIVIANE CONSTANCIO CAMARGO DA SILVA	MANHÃ	EMEFEI PROFESSORA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR
EMEF PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA FARIA AREA	MARIANA TOSHIE TAMURA	MANHÃ	EMEF PROFESSOR BENEVENUTO FIGUEIREDO DE TORRES
	GIOVANA CRISTINA DA ROSA LONA	MANHÃ	EMEF PROFESSOR BENEVENUTO FIGUEIREDO DE TORRES
EMEF VIOLETA DORIA LINS	TATIANA MORTARI RAMOS FONSECA MARIOTTI	MANHÃ	EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO
	ALLISON THIAGO BORTOLAZO	MANHÃ	EMEF VIOLETA DORIA LINS
EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS	SONIA APARECIDA GONCALVES	MANHÃ	EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO
	MARIANA GIACOMELLI QUINTAL	MANHÃ	EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS
EMEFEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ	ISABEL CRISTINA DA COSTA	MANHÃ	EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA
	MARA KEILA DE BRITO CORREIA	MANHÃ	EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA
	DENISE SILVEIRA FRASCARELI	MANHÃ	EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA

ANEXO II
ALOCAÇÃO PROFESSORES(AS) SARESP - QUINTOS ANOS - 23 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO II

ALOCAÇÃO PROFESSORES(AS) SARESP - QUINTOS ANOS - 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Escola Origem	Nome completo do(a) Professor(a) da Turma do 5º ano	Período em que atua	Escola Destino
EMEF ANGELA CURY ZAKI	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	TARDE	EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO
	ANA KAROLINA MIRANDA DE MOURA	TARDE	EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO
EMEF PROFESSOR CIRO EXEL MAGRO	SHEYLA NUNES DE MELLO	MANHÃ	EMEF LEONOR SAVI CHAIB
	DANIEL CARLOS ESTEVÃO	MANHÃ	EMEFEI ORLANDO CARPINO
	PATRICIA DANIELLE MENDES	MANHÃ	EMEFEI ORLANDO CARPINO
	MARIETTE MARI FANTON	MANHÃ	EMEFEI RAUL PILA
	RENATA STOPPATO GONÇALVES BORGES	MANHÃ	EMEFEI ORLANDO CARPINO
EMEF PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO	LUCIANA SCHARP DE SOUZA	MANHÃ	EMEF PADRE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG
	RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA	MANHÃ	EMEF PADRE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG
	DAMARIS DA CRUZ GUEDES	MANHÃ	EMEF PADRE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG
EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO	SANDRA REGINA DE MELO REIS NEVES	MANHÃ	EMEF PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO
	FERNANDA BRUNA PEREIRA MAGALHÃES	MANHÃ	EMEF PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO
	GISELE LACERDA FRIOZI	MANHÃ	EMEF PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO
EMEFEI ORLANDO CARPINO	GABRIELA DE CAMPOS ANDRADE GUIMARAES	MANHÃ	EMEF PROFESSOR CIRO EXEL MAGRO
	MARIA ACIR RIBEIRO MONTANHAUR	MANHÃ	EMEF PROFESSOR CIRO EXEL MAGRO
	SIMONE RODRIGUES PRAETZEL	MANHÃ	EMEFEI ORLANDO CARPINO
EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA	FABIANA FERNANDES GOMES DE ARAÚJO	MANHÃ	EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUEZ
	ANA CAROLINA SANTOS SALES	MANHÃ	EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUEZ
	LUDIMILA VOLC	MANHÃ	EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUEZ
	ISABELLA CAPISTRANO CUNHA SOARES	MANHÃ	EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMOES MAGRO
	DANIELLY CRISTINA DA SILVA DOZORSTI	MANHÃ	EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA
EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO	THAIS REGINA DA SILVA BENITEZ	TARDE	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO
	ARLETE DINAMARCO DE SÁ	TARDE	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO
	JAIME BALBINO GONÇALVES DA SILVA	TARDE	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO
EMEF PROF.A GENY RODRIGUEZ	ELIANE LUCY MARCELINO	MANHÃ	EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA
	FERNANDA CHAGAS VIRGILI	MANHÃ	EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA
	LILIANE CORREIA BUTZLOFF DE ABREU	MANHÃ	EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA
	LETICIA LOPES BORGES SCHOENMAKER	MANHÃ	EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA
EMEF PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG	HELEN LUIZA VEDOVELLO LONGUIM	MANHÃ	EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO
	RAYANE DIAMANTINE MEIRA	MANHÃ	EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO
	TATIANA GOMES MARTINS	MANHÃ	EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO
EMEF LEONOR SAVI CHAIB	ALINE JATOBÁ BERTIM	MANHÃ	EMEF PROFESSOR CIRO EXEL MAGRO
EMEFEI DR LOURENÇO BELLOCCHIO	SUZANA MARIA ALEIXO DE ANDRADE	MANHÃ	EMEFEI RAUL PILA
	MONIQUE TELECKI SOBOLEWSKI	MANHÃ	EMEFEI RAUL PILA
	LUIS FERNANDO FURLANETO GRACA	MANHÃ	EMEFEI RAUL PILA
EMEF PROFESSOR EDNEI GORI	ROSÁLIA ALVES VELOSO	MANHÃ	EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO
	MARINA SALVUCCI LIRA	MANHÃ	EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO
	LUCIANE DOMINGUES	MANHÃ	EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO
EMEFEI RAUL PILA	HENRIQUE FRANCO QUEIROZ	MANHÃ	EMEFEI DOUTOR LOURENCO BELLOCCHIO
	DÉBORA DE CARVALHO PINHEIRO	MANHÃ	EMEFEI DOUTOR LOURENCO BELLOCCHIO
	CARMEN SILVIA CORREA VIANA CASARIN	MANHÃ	EMEFEI DOUTOR LOURENCO BELLOCCHIO
EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO	CÁTIA MARIA ROSA DE SOUZA	MANHÃ	EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA
	JACQUELINE OLIVEIRA GARCIA	MANHÃ	EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO
EMEF PROFESSOR VICENTE RÁO	ADRIANA MARIA DA SILVA BRAZ	TARDE	EMEF PROFESSORA ANGELA CURY ZAKIA
	MARIA ISABEL DONNABELLA ORRICO	TARDE	EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO
	NATALIA LOUREIRO GAMA ACIOLI	TARDE	EMEF PROFESSORA ANGELA CURY ZAKIA
EMEF PROFESSORA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO	GISELLE MORAES PINTO	MANHÃ	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
	VIVIAN GONÇALVES CLÁUDIO RODARTE	MANHÃ	EMEF PROFESSORA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO
EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO	ISABELA ROSOLEN	MANHÃ	EMEF MARIA PAVANATTI FAVARO
	LUCIANA DE ALMEIDA SIGNORELLI RUI	MANHÃ	EMEF MARIA PAVANATTI FAVARO
	WEDEN CANOSA DE FREITAS	MANHÃ	EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO
EMEF PROFESSOR BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES	MARISTELA SANTOS E SILVA	MANHÃ	EMEF PROFESSORA MARIA DE FATIMA FARIA AREA
	ANA CRISTINA FREITAS CORTESIA	MANHÃ	EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS
	SUELI APARECIDA MARTINAZZO	MANHÃ	EMEF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
	CLAUDIA MARIA LINS DE SOUZA	TARDE	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA
	JENNIFER NAYARA MOREIRA	TARDE	EMEF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	TARDE	EMEF CORREA DE MELLO
	MARIA DE FATIMA RUOLA NEVES	TARDE	EMEF PADRE EMILIO MIOTTI

EMEF CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	ELISÂNGELA GUEDES BUENO	MANHÃ	EMEF DOUTOR EDSON LUIS CHAVES
	MARYANA MOGNON PEREIRA ANTUNES	MANHÃ	EMEF DOUTOR EDSON LUIS CHAVES
	ELAINE DA SILVEIRA RIBEIRO FERRARESE	MANHÃ	EMEF CORREA DE MELLO
	TAYLA CRISTINA DE AGUIAR COUTINHO REIS	MANHÃ	EMEF PADRE LEAO VALLERIE
EMEF CORRÊA DE MELLO	VANESSA FERREIRA DA SILVA	TARDE	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO
	MAISA ALVES DE SOUZA	TARDE	EMEF PADRE EMILIO MIOTTI
	GRASIELA RIBEIRO CAVALCANTE ABDO	TARDE	EMEF PADRE EMILIO MIOTTI
	SOFIA LINA RUIZ DOS SANTOS	TARDE	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO
EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI	VANIA DA SILVA MATOS LOPES	MANHÃ	EMEF DOUTOR EDSON LUIS CHAVES
	GIOVANA SPOLADORE AMARAL	TARDE	EMEF DOUTOR JOAO ALVES DOS SANTOS
	ELISANGELA DO CARMO CAVALLARO GONCALVES	MANHÃ	EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI
EMEF DR. EDSON LUIS CHAVES	ZULEIDE ISABEL DOS SANTOS	MANHÃ	EMEF PADRE LEAO VALLERIE
	JADY GOUVEIA SAMPAIO DE ARAUJO	MANHÃ	EMEF PADRE LEAO VALLERIE
	RAQUEL APARECIDA BATISTA	TARDE	EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN
	PRISCILLA APARECIDA DA SILVA	MANHÃ	EMEF DOUTOR EDSON LUIS CHAVES
EMEF ELVIRA MURARO	JULIANA GARCIA MARIANO TIRABASSI	MANHÃ	EMEF ANALIA FERRAZ COSTA COUTO PROFESSORA
	MARIANA DA COSTA CAGLIARI	MANHÃ	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO
	CAROLINA RIBEIRO DA SILVEIRA	MANHÃ	EMEF ELVIRA MURARO
EMEF PADRE EMILIO MIOTTI	SILVIA CRISTINA DE LIMA MELO CARVALHO	TARDE	EMEF CORREA DE MELLO
	VIVIANE KATLEN DO NASCIMENTO	TARDE	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA
	DAIANE APARECIDA LIMA	TARDE	EMEF CORREA DE MELLO
EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO	FLAVIA RENATA MOREIRA	TARDE	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA
	LETICIA GONÇALVES SOARES	TARDE	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA
	VANIA SANTOS GONÇALVES	TARDE	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA
EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	CIRLEI FERNANDES BERNARDES POLI	MANHÃ	EMEF VIOLETA DORIA LINS
	MARIA MAGALI AUGUSTO CARAZZATO	MANHÃ	EMEF VIOLETA DORIA LINS
	BIANCA MARQUES ROSA LOPES DOS SANTOS	MANHÃ	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
EMEFEI DR JOÃO ALVES DOS SANTOS	SÍLVIA REGINA EGINA ORLOSKI DE CASTRO	MANHÃ	EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI
	SUELY RODRIGUES DE MELO BARREIRO	MANHÃ	EMEFEI DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS
EMEF JÚLIO DE MESQUITA FILHO	CLAUDIA PAES DE BARROS JURGENSEN	MANHÃ	EMEF ELVIRA MURARO
	JOAO FERNANDO FERREIRA	MANHÃ	EMEFEI PADRE AVELINO CANAZZA
	SARA LOPES CIRILLO	MANHÃ	EMEFEI PADRE AVELINO CANAZZA
EMEF PADRE LEÃO VALLERIE	SIMONE LUCIA CONCETTA	MANHÃ	EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN
	JAQUELINE ROSSATI PRESTA	MANHÃ	EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN
	GABRIEL GOMES DE PAIVA	MANHÃ	EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN
EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	VERIDIANA HELENA SAUA SOUZA BELIN	MANHÃ	EMEF ELVIRA MURARO
	JOÃO SANTIAGO DE SOUZA	MANHÃ	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO
EMEF MARIA PAVANATTI FAVARO	AGNALDO ROBERTO BAPTISTA DE SOUZA	MANHÃ	EMEF PROFESSOR ANDRE TOSELLO
	RENATA SOUZA DE OLIVEIRA	MANHÃ	EMEFEI PROFESSORA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR
	LETICIA DEL BOSQUE PERES OLIVEIRA	MANHÃ	EMEF MARIA PAVANATTI FAVARO
EMEF PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA	THAMIRIS RAQUEL MATHIAS	MANHÃ	EMEF DOUTOR JOAO ALVES DOS SANTOS
	LIVIA MATOS FERNANDES MARTINS	MANHÃ	EMEF PROFESSOR ZEFERINO VAZ
	JANAINA CARRASCO CASTILHO	MANHÃ	EMEF PROFESSOR ZEFERINO VAZ
EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO	PAULO EDSON SHINK GONÇALVES	MANHÃ	EMEF PROFESSOR EDNEI GORI
	CAIO BOTEGHIM DA SILVA	MANHÃ	EMEF PROFESSOR EDNEI GORI
	MONICA CRISTINA DA SILVA MORAES	MANHÃ	EMEF PROFESSOR EDNEI GORI
EMEF OZIEL ALVES PEREIRA	RAFAEL PAULO FERREIRA	TARDE	EMEF PROFESSOR BENEVENUTO DE FIGUEIREDO DE TORRES
	MARIA MADALENA DE SOUZA SALGADO	TARDE	EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI
	RAFAEL SCHEIDT	TARDE	EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
	JOCELI DE LIMA	TARDE	EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
	ANA CAROLINA DE ASSIS FULFARO	TARDE	EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
EMEFEI PADRE AVELINO CANAZZA	FABIANA CRISTINA PEREIRA	MANHÃ	EMEFEI JULIO DE MESQUITA FILHO
	CAMILA SANTOS BORGES	MANHÃ	EMEFEI JULIO DE MESQUITA FILHO
EMEFEI PROFªESSORA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR	JULIANA BICEGO ROSTODELLA	MANHÃ	EMEF PROFESSOR ANDRE TOSELLO
	VIVIANE CONSTANCIO CAMARGO DA SILVA	MANHÃ	EMEFEI PROFESSORA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR
EMEF PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA FARIA AREA	KAREN NUNES FERNANDES DA SILVA	MANHÃ	EMEF PROFESSOR BENEVENUTO DE FIGUEIREDO DE TORRES
	GIOVANA CRISTINA DA ROSA LONA	MANHÃ	EMEF VIOLETA DORIA LINS
EMEF VIOLETA DÓRIA LINS	ANA CAROLINA GODINHO DOS REIS	MANHÃ	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
	VANESSA ANTUNES SILVA	MANHÃ	EMEF PROFESSOR ZEFERINO VAZ
	CAMILA BORDIN LUZ	MANHÃ	EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS
EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS	VERA RAILDA DA SILVA ABDO PEREIRA	MANHÃ	EMEF PROFESSOR BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
	MARIANA GIACOMELLI QUINTAL	MANHÃ	EMEF PROFESSORA MARIA DE FATIMA FARIA AREA
EMEFEI PROF.ESSOR ZEFERINO VAZ	LAYS MOREIRA	MANHÃ	EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA
	MARGARETE DE CARVALHO RODRIGUES	MANHÃ	EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA
	ANGELICA MARCELINO TOSCARO	MANHÃ	EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/

Campinas, 16 de novembro de 2026.

Processo Administrativo: FUMEC.2026.00002149-25. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 28/2026. **Contratada:** RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. **Termo de Contrato:** 85/2026. **Objeto:** Aquisição de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC. **Valor**: R$ 17.792,00. **Assinatura:** 12/11/2026. **Vigência:** 8 (oito) meses, contados da data do envio da ordem de fornecimento/execução do serviço.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/

Campinas, 16 de novembro de 2026.

Processo Administrativo: FUMEC.2026.00002149-25. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 28/2026. **Contratada:** ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP. **Termo de Contrato:** 86/2026. **Objeto:** Aquisição de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC. **Valor**: R$ 1.056,96. **Assinatura:** 13/11/2026. **Vigência:** 8 (oito) meses, contados da data do envio da ordem de fornecimento/execução do serviço.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/

Campinas, 16 de novembro de 2026.

Processo Administrativo: FUMEC.2026.00002149-25. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 28/2026. **Contratada:** 63.317.122 LEILA VIEIRA DE OLIVEIRA. **Termo de Contrato:** 87/2026. **Objeto:** Aquisição de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC. **Valor**: R$ 47.400,00. **Assinatura:** 12/11/2026. **Vigência:** 8 (oito) meses, contados da data do envio da ordem de fornecimento/execução do serviço.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/

Campinas, 16 de novembro de 2026.

Processo Administrativo: FUMEC.2026.00002149-25. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 28/2026. **Contratada:** DALO EMPREENDIMENTOS LTDA. **Termo de Contrato:** 88/2026. **Objeto:** Aquisição de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC. **Valor**: R$ 5.377,00. **Assinatura:** 15/11/2026. **Vigência:** 8 (oito) meses, contados da data do envio da ordem de fornecimento/execução do serviço.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/

Campinas, 16 de novembro de 2026.

Processo Administrativo: FUMEC.2026.00002149-25. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 28/2026. **Contratada:** P&P SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA. **Termo de Contrato:** 89/2026. **Objeto:** Aquisição de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC. **Valor**: R$ 122.700,00. **Assinatura:** 12/11/2026. **Vigência:** 8 (oito) meses, contados da data do envio da ordem de fornecimento/execução do serviço.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/

Campinas, 16 de novembro de 2026.

Processo Administrativo: FUMEC.2026.00002149-25. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 28/2026. **Contratada:** NK COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. **Termo de Contrato:** 90/2026. **Objeto:** Aquisição de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC. **Valor**: R$ 14.487,70. **Assinatura:** 16/11/2026. **Vigência:** 8 (oito) meses, contados da data do envio da ordem de fornecimento/execução do serviço.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/

Campinas, 16 de novembro de 2026.

Processo Administrativo: FUMEC.2026.00002149-25. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 28/2026. **Contratada:** SANCAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. **Termo de Contrato:** 91/2026. **Objeto:** Aquisição de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC. **Valor**: R$ 6.620,00. **Assinatura:** 13/11/2026. **Vigência:** 8 (oito) meses, contados da data do envio da ordem de fornecimento/execução do serviço.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/

Campinas, 16 de novembro de 2026.

Processo Administrativo: FUMEC.2026.00002149-25. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 28/2026. **Contratada:** DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. **Termo de Contrato:** 92/2026. **Objeto:** Aquisição de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC. **Valor**: R$ 9.500,00. **Assinatura:** 12/11/2026. **Vigência:** 8 (oito) meses, contados da data do envio da ordem de fornecimento/execução do serviço.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/

Campinas, 16 de novembro de 2026.

Processo Administrativo: FUMEC.2026.00002149-25. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 28/2026. **Contratada:** R61 COMERCIAL DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. **Termo de Contrato:** 93/2026. **Objeto:** Aquisição de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC. **Valor**: R$ 17.640,00. **Assinatura:** 12/11/2026. **Vigência:** 8 (oito) meses, contados da data do envio da ordem de fornecimento/execução do serviço.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Número do protocolo:PMC.2026.00188548-29
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem/desmontagem/carregamento/descarregamento de camas com colchões com transporte de ida e volta para o alojamento que receberá a delegação de Campinas, nas disputas da 28ª edição da Fase Final Estadual dos Jogos da Melhor Idade (JOMI), que serão realizados na cidade de Tupã - SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, AUTORIZO a despesa no valor total deR$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)a favor da empresa AMIN JUNDI NETTO & CIA LTDA., CNPJ: 09.399.377/0001-30.

FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00126200-01
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº002/2026
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais) a favor empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS., CNPJ nº 08.266.102/0001-65 para o item 04 da ATA n º 318/2026 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 18 de novembro de 2026
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

COMUNICADO

ASSUNTO - CLUBES CADASTRADOS PARA 2027 - JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
Informamos que os Clubes abaixo relacionados, se encontram devidamente CADASTRADOS junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL para o ano de 2027.
Os mesmos apresentaram a documentação exigida, atendendo assim as condições estabelecidas pela Lei nº 14.919 de 17/11/2014 Regulamentada pelo Decreto nº 19.730 de 27/12/2017.

CLUBES CADASTRADOS PARA 2027 - JUNTO À SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SMEL):

Nº	Nº PROTOCOLO	CLUBE CADASTRADO	CÓDIGOS CARTOGRÁFICOS
01	2026.00198189-91	ARENA RAPHAEL DI SANTO ESPORTE CLUBE	3413.24.50.2328.01001
02	2026.00181749-50	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL (A.A.B.B)	3423.32.61.0478.01001
03	2026.00196309-24	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA (A.A.P.P)	3411.54.05.0001.01001 3423.32.95.0690.01001 3423.53.27.0001.01001
04	2026.00190666-89	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINAS (ASPMC)	3414.54.62.0433.01001
05	2026.00200042-50	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E RECREATIVA SUBTENENTES E SARGENTOS DE CAMPINAS (ABRSSC)	3412.51.08.0524.00000
06	2026.00198490-12	BONFIM RECREATIVO E SOCIAL	3412.51.19.0001.01001
07	2026.00193967-19	CAMBUÍ FUTEBOL CLUBE	3421.41.99.0001.01001
08	2026.00202936-93	CASA D'ITALIA CULTURA ITALO BRASILEIRA	3421.53.17.0309.01001
09	2026.00196769-16	CASA DE PORTUGAL DE CAMPINAS	3423.14.86.0210.01001
10	2026.00197881-29	CLUBE CONCÓRDIA	3422.64.99.0001.01001 3423.41.45.0056.01001 3422.62.90.0915.00000 3422.62.90.0975.00000 3422.62.90.1295.00000 3422.62.90.0885.00000 3422.62.90.0945.00000 3422.62.90.1005.00000
11	2026.00189463-59	CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO	3421.44.82.0001.01001 4312.13.56.0031.01001 4312.13.56.0041.01001 4312.13.56.0066.01001 4312.13.56.0067.01001 4312.13.56.0079.01001 4312.13.41.0001.01001
12	2026.00189280-24	CLUBE FONTE SÃO PAULO	3412.64.50.0001.01001 3221.23.01.0001.00000 3221.42.98.0001.00000 3221.23.07.0001.01001

13	2026.00191766-03	CLUBE SEMANAL DE CULTURA ARTÍSTICA	4311.42.00.0001.01001 3422.62.90.4015.00000 3422.62.90.4061.00000 4311.41.90.0001.00000
14	2026.00174818-32	ESPORTE CLUBE SANTA ODILA	3441.64.67.0236 01001
15	2026.00194475-69	GRÊMIO RECREATIVO CAMPINAS	3414.52.55.0477.01001
16	2026.00192557-32	GRUPO DA SAUDADE DE CAMPINAS	3441.23.16.0241.01001
17	2026.00188260-27	GUARANI FUTEBOL CLUBE	3423.52.76.1721.01001 3423.61.10.0001.00000 3423.52.76.8001.00000
18	2026.00189857-61	INSTITUTO CULTURAL NIPO BRASILEIRO DE CAMPINAS	3412.64.03.0208.01001 3412.64.03.0278.01001
19	2026.00192562-08	SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS	3424.21.49.001.01001
20	2026.00196916-30	SOCIEDADE RECREATIVA ESPORTIVA VILA MARIETA	3441.1471.1038.01001
21	2026.00194245-18	TÊNIS CLUBE DE CAMPINAS	3421.44.90.0001.01001 4154.11.26.0001.00000 4154.12.10.0001.01001
22	2026.00195508-15	UNIÃO DE VETERANOS DE CAMPINAS	3412.51.08.0714.01001
23	2026.00198185-67	UNIÃO DE VIAJANTES E REPRESENTANTES COMERCIAIS	3412.51.08.0001.01001 3412.51.19.0208.00000

17 de novembro de 2026
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo PMC: 2023/11/7267
Data: 21/06/2023
Interessado: Fazenda do Estado de São Paulo
CNPJ: 46.379.400/0001-50
Código Cartográfico: 3254.13.78.0001.01001

Assunto: Extensão de imunidade ao IPTU - Imóvel Estadual SP

DECISÃO

Declaro, de ofício, em conformidade com o art 1º, §10º da Instrução Normativa 6/2019, a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3254.13.78.0001.01001, a partir de 05/10/1988, nos termos do art. 150, VI, "a" da Constituição Federal de 1988, uma vez que o imóvel pertence à "Fazenda do Estado de São Paulo", de CNPJ 46.379.400/0001-50, que já teve reconhecimento de imunidade tributária desde 5/10/1988, conforme decisão do protocolo nº 2010/10/22449, publicada no DOM em 14/05/2024.

Campinas, 17 de novembro de 2026
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo administrativo nºPMC.2026.00202271-27
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças
Objeto: Aquisição de apoios ergonômicos para os pés para a Secretaria Municipal de Finanças

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob n° 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através dos e-mails rodrigo.ferreira@campinas.sp.gov.br e felipe.franca@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento de todas as condições, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 17 de novembro de 2026
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

ProtocoloSEI:PMC.2026.00008566-17
Interessado:HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a)**notificado(a)** a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços(https://servicos.campinas.sp.gov.br), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao **IPTU de 2014 (X-1000 de 11/2018),** do imóvel nº **3361.32.83.0001.00000**, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025, e expedição da respectiva guia para pagamento dos honorários no percentual de 10% sobre o valor do débito. Em caso de depósito judicial existente nos autos, se o(a) interessado(a) desejar aproveitar o valor depositado, deverá anexar ao protocolo as cópias dos respectivos comprovantes, para análise da Procuradoria Fiscal.O não comparecimento do(a)devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei.Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Campinas, 18 de novembro de 2026
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr: Diretor

Processo SEI: PMC.2026.00197259-84
Interessado:MAC Barbosa Sociedade Individual de Advocacia
Requerente: Ana Clara Picco Fernandes
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro ou Parcial Teor
Com base nas disposições do art. 4º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro** o presente pedido para conceder certidão referente processo protocolizado sob nº 2020/03/00308 PPA. A cópia do processo administrativo solicitado será enviada para o endereço de e-mail do solicitante indicado no requerimento, nos moldes do inciso I do art. 8º do Decreto 21.799/2021.

Campinas, 18 de novembro de 2026
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2026.00205640-42
Interessado:MRV Engenharia e Participações S/A
Imóvel: Ricardo Paixão Pinto Rodrigues
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **indefiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2013/03/00892 por falta de legitimidade da empresa interessada, pois o processo não trata dos empreendimentos citados na inicial, a empresa interessada não figura como parte nos autos, não é titular de direitos sobre o imóvel objeto do referido processo e não apresentou instrumento de mandato para representação do(s) proprietário(s) perante a Prefeitura Municipal.
A requerente poderá interpor recurso do indeferimento do pedido ao Secretário Municipal de Finanças, no prazo de até 10 dias contados da publicação da decisão, nos termos do art. 7º do Decreto nº 21.799/2021.

Campinas, 17 de novembro de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2026.00066163-75
Interessado(a): RESERVA RIVIERA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA - **CNPJ:** 39.998.056/0001-12
Assunto: Declaração de Não Incidência na Transmissão de Direitos de Alienação Fiduciária em Garantia. Ausência de Fato Gerador do ITBI

Com base na instrução dos autos, especialmente no Parecer Fiscal nº 20852313, cujos fundamentos de fato e de direito adoto como razões de decidir, e atendendo ao disposto nos arts. 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 12.391/2005 e o art. 5º, caput e parágrafo único, bem como o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **reconheço que não há fato gerador do ITBI na transmissão dos direitos de garantia** relativos aos imóveis listados na tabela abaixo, ocorrida no contexto da cisão parcial da sociedade IDEAL MATÃO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com incorporação da parcela cindida pela RESERVA RIVIERA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA, uma vez que a operação analisada não constitui transmissão onerosa de propriedade imobiliária, nem transmissão de direito real tributável pelo ITBI, mas tão somente transmissão de direitos decorrentes de alienação fiduciária em garantia, expressamente excluídos da hipótese de incidência do imposto pelo art. 1º da Lei

Municipal nº 12.391/2005; em consequência, determino o cancelamento das guias de ITBI abaixo indicadas, por terem sido emitidas para acobertar operação que, conforme a documentação constante dos autos, não configura fato gerador do ITBI. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

QUADRA / LOTE	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	REGISTRO DA VENDA	REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	MATRÍCULA - 2ºCRI	GUIA DE ITBI
B-16	3162.23.17.0045	146631	146631	146631	1118451
D-13	3162.23.07.0465	146667	146667	146667	1113771
E-08	3162.14.98.0242	146679	146679	146679	1035690
E-23	3162.14.98.0068	146679	146679	146694	1118475
E-24	3162.14.98.0076	146679	146679	146695	1118472
E-30	3162.14.98.0121	146679	146679	146701	1118891
E-32	3162.14.98.0136	146679	146679	146703	1118474
F-03	3162.14.99.0220	146679	146679	146706	1113737
G-09	3162.23.07.0284	146667	146667	146748	1063150
G-16	3162.23.07.0336	146667	146667	146755	1118670
G-17	3162.23.07.0344	146667	146667	146756	1060962
K-28	3162.12.91.0125	146679	146679	146850	1118519
K-29	3162.12.91.0133	146679	146679	146851	1099410
K-34	3162.12.91.0170	146679	146679	146856	1060976

Protocolo: PMC.2026.00160806-30
Interessado(a): BMF 5 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - **CNPJ:** 13.937.637/0001-50
Assunto: Declaração de Não Incidência na Transmissão de Direitos de Alienação Fiduciária em Garantia. Ausência de Fato Gerador do ITBI

Com base na instrução dos autos, especialmente no Parecer Fiscal nº 20920377, cujos fundamentos de fato e de direito adoto como razões de decidir, e atendendo ao disposto nos arts. 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 12.391/2005 e o art. 5º, caput e parágrafo único, bem como o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **reconheço que não há fato gerador do ITBI na transmissão dos direitos de garantia** relativos ao imóvel listado na tabela abaixo, ocorrida no contexto da cisão parcial da sociedade IDEAL MATÃO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com incorporação da parcela cindida pela BMF 5 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., uma vez que a operação analisada não constitui transmissão onerosa de propriedade imobiliária, nem transmissão de direito real tributável pelo ITBI, mas tão somente transmissão de direitos decorrentes de alienação fiduciária em garantia, expressamente excluídos da hipótese de incidência do imposto pelo art. 1º da Lei Municipal nº 12.391/2005; em consequência, determino o cancelamento da guia de ITBI abaixo indicada, por ter sido emitida para acobertar operação que, conforme a documentação constante dos autos, não configura fato gerador do ITBI. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

QUADRA – LOTE	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	REGISTROS MATRÍCULA		MATRÍCULA DO 2º CRI	GUIA DE ITBI
		VENDA	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA		
A-07	3162.23.28.0309	146576	146576	146576	1203231

Campinas, 16 de novembro de 2026
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado.

O referido lançamento fundamenta-se na legislação tributária municipal, especialmente no art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, combinados com o art. 16, incisos II e VI, ou art. 14, incisos II e V, bem como com os arts. 22, §3º, 27, inciso V, 30 e 30-C, todos da Lei Municipal nº 12.392/2005 e suas alterações, além da Resolução SMF nº 001/2016.

O Responsável Tributário poderá efetuar o pagamento, requerer o parcelamento ou apresentar impugnação ao lançamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que se considerar efetuada a notificação, nos termos do art. 22, inciso I, combinado com os arts. 21, inciso I, e 34, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Para fins de contagem do prazo, considera-se realizada a notificação no 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital neste Diário Oficial do Município.

A eventual impugnação deverá ser formalizada mediante requerimento específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://campinas.sp.gov.br/servico/impugnacao-lancamento-issqn

Para mais informações, o atendimento presencial poderá ser agendado por meio do link: https://campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/atendimento-tributario-porta-aberta-empresarial-

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R$
10947760	046910/2026	PMC.2025.00136363-94	ROSELI DE FATIMA RIBEIRO	AVENIDA PRINCESA DO OESTE 1050 JARDIM PARAÍSO 13100040	REFORMA	411,36	254,1687	31366,4509	26/10/26	7997,82
9827170	046989/2026	2018/11/7132	JEMPAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	AVENIDA PROFESSORA DÉA EHRHARDT CARVALHO 200 SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO 13101664	REFORMA	676,68	319,9250	64946,0547	09/04/25	16559,94
9633863	046990/2026	2024/11/05564	BANCO BRADESCO SA	RUA CORONEL QUIRINO 786 CAMBUÍ 13025001	REFORMA	478,76	241,5904	34699,1460	02/05/25	8847,59
6275044	046991/2026	PMC.2026.00175831-63	PATRICIA MARIA HADDAD TOMASILLO	RUA ANTONIO MOTTA 84 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049411	CONSTRUÇÃO	25,21	319,9250	8065,3092	12/05/23	2056,49
	046992/2026	PMC.2026.00201514-73	JOAO CARLOS BRASIO GERIN	AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS STEVENSON 96 NOVA CAMPINAS 13092132	CONSTRUÇÃO	41,35	241,5904	9989,7630	12/11/24	2547,19
12055972	046993/2026	PMC.2026.00180779-11	APARECIDO KOKITI SHIKOTA	RUA ALEXANDRE BATISTA DE TOLEDO 250 JARDIM EULINA 13063040	REFORMA	169,42	297,4833	15119,8862	30/10/26	3855,27
	046995/2026	PMC.2022.00000188-91	RONALDO BARROS DA SILVA	RUA JOAQUIM AUGUSTO TERRA 454 JARDIM SÃO JUDAS TADEU 13059703	CONSTRUÇÃO	33,7	231,1325	7789,1653	30/12/23	1986,08
9530185	046996/2026	2024/11/03927	NELSON FURTINA JUNIOR	RUA JOSÉ DO PATROCINIO 220 AP 31 BAIRRO GUANABARA 13073020	REFORMA	90	254,1687	6862,5549	02/06/24	1749,81
	046997/2026	PMC.2023.00127875-34	JOCYMAR BATISTA DA FONSECA	RUA RENATO MARCOS CESAR 481 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097259	CONSTRUÇÃO	679,86	319,9250	211377,6468	25/02/25	53897,07
	046998/2026	PMC.2026.00198249-66	MARCIANO BERTUZZI	RUA EDSON LUIZ RIGONATTO 1715 JARDIM MARACANÃ 13058344	CONSTRUÇÃO	246,13	241,5904	59462,6452	20/11/25	15161,79
9213414	046999/2026	PMC.2026.00100653-53	ALBERTO FRANCISCO NACCARATO NETO	RUA PAULA BUENO 349 TAQUARAL 13076061	CONSTRUÇÃO	379,4	241,5904	48579,4808	30/03/25	12386,8

9565906	047000/2026	2024/11/04586	NORBERTO DE ALCANTARA AMARO	RUA DOUTOR MÁRIO NATIVIDADE 1266 TAQUARAL 13076112	REFORMA	89,79	254,1687	6846,5423	30/08/24	1745,73
12137090	047001/2026	PMC.2026.00199083-96	WILLIAM CAMBUHI DE OLIVEIRA	RUA MANOEL MENDES 525 RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE 13057068	CONSTRUÇÃO	128,53	297,4833	38235,5285	03/12/25	9749,29
	047002/2026	PMC.2026.00118553-74	CLEONICE OGERA D OTAVIANO	RUA QUITANDINHA 0 CAMINHOS DE SAN CONRADO 13104156	CONSTRUÇÃO	297,52	319,9250	95184,0860	02/06/21	24270,04
	047003/2026	PMC.2026.00118479-41	LUIZ CARLOS OTAVIANI	RUA ALDO LUIZ LENTE 0 CHÁCARAS VALE DAS GARÇAS 13085754	CONSTRUÇÃO	268	297,4833	72288,4419	04/03/21	18432,11
	047004/2026	PMC.2026.00118348-81	LUCAS MENDONCA COSTA	RUA BENEDICTO GOMES FERREIRA 0 PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE 13065020	CONSTRUÇÃO	240	297,4833	71395,9920	22/12/21	18204,55
9652400	047005/2026	2011/11/15637	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 1435 JARDIM BELA VISTA 13077001	REFORMA	390,55	241,5904	28305,9392	30/05/24	7217,45
	047006/2026	PMC.2024.00095001-73	MAXIMA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA DONA ANA GONZAGA 279 ARRUAMENTO FRANCISCO BUENO DE MIRANDA – TAQUARAL 13076140	DEMOLIÇÃO	204,7	297,4833	6089,4832	22/01/22	1552,7
	047007/2026	PMC.2024.00095001-73	MAXIMA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA DONA ANA GONZAGA 279 ARRUAMENTO FRANCISCO BUENO DE MIRANDA – TAQUARAL 13076140	CONSTRUÇÃO	405,44	241,5904	97950,4118	31/03/23	24975,4
9783407	047008/2026	2024/11/08331	SANDRA ALVARENGA EMMERICH RAZUK	RUA FERREIRA PENTEADO 1338 17A AP 174 CENTRO 13010041	REFORMA	134,2	254,1687	10232,8319	26/07/24	2609,17
12137081	047009/2026	PMC.2026.00199076-67	HENRIQUE TRAJANO DA SILVA JUNIOR	RUA ALFREDO DA COSTA FIGO 427 441 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087534	CONSTRUÇÃO	110,96	241,5904	26806,8708	20/09/25	6835,22
	047010/2026	2022/11/11606	GLORIA RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	RUA PAULO SETÚBAL 400 BAIRRO BOTAFOGO 13020240	DEMOLIÇÃO	417,6	241,5904	10088,8151	07/12/22	2572,45
	047011/2026	2021/11/5919	REINALDO CAMILO DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ DE FREITAS AMORIM 186 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087504	DEMOLIÇÃO	426	241,5904	10291,7510	30/06/23	2624,19
9467866	047012/2026	2024/11/02711	GAHAZE ABDOUCH	RUA JOSÉ GUATHEMOZIN NOGUEIRA 58 APTO 131 CAMBUÍ 13025120	REFORMA	130	254,1687	9912,5793	20/12/24	2527,51
9697578	047013/2026	2024/11/06739	FRANCISCO EDENEZIANO DANTAS PEREIRA	RUA CLÓVIS BEVILACQUA 471 5 A AP 51 JARDIM BRASIL 13073021	REFORMA	112	239,6412	8051,9443	30/08/24	2053,08
	047014/2026	PMC.2026.00118343-77	LUIS CLAUDIO KANAZAWA	RUA TRANQUILLO PROSPERI 335 JARDIM SANTA GENEBRA - 2ª GLEBA 4ª PARTE 13084778	CONSTRUÇÃO	273,4	319,9250	87467,4950	21/02/21	22302,46
5090016	047015/2026	PMC.2026.00019676-41	RODRIGO SALLA	RUA NAPOLIÃO FARES 51 CHÁCARAS VALE DAS GARÇAS 13085760	CONSTRUÇÃO	89,4	319,9250	26758,5270	19/04/26	6822,89
	047016/2026	PMC.2026.00118336-48	MARILIA ELLI MARUYAMA	RUA JÚLIA SEGALLIO 0 JARDIM EULINA - GLEBA B 13063570	CONSTRUÇÃO	362,9	319,9250	116100,7825	10/03/21	29603,38
11066458	047017/2026	PMC.2025.00171079-73	FELIPPE BENAVENTE CANTERAS	RUA JOÃO LOPES VIEIRA 141 TORRE 2D AP11 LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA DOM PEDRO 13087734	REFORMA	87,76	254,1687	6691,7535	03/05/26	1706,26
11025549	047018/2026	PMC.2025.00160718-01	CONSTRUVENDA - CONSTRUCOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA BARÃO DE ITAPURA 1992 BAIRRO GUANABARA 13020433	REFORMA	283	241,5904	20511,0250	09/11/25	5229,9
6386202	047019/2026	PMC.2025.00181175-57	PAULO CESAR ARAUJO BALLONI	RUA GILBERTO PIASSA 302 SWISS PARK 13049483	CONSTRUÇÃO	239,64	297,4833	69801,4815	12/05/23	17797,98
7501951	047020/2026	PMC.2025.00110038-74	KLEBER PROENCA LOBA	AVENIDA SUAÇUNA 287 VILA AEROPORTO 13054105	DEMOLIÇÃO	231,74	297,4833	6893,8780	08/03/22	1757,8
7716214	047021/2026	PMC.2025.00110038-74	KLEBER PROENCA LOBA	AVENIDA SUAÇUNA 287 VILA AEROPORTO 13054105	CONSTRUÇÃO	254,24	241,5904	61421,9433	30/03/23	15661,37
	047022/2026	PMC.2024.00150089-94	SOLDERA HOLDING PATRIMONIAL LTDA	RUA JOSÉ FRANCISCO BARBOSA 66 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087553	CONSTRUÇÃO	172,67	241,5904	41715,4144	02/01/24	10636,6
9740945	047023/2026	2024/11/07488	MARCOS VINICIUS LEITE MACHADO	RUA PADRE ALMEIDA 157 CAMBUÍ 13025250	REFORMA	94,37	241,5904	6839,6658	20/09/24	1743,98
9825150	047024/2026	2024/11/08572	KLEBER EIJI TAKAZAWA	RUA URUGUAIANA 1030 AP14 E BOX BAIRRO BOSQUE 13026002	REFORMA	90	239,6412	6470,3124	05/11/24	1649,8
11451777	047025/2026	PMC.2026.00043168-20	ROSICLER SILVA ROSO	RUA CONCEIÇÃO 552 10. AP 101 CENTRO 13010050	REFORMA	84,82	239,6412	6097,9100	09/08/26	1554,85
7850255	047026/2026	PMC.2024.00141679-16	LUIS FERNANDO ABRAHAO	RUA ANTONIO JOSÉ JENOVESI 21 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049261	CONSTRUÇÃO	272,68	319,9250	85437,5709	12/04/26	21784,87
11464283	047027/2026	PMC.2026.00054065-12	J A & M - ADMINISTRACAO EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	RUA PIQUETE 501 JARDIM ITAMARATI 13092496	REFORMA	135,02	241,5904	9785,8607	17/05/26	2495,2
	047028/2026	PMC.2026.00203474-59	WALTER LUIS NUCCI	RUA JOSÉ ROBERTO CRISTINO 30 PARQUE ELDORADO 13052751	CONSTRUÇÃO	105,26	297,4833	30420,6423	13/05/23	7756,66
10854428	047029/2026	PMC.2025.00120733-53	ALDO FELIPE PINTO	RUA ELVIRA PADILHA ROSSLER 175 BL.D AP61 BAIRRO CASARÃO 13092528	REFORMA	132,31	254,1687	10088,7182	22/05/26	2572,42
	047030/2026	PMC.2026.00118405-12	AMAURI DE CARVALHO	AVENIDA FRANCISCO DE ANGELIS 0 VILA PARAÍSO 13043370	CONSTRUÇÃO	147	241,5904	18822,3081	14/12/21	4799,31
11101423	047031/2026	PMC.2025.00176313-11	JEFFERSON GUILHERME RODRIGUES	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ 42 AP52 ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA 13025180	REFORMA	177,53	254,1687	13536,7708	01/07/26	3451,61
	047032/2026	PMC.2026.00098271-99	SIRLEY APARECIDA DAL GALLO	RUA PROFESSOR SAUL CARLOS DA SILVA 85 JARDIM PARANAPANEMA 13100210	CONSTRUÇÃO	51,7	319,9250	14180,6756	12/04/26	3615,79

11616180	047033/2026	PMC.2026.00098501-74	RUBENS CARDOSO DEL MONTE	RUA CORONEL QUIRINO 1457 7 A AP 71 CAMBUÍ 13025001	REFORMA	196	254,1687	14945,1196	04/11/26	3810,71
	047034/2026	PMC.2026.00118393-36	ANA CRISTINA CUNHA GERIN	RUA AMÁLIA RODRIGUES 0 CHÁCARAS VALE DAS GARÇAS 13085755	CONSTRUÇÃO	245,5	297,4833	73032,1502	30/07/21	18621,74
	047035/2026	PMC.2026.00118308-94	JOSELY CRISTIANE FANELLI	RUA SYLVIO COTOMACCI 0 PARQUE ALTO DO TAQUARAL 13087784	CONSTRUÇÃO	292,45	319,9250	90602,7600	14/06/21	23101,89
11150483	047036/2026	PMC 2025.00188233-46	CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDINS DE NOTRE DAME	RUA ALBERTO MACCHI 40 NOTRE DAME 13092801	REFORMA	214	254,1687	16317,6305	01/03/26	4160,67
	047037/2026	PMC.2026.00118298-88	JULIO CESAR DIAS	RUA DOUTOR ANTONIO CARLOS DE SOUZA 0 JARDIM EULINA 13063450	CONSTRUÇÃO	306,23	319,9250	97970,6328	28/06/21	24980,55
	047038/2026	PMC.2026.00118295-35	SONIA REGINA DOS SANTOS	RUA NOÊMIA ZICCARELLI 317 JARDIM MONTE BELLO 13098896	CONSTRUÇÃO	353,09	319,9250	111842,5808	22/06/21	28517,62
	047039/2026	PMC.2026.00118158-28	FERNANDO CABRAL JUNIOR	RUA JOSÉ MOACIR DA FONSECA 0 CHÁCARAS RECANTO DOS DOURADOS 13098791	CONSTRUÇÃO	404,36	319,9250	129364,8730	29/10/21	32985,46
	047040/2026	2020/11/11479	SOCIEDADE MEDICA CLIN EDUARDO LANE LTDA	RUA EDUARDO LANE 200 JARDIM BRASIL 13073002	CONSTRUÇÃO	12078,78	254,1687		13/06/24	60689,93
5810183	047041/2026	PMC.2023.00021123-05	LEONARDO LUCON LOVATO	AVENIDA PRINCESA DO OESTE 733 JARDIM PROENÇA 13026137	CONSTRUÇÃO	141,03	241,5904	34071,4941	30/06/21	8687,55
5810191	047042/2026	PMC.2025.00166766-21	LEONARDO LUCON LOVATO	AVENIDA PRINCESA DO OESTE 723 JARDIM PROENÇA 13026137	CONSTRUÇÃO	99,2	241,5904	23965,7677	30/06/21	6110,79
7224532	047043/2026	PMC.2025.00089854-75	MARCIO DIAS DE LAIA	RUA JOSÉ ROBERTO CRISTINO 120 PARQUE ELDORADO 13052751	CONSTRUÇÃO	134,51	297,4833	40014,4787	12/05/23	10202,89
9549641	047044/2026	PMC.2025.00171819-44	MARCELO CENEVIVA PIAN	RUA NILTON SÉRGIO ALVES GATTO 86 RESIDENCIAL ARBORAIS 13098056	CONSTRUÇÃO	215,41	297,4833	61110,5069	01/11/25	15581,96
8313636	047045/2026	PMC.2025.00190222-07	FERNANDO AUGUSTO BATISTA BANIN	RUA HELENA DE FÁTIMA BONIZOL 87 SWISS PARK 13049557	CONSTRUÇÃO	231,92	297,4833	67174,7040	03/12/25	17128,21
10559426	047046/2026	PMC.2025.00055728-62	PAULO HENRIQUE CARVALHO PEDROSA	AVENIDA IMPÉRIO DO SOL NASCENTE 740 JARDIM AURÉLIA 13033050	CONSTRUÇÃO	399,78	241,5904	96583,0101	30/06/24	24626,74
	047047/2026	PMC.2025.00142187-66	F S A BERNARDINO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LT	RUA JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA 11 SWISS PARK 13049538	CONSTRUÇÃO	289,4	319,9250	91188,2228	12/05/23	23251,17
9084525	047048/2026	PMC.2025.00160730-99	JOSE CARLOS MASSON	RUA ODILA RIUL SIGOLO 36 JARDIM IBIRAPUERA 13060295	CONSTRUÇÃO	121,02	297,4833	36001,4290	10/10/25	9179,64
	047049/2026	PMC.2026.00120305-57	LUCI MITIKO KUWABATA	RUA ANTÔNIO PRÓSPERI 0 CHÁCARAS VALE DAS GARÇAS 13085752	CONSTRUÇÃO	307,41	319,9250	98348,1443	05/12/22	25076,81
11615206	047050/2026	PMC.2026.00098492-49	ELIANA CHACON	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 805 1A AP 14 ACAP. TAQUARAL 13076000	REFORMA	98	239,6412	7045,4513	27/10/26	1796,45
8320080	047051/2026	PMC.2026.00131226-17	VILMA CASSIA DE CARVALHO MOREIRA	AVENIDA ITATIAIA 360 JARDIM ITATIAIA 13101310	CONSTRUÇÃO	697,59	241,5904	168531,0471	09/09/26	42972,05
	047052/2026	PMC.2026.00099670-12	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	RUA NUPORANGA 521 CHÁCARA DA BARRA 13090713	REFORMA	184,77	241,5904	13391,5975	25/08/26	3414,59
11739479	047053/2026	PMC.2026.00117522-14	JANAINA CARBO FRANZONI ROSSETTI	RUA DOUTOR JOSÉ FERREIRA DE CAMARGO 688 NOVA CAMPINAS 13092100	REFORMA	402,25	241,5904	29153,9215	13/11/26	7433,67
	047054/2026	PMC.2026.00120301-23	DEMIAN YUZO SEKINO TAKAHASHI	RUA MENOTTI ARTHUR GRIGOL 0 CHÁCARAS SANTA MARGARIDA 13085485	CONSTRUÇÃO	321,39	319,9250	102820,6958	01/12/22	26217,22
9839852	047055/2026	2024/11/07240	MIRIAM PIMENTEL	RUA BANDEIRANTES 614 5A AP51 CAMBUÍ 13024011	REFORMA	120,89	239,6412	8691,0674	01/07/25	2216,05
	047056/2026	PMC.2026.00120411-68	TANIA MARIA CAUSSO PRESTES MALOSSO	RUA NICOLINA DE ASSIS 461 JARDIM LEONOR 13041170	CONSTRUÇÃO	281,6	319,9250	90090,8800	16/06/22	22971,37
11992948	047057/2026	PMC.2026.00165602-59	FRANCISCO EUDES DIAS DE PAIVA	RUA PORTO FERREIRA 436 JARDIM BARONESA 13100307	CONSTRUÇÃO	264,96	241,5904	61837,4788	12/04/26	15767,32
11619546	047058/2026	PMC.2026.00098528-94	PLANARENT PARTICIPACAO LTDA	RUA DOM PEDRO I 526 536 JARDIM BRASIL 13073003	DEMOLIÇÃO	363,54	241,5904	8782,7774	22/05/26	2239,43
10655972	047059/2026	PMC.2024.00060341-47	META INCORPORADORA SPE LTDA	RUA CLARICIO EDUARDO 569 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098060	CONSTRUÇÃO	293,76	319,9250	91079,4483	13/10/26	23223,44
	047060/2026	PMC.2026.00120261-00	VIVIANE VILLELA REIS	RUA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS 0 PARQUE DAS HORTÊNCIAS 13105712	CONSTRUÇÃO	297,61	319,9250	95212,8793	14/12/22	24277,38
	047061/2026	PMC.2026.00198505-33	SILVIA MARIA RICETO RONCHIM	RUA ARATICUM 39 ALPHAVILLE CAMPINAS 13098368	CONSTRUÇÃO	27,35	319,9250	8749,9488	26/11/25	2231,06
10851208	047062/2026	PMC.2025.00118423-88	RODRIGO VIDAL DE TOMY	RUA PETRÓPOLIS 13 CAMINHOS DE SAN CONRADO 13104150	CONSTRUÇÃO	196,32	297,4833	56956,1526	11/09/26	14522,68
	047063/2026	PMC.2026.00120385-31	RICARDO OLIVEIRA MORELI	RUA ANTONIO MARCOS PENSAMENTO DA SILVA 10 REAL PARQUE 13082790	CONSTRUÇÃO	242,38	241,5904	58556,6812	01/02/22	14930,78
	047064/2026	PMC.2026.00120364-15	MARCOS APARECIDO CHIORLIN	RUA ÂNGELA ROSSIN BELTRAMELLI 0 LOTEAMENTO PARQUE DAS HORTÊNCIAS (SOUSAS) 13105642	CONSTRUÇÃO	284,27	319,9250	90945,0798	03/03/22	23189,18
9648186	047065/2026	2024/11/05936	IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE VILA IPE	RUA AGNALDO MACEDO 204 JARDIM DOS OLIVEIRAS 13044000	REFORMA	150	241,5904	10871,5680	13/03/25	2772,03
	047066/2026	PMC.2026.00120251-20	MARILZE BELINASO STACONI	RUA ZENAIDE MADALENA DE JESUS BONFANTE 0 CHÁCARAS RECANTO DOS DOURADOS 13098777	CONSTRUÇÃO	319,1	319,9250	97289,1925	30/11/22	24806,8

	047067/2026	PMC.2026.00120265-25	THAIS MARTINS ZAGO	RUA FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA 0 PARQUE DAS FLORES – CONTINUAÇÃO 13087630	CONSTRUÇÃO	277,43	319,9250	85877,4678	20/04/22	21897,04
	047068/2026	PMC.2026.00120445-15	IVAIR ROGERIO DE SOUSA	RUA AMADEU GARDINI 117 JARDIM SANT'ANA - 3ª PARTE 13088652	CONSTRUÇÃO	239,13	319,9250	76503,6653	31/12/22	19506,9
	047069/2026	PMC.2026.00120345-44	WAGNER DONIZETE FLAUZINO	RUA SÃO PEDRO DO TURVO 0 PARQUE DA FIGUEIRA 13040270	CONSTRUÇÃO	265,4	319,9250	84908,0950	06/05/22	21649,87
	047070/2026	PMC.2026.00120121-41	EFIGENIA RAQUEL DE ARAUJO QUEIROZ	RUA TEÓFILO TAVARES FILHO 0 PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE 13042790	CONSTRUÇÃO	273,65	319,9250	87547,4763	20/06/22	22322,86
11484152	047071/2026	PMC.2026.00097904-14	JONATHAN MARTINS DA COSTA	RUA JORGE DE FIGUEIREDO CORREA 1623 CHÁCARA PRIMAVERA 13087490	REFORMA	154,35	241,5904	11186,8435	19/07/26	2852,42

EDUARDO SCORCIONE
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI: 2026.00131273-33
Interessado: Erika Beatriz de Oliveira
Inscrição Mobiliária: 9016139
Assunto: Impugnação Lançamento ISSQN Habite-se Guia n.044766/2026
Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa DRM/SMF 002/2024 e nos elementos e informações do processo , **CONHEÇO** e **DEFIRO** a impugnação, uma vez que foi apresentada prova de motivação de fato e/ou de direito que justifica o cancelamento do lançamento, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007, e determino o cancelamento do crédito tributário indevidamente formalizado por meio da Guia nº 044766/2026,por ter sido o lançamento constituído para pessoa que não era o sujeito passivo do imposto (dono da obra), mas apenas o representante legal do sujeito passivo.
Campinas, 18 de novembro de 2026
EDGAR VALVERDE
AFTM - Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo SEI: PMC.2026.00184400-05
Assunto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação e disponibilização de solução informatizada, em ambiente web, destinada ao registro, organização, acompanhamento e consolidação das informações relacionadas ao IEG-M, incluindo suporte inicial, documentação e demais elementos necessários à continuidade da solução pela Administração.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do valor a ser utilizado para contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação e disponibilização de solução informatizada, em ambiente web, destinada ao registro, organização, acompanhamento e consolidação das informações relacionadas ao IEG-M, incluindo suporte inicial, documentação e demais elementos necessários à continuidade da solução pela Administração, ainda, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.° 14.133/2021 e do disposto no Art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R$47.350,00 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais)** em favor da empresa **AFRICON TECNOLOGIA INOVA SIMPLES (I.S.)**, CNPJ nº **55.850.760/0001-80**.
Campinas, 18 de novembro de 2026
ALBERTO ALVES DA FONSECA
Secretário Municipal de Gestão e Controle

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

BRANQUITUDE EM DEBATE Privilégios, responsabilidades e caminhos para uma sociedade antirracista



O que é branquitude? Como os privilégios associados à condição de ser branco se manifestam, muitas vezes de forma silenciosa, nas relações sociais? De que maneira pessoas brancas podem contribuir efetivamente para o enfrentamento do racismo? Quem ocupa os espaços de poder e decisão? E qual é a responsabilidade de cada um na construção de uma sociedade mais justa e equitativa?

Essas são algumas das questões da palestra "Branquitude em Debate", que propõe uma reflexão sobre como as relações raciais atravessam o cotidiano, influenciam oportunidades, reconhecimentos, trajetórias profissionais e a ocupação dos espaços de poder.

A atividade convida à compreensão crítica da branquitude como uma construção histórica e social, examinando como determinados privilégios podem ser reproduzidos e naturalizados nas relações de trabalho, nas instituições, nos espaços de convivência e nos processos de tomada de decisão.

Mais do que reconhecer a existência das desigualdades raciais, é preciso questionar como elas se sustentam e qual é o papel de cada pessoa na sua reprodução ou transformação.

Quem tem suas competências reconhecidas? Quem é frequentemente escolhido para liderar? Quais vozes são ouvidas e consideradas nos processos decisórios? Que práticas precisam ser revistas para que a igualdade de oportunidades ultrapasse o discurso e se concretize nas relações sociais?

A palestra abordará quatro dimensões fundamentais: compreender a branquitude como construção histórica e social; reconhecer privilégios e desigualdades naturalizadas; identificar suas manifestações nas relações sociais, profissionais e institucionais; e construir caminhos de corresponsabilidade e participação ativa na promoção de uma cultura antirracista.

Uma sociedade comprometida com a equidade racial exige mais do que reconhecer as desigualdades: exige disposição para questionar privilégios, rever práticas, compartilhar responsabilidades e transformar estruturas. Esse compromisso também passa por quem historicamente ocupou - e ainda ocupa - posições de maior influência, reconhecimento e decisão.

A palestra é promovida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, e integra as iniciativas de formação e sensibilização voltadas ao fortalecimento de uma cultura democrática, diversa, inclusiva e antirracista. Reconhecer o lugar que ocupamos nas relações raciais é um passo importante para compreender nossas responsabilidades e contribuir para a construção de uma sociedade na qual a equidade não seja apenas um princípio declarado, mas uma prática cotidiana.

Data: 24 de novembro - 14h

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS - Endereço: Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, Sala 25- Edifício Arcadas

Inscrições: https://forms.cloud.microsoft/r/fZEKyLfT9c

Aberto a todos os servidores e servidoras

—

DIÁLOGO ABERTO COM MANDELA Letramento racial: um convite à consciência, à ação e à transformação



O quanto compreendemos sobre o racismo que estrutura nossa sociedade? Ele está presente apenas nos episódios explícitos de discriminação, ou também se manifesta nas relações cotidianas, nas oportunidades, nos espaços de poder, nos silêncios e na maneira como aprendemos a enxergar a nós mesmos e aos outros? Como reconhecer essas manifestações e transformar consciência em atitudes concretas?

Essas são algumas das questões que orientarão o encontro "Diálogo Aberto com Mandela", que recebe Luiza Mandela, pedagoga, mestra em Relações Étnico-Raciais, doutoranda em Educação, escritora, consultora antirracista e formadora. Com reconhecida atuação na formação e sensibilização para as relações étnico-raciais, Luiza Mandela propõe uma abordagem que aproxima conhecimento e cotidiano, teoria e prática, convidando os participantes a desenvolver um olhar mais atento e crítico sobre as formas pelas quais o racismo estrutura a sociedade brasileira e atravessa diferentes dimensões da vida.

O encontro abordará conceitos fundamentais, como letramento racial e racismo estrutural, ampliando a compreensão sobre os privilégios, as desigualdades e os mecanismos que naturalizam discriminações. A proposta é compreender que o letramento racial não se resume a conhecer conceitos ou reconhecer situações de racismo, mas desenvolver consciência, rever percepções, questionar comportamentos e construir novas formas de agir.

Isso envolve tanto o reconhecimento das experiências e da história da população negra quanto a compreensão das responsabilidades de cada pessoa no enfrentamento ao racismo. Como nossas atitudes podem contribuir para reproduzir ou interromper práticas discriminatórias? Que mudanças podemos promover em nossas relações, nos ambientes de trabalho e nas instituições? Estamos dispostos a rever aquilo que aprendemos e que, muitas vezes, reproduzimos sem questionar?

Mais do que uma palestra, o encontro será um convite ao diálogo, à escuta e à reflexão, estimulando a construção de práticas antirracistas efetivas no cotidiano, nas relações sociais e nos espaços institucionais, porque compreender o racismo é fundamental, mas transformar a realidade requer consciência, posicionamento e ação.

A atividade integra as iniciativas de formação e sensibilização promovidas pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), reafirmando o compromisso com a promoção da equidade racial, a valorização da diversidade e o fortalecimento de uma cultura institucional antirracista.

Data: 25 de novembro, às 14h

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS). Endereço: Rua José Paulino, 1399 - 1º andar - Sala 25- Edifício Arcadas

Inscrições: https://forms.cloud.microsoft/r/zNrXwWfd0w

SEMINÁRIO MUNICIPAL "CAMINHOS PARA A EQUIDADE: ESTRUTURA, COMUNICAÇÃO, DIVERSIDADE E PRÁTICAS ANTIRRACISTAS NAS INSTITUIÇÕES"



A Prefeitura Municipal de Campinas realiza, no dia 28 de novembro de 2026, das 8h30 às 13h00, no Salão Vermelho do Paço Municipal, o Seminário "Caminhos para a Equidade: Estrutura, Comunicação, Diversidade e Práticas Antirracistas nas Instituições".

A iniciativa reafirma e consolida o compromisso permanente do Poder Público municipal na prevenção e no combate rigoroso ao racismo institucional, buscando o aprimoramento contínuo da gestão, o fortalecimento da transparência e a promoção de uma cultura antirracista transversal em todas as esferas de atuação governamental.

O evento propõe um espaço dialógico e formativo para refletir criticamente sobre os mecanismos que reproduzem as desigualdades raciais e para impulsionar a construção de políticas públicas e práticas comunicacionais verdadeiramente inclusivas.

Painel de Especialistas e Debates Conceituais

Para aprofundar essas reflexões, o seminário contará com a participação de palestrantes de projeção nacional, referências em suas respectivas áreas de atuação profissional e acadêmica:
- **Carla Akotirene:** Doutora em Estudos Feministas, pesquisadora e uma das principais vozes do feminismo negro e dos estudos de interseccionalidade no país. Sua contribuição abordará as bases estruturais do racismo, as relações entre raça, gênero e classe, e os caminhos conceituais para que as instituições assumam a responsabilidade direta na promoção da equidade.

- **Rodney William Eugenio:** Doutor em Ciências Sociais, Antropólogo, babalorixá, escritor e atuante defensor dos Direitos Humanos. Dedica sua trajetória ao estudo da cultura afro-brasileira, da salvaguarda de territórios sagrados e da superação do racismo religioso, trazendo subsídios essenciais sobre o papel do Estado na garantia da liberdade religiosa e no respeito à diversidade cultural e territorial.
- **Ana Paula Xongani:** Comunicadora, empresária, influenciadora e especialista em representatividade e diversidade de conteúdo. Sua participação focará na comunicação institucional e nas mídias como instrumentos estratégicos de transformação social e combate ao racismo, problematizando estereótipos históricos e propondo narrativas afirmativas e inclusivas.

A convergência dos perfis dos três convidados é o eixo central que sustenta a proposta pedagógica do seminário. Ao reunir a profundidade teórica de Carla Akotirene no diagnóstico das estruturas de poder, o olhar sensível e territorial de Rodney William Eugenio sobre os direitos culturais e a liberdade religiosa, e a vivência prática de Ana Paula Xongani na desconstrução de estereótipos pela comunicação, o evento cria uma oportunidade única de integração de saberes.
Essa sinergia entre teoria, território e linguagem é fundamental para municiar a gestão pública e a sociedade de ferramentas concretas no combate efetivo ao racismo institucional. A programação contemplará exposições dialogadas, análise de casos e momentos de interação, permitindo integrar o diagnóstico das estruturas de desigualdade às dimensões de território, cultura, religião e comunicação, culminando na formulação de diretrizes práticas para o ambiente institucional.
Engajamento Institucional e Social Reiterando a diretriz da Administração Municipal de aperfeiçoar suas rotinas de atendimento e de comunicação com a população, o seminário visa transformar diagnósticos teóricos em ações concretas de igualdade racial no serviço público.

Além de ser voltado à capacitação de servidoras e servidores públicos municipais e gestores de políticas públicas, o encontro é aberto a toda a sociedade civil: ativistas, comunicadores, lideranças comunitárias, coletivos e representantes de instituições públicas e privadas comprometidas com a agenda e a defesa intransigente da causa antirracista.
Serviço
- Evento: Seminário "Caminhos para a Equidade: Estrutura, Comunicação, Diversidade e Práticas Antirracistas nas Instituições"

- **Data:** 28 de novembro de 2026

- **Horário:** Das 8h30 às 13h00

- **Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal de Campinas (Av. Anchieta, 200 - Centro)

- **Inscrições, enquanto durarem as vagas, pelo link:** https://forms.cloud.microsoft/r/QUfgmiBzVD

CURSO EAD: "USO PROBLEMÁTICO DE TECNOLOGIA E TRANSTORNO DE JOGO"



Apresentação: O curso "Uso Problemático de Tecnologia e Transtorno de Jogo" tem como objetivo capacitar profissionais, gestores, educadores e integrantes das redes de proteção e cuidado para compreender e enfrentar os desafios relacionados ao uso excessivo de tecnologias digitais, jogos eletrônicos e apostas online.

A formação aborda os impactos psicológicos, sociais e comportamentais dessas práticas, seus fatores de risco e as estratégias de prevenção, identificação precoce, acolhimento e intervenção, com base em conhecimentos científicos e práticas de cuidado.

O curso será oferecido na **modalidade100% EAD assíncrona**, permitindo flexibilidade de acesso e aprendizagem.

Objetivo Geral: Capacitar os participantes para identificar comportamentos de risco associados ao uso problemático de tecnologias e ao transtorno de jogo, promovendo estratégias de prevenção, orientação, acolhimento e encaminhamento adequado.

Metodologia: Contempla videoaulas, conteúdos técnicos, materiais complementares, atividades de fixação e avaliações de aprendizagem, proporcionando uma formação acessível e fundamentada em evidências científicas.

Carga Horária: 20 horas
Modalidade: 100% EAD Assíncrona
Certificação de nível Internacional

Inscrições: https://freemind.com.br/cursos-pmc/

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

CURSO EAD



Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social"

Apresentação:
O curso "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social" foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.
A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.
A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.
O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:
Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:
A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;
- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:
Núcleo Formativo Principal: 20h
Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h
Carga Horária Total: 310h

Inscrições: https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

CURSO



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto n° 21.882, de 6 de janeiro de 2022.
O curso será realizado **na sede da EGDS** - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a **1ª aula** no dia 09/12/2026de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a **2ª aula** no dia 10/12/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Datas: 9 e 10 de dezembro de 2026

Horário: 8h30 as 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=434

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE



O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia 3 de dezembro mais uma ação de doação de sangue.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, **sendo obrigatória a inscrição prévia** para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm **garantido o abono assiduidade**, conforme a **Lei nº 453/2024**.

Para doar, é necessário ter **entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg.**

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro:
https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao--de__sangue/

Data: 03/12/2026 (quinta-feira)
Horário: 8h30 às 12h
Local: Paço Municipal
Inscrições: https://forms.cloud.microsoft/r/CUEp3rbUDs

Saiba mais: (19) 2515-7131

PARCERIAS EGDS

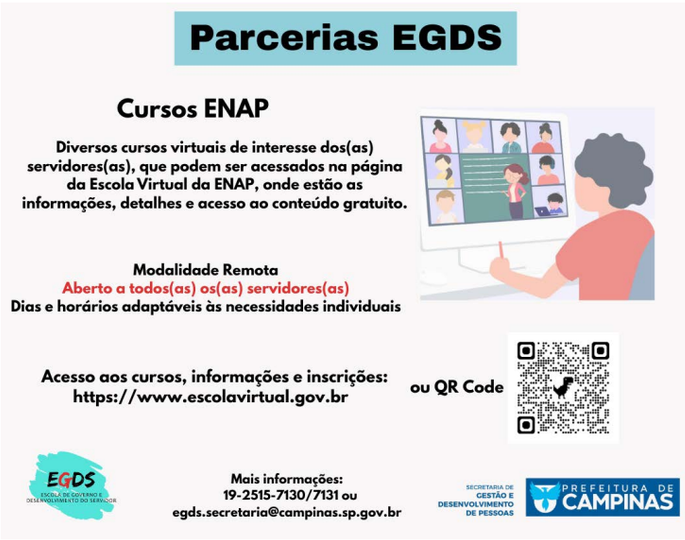

Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

Campinas, 16 de novembro de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Maria Cecilia Soares de Linhais, matrícula 90.912-2
Data: **24/11/2026** às **09h00**

Edneia Aparecida Luiz Navarro, matrícula 28.358-4
Data: **24/11/2026** às **09h30**

Caroline Vitoriano Bonetto, matrícula 146.502-3
Data: **24/11/2026** às **10h00**

Campinas, 16 de novembro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

Em cumprimento à determinação exarada no processo judicial 0002355-58.2025.8.26.0114, ação principal 1048355-75.2020.8.26.0114, a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas publica a Evolução Funcional do servidor matrícula 373338, o qual obteve a Progressão Vertical para o Nível/Grau "4B" com efeitos a partir de 21/12/2015 e a Progressão Horizontal para o Nível/Grau "4C" com efeitos a partir de 01/03/2024.

Campinas, 17 de novembro de 2026
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) **FERNANDA DOS SANTOS** a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2026.00180857-79.

Campinas, 17 de novembro de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) **GUILHERME GONCALO SANTOS** a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2026.00177370-63.

Campinas, 17 de novembro de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) **JOAO BATISTA DE LIRA** a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2026.00184065-91.

Campinas, 17 de novembro de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) **KIZZY FERNANDES ANTULPA** a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2026.00173539-15.

Campinas, 17 de novembro de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) **MATHEUS RODRIGUES DA SILVA** a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2026.00182896-92.

Campinas, 17 de novembro de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 07/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Defesa Civil:**

Nome: Mariana Larissa Barbosa
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 18 de novembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Administrativo:**

Nome: Felipe Porto Wenceslau dos Santos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 18 de novembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2025)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Operacional:**

Nome: Paulo Henrique da Silva Bezerra
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 18 de novembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor Adjunto II - História:**

Nome: Marcelo Ribeiro Sales
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 18 de novembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 107761/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00212380-25, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos da ADIN nº 2368736-89.2025.8.26.0000

RESOLVE

Conceder, a partir de 01/12/2026, a jornada especial de trabalho solicitada pelos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 511/2024, regulamentada pelo Decreto nº 23.742/2025.

MATRÍCULA	NOME	VALIDADE DA CONCESSÃO	CARGA HORÁRIA	JORNADA ESPECIAL
1281798	CASSIA BENEDITA DE SOUZA	31/03/2027	36 HORAS	30 HORAS
1376861	DIANA DO ESPIRITO SANTO NOGUEIRA SOUZA	30/11/2027	36 HORAS	25 HORAS
1208896	ESTELA GEMHA DE NOVOA	30/11/2027	24 HORAS	12 HORAS
1294121	GEANE LADEIA TEIXEIRA TAVARES	30/11/2027	36 HORAS	28 HORAS
1419420	GRACE KELLY RIBEIRO DOS SANTOS	30/11/2027	36 HORAS	32 HORAS
1318365	JESSICA KATIUSCIA DE LIMA AKAMINE	30/11/2027	40 HORAS	32 HORAS
1322419	MARIANGELA GUELTA	30/11/2027	36 HORAS	30 HORAS
1277723	MONALISA JAIME SBAMPATO SOUTO	30/11/2027	36 HORAS	30 HORAS
1430416	PATRICIA RIBEIRO SIMILI	30/11/2027	36 HORAS	30 HORAS
1427911	TAIRINA REGINA VIANA CORREA DE MENEZES	30/11/2027	36 HORAS	30 HORAS
1257315	VANESSA GUABIRABA ODA DAS CHAGAS	30/11/2027	32 HORAS	28 HORAS

PORTARIA Nº 107762/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00023025-38

RESOLVE

Designar, no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, a servidora RONITA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 108305-8, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI Jardim Amapat e CEI Jardim Encantado.

Campinas, 18 de novembro de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 107763/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, de acordo com o SEI PMC.2026.00159543-34 e, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 12.985/2007, Lei Municipal nº 15.139/2016, artigo 92 e artigo 96, § 3º, da Lei Estadual nº 10.083/1998

RESOLVE

Designar, a partir de 01/10/2026, a servidora CARLA TREVISAN MANZOLI, matrícula 122530-8, como Autoridade Sanitária III.

PORTARIA Nº 107764/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00211517-61

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 18/11/2026, a servidora GABRIELLI TOLEDO DE LIMA BASILIO, matrícula 138320-5, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107765/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00156255-01

RESOLVE

Revogar, a partir de 10/11/2026, o item da Portaria nº 104406/2025, que nomeou a senhora ISABELLA LETÍCIA BOM SOARES, como conselheira titular da Câmara Setorial de Culturas Populares, junto ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Campinas, 18 de novembro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Psicólogo:**

Nome: Sueli da Silva Lima
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 18 de novembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 107766/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00224728-54

RESOLVE

Tornar sem efeito o item da Portaria nº 107688/2026, que nomeou a senhora MARIA EDUARDA DA SILVA, CPF 451.867.868-02, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Convênios e Captação de Recursos a Fundo Perdido, da Secretaria Municipal de Finanças.

Nomear, a partir de 19/11/2026, a senhora LAIZA RODRIGUES DOS REIS, CPF 314.008.038-70, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Convênios e Captação de Recursos a Fundo Perdido, da Secretaria Municipal de Finanças.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da**Secretaria Municipal de Habitação**- SEHAB, convoca os munícipes relacionados abaixo, beneficiários do Programa Auxílio-Moradia Emergencial, a comparecerem nos dias **23, 24 ou 25 de novembro de 2026, nos horários das 8h às 11h ou das 13h às 16h**, à Rua São Carlos, nº 677, Parque Itália, Campinas/SP , para realizar a inscrição ou a atualização de seus dados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

A inscrição ou a atualização dos dados no CadÚnico constitui requisito obrigatório para a participação nos processos de seleção de programas habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) - Linha de Atendimento Subsidiada, modalidade Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), Faixa Urbano 1.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Habitação realizou tentativas de contato telefônico com os beneficiários, por meio dos números registrados em seus sistemas, com a finalidade de convocá-los para o cadastramento ou a atualização dos dados, que ocorreu no período de 26 de outubro a 9 de novembro de2026. Entretanto, os munícipes relacionados não compareceram ao atendimento ou não foram localizados.

Dessa forma, fica reiterada a convocação para o comparecimento nas datas e horários acima estabelecidos.

O não comparecimento para a realização da inscrição ou atualização do CadÚnico impossibilitará a indicação da família nos processos de seleção de programas habi-

tacionais que exijam esse cadastramento, em razão do não atendimento a requisito obrigatório, observados os critérios e demais exigências estabelecidas pelos respectivos programas.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DO CADÚNICO

1. RESPONSÁVEL FAMILIAR (RF)
- CPF original - obrigatório;

- Documento original de identificação com foto - obrigatório;

- Comprovante de endereço ou, na ausência deste, declaração de residência assinada pelo responsável familiar - obrigatório.

2. DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA
Deverão ser apresentados os documentos de identificação de todos os integrantes da família que residem no domicílio, conforme as exigências do CadÚnico:
- CPF - obrigatório;

- Documento de identificação, conforme o caso:

- RG original;

- Certidão de nascimento ou de casamento original; ou Carteira de Trabalho original.

ATENÇÃO:
O CPF é obrigatório para todos os integrantes da família, inclusive crianças, adolescentes e pessoas pertencentes a famílias indígenas e quilombolas.
Apresentar os documentos originais. Não serão aceitas cópias em substituição aos documentos exigidos.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com Bruno, pelo telefone (19) 3119-9641.

RELAÇÃO DOS MUNÍCIPES CONVOCADOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

FAMÍLIAS INSERIDAS NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO A MORADIA QUE PRECISAM CADASTRAR E/OU ATUALIZAR O CADÚNICO

QUANTIDADE	NOME	CPF
1	ADILMA DA SILVA CARVALHO SOUZA	440.XXX.XXX-13
2	ADRIANA APARECIDA ADAMI	278.XXX.XXX-35
3	ADRIELI CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES	478.XXX.XXX-23
4	ALINE JESUS DOS SANTOS	668.XXX.XXX-00
5	ALISSON NICOLAS RODRIGUES SANTOS	417.XXX.XXX-98
6	AMANDA LIMA ANDRADE	458.XXX.XXX-11
7	AMANDA NUNES CELESTRINO	664.XXX.XXX-86
8	ANA LUCIA MARCELINO	226.XXX.XXX-01
9	ANTÔNIA CLAUDENI MONTEIRO DA SILVA	132.XXX.XXX-79
10	ANTONIO CARLOS MANOEL DOS SANTOS	414.XXX.XXX-23
11	ANTONIO EMANOEL NUNES CELESTINO	472.XXX.XXX-44
12	ANTÔNIO FRANCISCO GOMES	286.XXX.XXX-34
13	ANTONIO MARCOS PEREIRA DE FREITAS	816.XXX.XXX-69
14	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	333.XXX.XXX-13
15	ARLEIDIA FERREIRA EVANGELISTA SANTOS	666.XXX.XXX-76
16	BEATRIZ IANCA DE OLIVEIRA ARAGÃO	485.XXX.XXX-86
17	CLAUDINEI ANTONIO DE FARIA	444.XXX.XXX-25
18	CLÉIA MÁRCIA GONÇALVES PORTO	571.XXX.XXX-93
19	CONCEIÇÃO APARECIDA MAZUTI	179.XXX.XXX-01
20	DANIEL DE CAMARGO	231.XXX.XXX-29
21	DANIELA OLIVEIRA COSTA	408.XXX.XXX-01
22	DEIZE CRISTINA JORGE CYPRIANO DA SILVA	375.XXX.XXX-30
23	DIEGO BARBOSA	237.XXX.XXX-38
24	EDMARA VALÉRIA SOARES DA SILVA	403.XXX.XXX-30
25	ELLEN ALMEIDA LOGATO	498.XXX.XXX-00
26	EMILIA QUEIROZ DE SOUSA	396.XXX.XXX-93
27	EURIDES MARIA DE JESUS	493.XXX.XXX-20
28	FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA	215.XXX.XXX-45
29	FRANCIÉLE APARECIDA SOARES	240.XXX.XXX-62
30	FRANCISCA DOS SANTOS ARAÚJO	210.XXX.XXX-04
31	FRANCISCO REGINALDO PINHEIRO	263.XXX.XXX-45
32	GILVANA DA SILVA LIMA	299.XXX.XXX-95
33	GUILHERME DOS SANTOS PEDRO	364.XXX.XXX-51
34	ILAELSON ALVES DA SILVA	403.XXX.XXX-27
35	JENIFER SEGANTINI BRÁS	476.XXX.XXX-83
36	JOÃO BATISTA SANTANA	251.XXX.XXX - 09
37	JOÃO DE SOUZA ROSA	880.XXX.XXX-66
38	JOÃO MARIA CORRÊA	234.XXX.XXX-18
39	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	827.XXX.XXX-91
40	JOSE DE SOUZA FILHO	485.XXX.XXX-91
41	JOSÉ LUIS DA COSTA	120.XXX.XXX-76
42	JOSÉ LUIZ	127.XXX.XXX-07
43	JOSÉ MARCOS SIMÕES DA SILVA	591.XXX.XXX-61
44	JOSÉ PAULO PEREIRA SANTOS	461.XXX.XXX-04
45	JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS	464.XXX.XXX-15
46	JOSEFA GOMES	455.XXX.XXX-47
47	JULIANA APARECIDA FERREIRA	334.XXX.XXX-05
48	JULIETE BARBOSA DOS SANTOS	413.XXX.XXX-50
49	JUSCELINO RODRIGUES COUTINHO	131.XXX.XXX-52
50	LILIAN PEREIRA DE SOUZA	221.XXX.XXX-56
51	LINDINALVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	352.XXX.XXX-14
52	LOSÂNGELA GENI DOS SANTOS SILVA	376.XXX.XXX-97
53	LUCAS VIANA	470.XXX.XXX-00
54	LUIS CESAR PINHEIRO DA SILVA	222.XXX.XXX-37
55	LUÍS RICARDO MORAES	334.XXX.XXX-45
56	MACIEL JOSÉ DA SILVA	330.XXX.XXX-06
57	MAIARA MARQUES DE SOUSA BAUANN	504.XXX.XXX-71
58	MAICON BATISTA VIRISSIMO	832.XXX.XXX-97
59	MARCELO AUGUSTO DE MELO	388.XXX.XXX-83
60	MARCELO MENDES	315.XXX.XXX-02
61	MARCOS TENÓRIO MÓ	457.XXX.XXX-50
62	MARIA ANGELICA SANTOS DA CONCEIÇÃO	234.XXX.XXX-67
63	MARIA CLEIA SANTIAGO PEREIRA	888.XXX.XXX-91
64	MARIA CRISTINA FRANÇA DOS SANTOS	348.XXX.XXX- 10
65	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA CAVALCANTE	345.XXX.XXX-30
66	MARIA DAS MERCÊS DA SILVA	168.XXX.XXX-37
67	MARIA DE JESUS BARBOSA GONÇALVES	407.XXX.XXX -87
68	MARIA DO SOCORRO BRAS	215.XXX.XXX-31
69	MARIA JOSÉ AMANCIO DE AZEVEDO	287.XXX.XXX-00
70	MARIA JOSÉ FRANCISCA DE PAULA SANTOS	593.XXX.XXX-15
71	MARIA QUITÉRIA DE OLIVEIRA	268.XXX.XXX-26
72	MARIA RODRIGUES DA SILVA	226.XXX.XXX-93
73	MARIANA GARCIA HANSEN	403.XXX.XXX-13
74	MARILENE FERREIRA GANDRA	219.XXX.XXX-05
75	MARINILDA NUNES DA SILVA	204.XXX.XXX-85
76	MARLENE MARIA DE FARIAS TEIXEIRA	516.XXX.XXX-91
77	MARLON NUNES DOS SANTOS	158.XXX.XXX-96
78	MARQUES ALBERTO SANTOS	585.XXX.XXX-72
79	MATHEUS SANTOS SOARES	407.XXX.XXX-00
80	NEIDIVÂNIA ALVES DE ARAÚJO	396.XXX.XXX-92
81	NILSON FRANCISCO DA SILVA	150.XXX.XXX-42
82	NILZA BORGES DA SILVA	120.XXX.XXX-20
83	ODAIR PEREIRA DOS SANTOS	631.XXX.XXXX-91
84	RAIMUNDO ROMÉRIO JOSE DA SILVA	414.XXX.XXX-98
85	RAÍSSA DA SILVA ALVES	500.XXX.XXX-50

86	RAYAN RICARDO DA SILVA	447.XXX.XXX-92
87	ROBERTO PEREIRA DOS REIS	254.XXX.XXX-77
88	ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	220.XXX.XXX-29
89	ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	225.XXX.XXX-38
90	ROSANA DE FATIMA BENFICA PROBA	282.XXX.XXX-79
91	ROSANGELA BATISTA DA COSTA	119.XXX.XXX-47
92	SHIRLEI TOMAZ DE JESUS	267.XXX.XXX-74
93	SILVANA PEQUENO	251.XXX.XXX-97
94	SIMARA GREGORIO LOPES	119.XXX.XXX-50
95	SIRLEI ALVES DA SILVA	363.XXX.XXX-55
96	SUELI BURJANDÃO CARRENHO	834.XXX.XXX-56
97	TATIELE FERREIRA DOS REIS	386.XXX.XXX-71
98	TEREZA CRISTINA SERRÃO MENDES	239.XXX.XXX-86
99	TEREZINHA DE JESUS LISBOA ROCHA	176.XXX.XXX-01
100	VANDERLI SOARES MARCELINO	552.XXX.XXX-77
101	VÂNIA MARIA MARCELINO DA SILVA	374.XXX.XXX-99
102	VICTOR SALES DE FARIA	502.XXX.XXX-93
103	VIVIANE DA SILVA DE SOUZA	367.XXX.XXX-97

Campinas, 12 de novembro de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DIRETORIA DE OBRAS

TERMO PARCIAL DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

Ref.: Protocolado administrativo nº 2000/0/72661
Loteamento: Conjunto Residencial Aruanã
Interessada: Cooperativa Habitacional Aruanã
Aprovação: Decreto nº 15.484 de 23/05/2006

Pelo presente **TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**, o Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do decreto de aprovação citado acima, **atesta** a execução do melhoramento público abaixo, conforme projeto aprovado e, em condições de ser recebido.

Art. 5ºA área pública destinada a Equipamento Público Comunitário deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Campinas com declividade máxima de 5% (cinco por cento) e cercada com alambrado.

O melhoramento público ora recebido, fica sob responsabilidade da loteadora, pelo prazo estabelecido na legislação vigente, pelos seus defeitos, danos, avarias e demais problemas de ordem técnica, e não exime o cumprimento das demais obrigações estabelecidas.

Campinas, 28 de setembro de 2026
ENGº EMILIO COELHO JÚNIOR
ENGENHEIRO FISCAL
GISELE DIAS DA SILVA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE LOTEAMENTOS
ENGº GUSTAVO GARNETT NETO
DIRETOR DE OBRAS/SEINFRA
ENGº CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

QUEBRA DE ORDEM: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:
IMA.2026.00000874-78
Interessada:
Secretaria Municipal de Justiça
Empresa:
IMA - Informática de Municípios Associados S/A
Objeto Contratual:
Prestação de Serviço de Suporte Técnico e operacional de Sistemas, Desenvolvimento de novos Sistemas e manutenções e serviços especializados em tecnologia da informação
Valor:
R$ 48.545,47 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

Nos termos do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, AUTORIZO, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira,constante do documento SEI nº IMA.2026.00000874-78 de 11 de novembro de 2025, em favor da empresa **Informática de Municípios Associados S/A**, CNPJ nº 48.197859/0001-69 para fins de quitação das Notas Fiscais nº 26431 e 26435, emitidas em 06/10/2026, correspondente a aquisição e/ou prestação de serviços de Suporte Técnico e operacional de Sistemas, Desenvolvimento de novos Sistemas e manutenções e serviços especializados em tecnologia da informação referente ao mês de Setembro/2026.

A presente autorização enquadra-se nas hipóteses previstas no inciso III, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, em que se permite a alteração da ordem cronológica para pagamento de contrato cujo objeto é imprescindível para funcionamento dos sistemas estruturantes do município, uma vez que trata-se de serviço de operação e manutenção de sistema essencial ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Justiça, cuja continuidade é indispensável para o desempenho regular dos serviços públicos prestados.

Publique-se na forma da lei. Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças (PMC-SMF-DAF), para efetuar o pagamento nos termos do disposto no § 5º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/23.

Campinas, 17 de novembro de 2026
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA
Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.
2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR
Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá noticiar nos autos os termos da autocomposição.
3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.
Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.
4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS
Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.
5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02560/2026/ADM	SMJ/PROCON	GERSON LOURENCO PIRES	SPRINGER CARRIER
02615/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DAS DORES CASTRO	BRASIL SORRISO BERNARDINO DE CAMPOS
02631/2026/ADM	SMJ/PROCON	AMARILDA SILVA DOS SANTOS	CREDSYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES / ESKALA
02632/2026/ADM	SMJ/PROCON	RODRIGO CESAR CERQUEIRA DE SOUZA LTDA	FIASA FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL JEEP / FIAT VALVERDE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS
02633/2026/ADM	SMJ/PROCON	KAMILLY VITORIA DE PAULA SANTOS	GRUPO FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
02634/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANDREA CRISTINA MILANI FIGUEIREDO	FAC ORGANIZACAO BOM PASTOR CAMPINAS
02635/2026/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANA DOS SANTOS SOUZA	MAGAZINE LUIZA
02636/2026/ADM	SMJ/PROCON	JULIANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	FRIBOI SEARA
02637/2026/ADM	SMJ/PROCON	ARITUZA DE OLIVEIRA MORENO	BANCO PINE

02638/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSE BARONI NETO	CPFL / ALEXANDRIA TECH
02639/2026/ADM	SMJ/PROCON	EDER LUIS WESOLOSKI	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
02640/2026/ADM	SMJ/PROCON	MILTON AMARAL HILKNER	DECATHLON
02641/2026/ADM	SMJ/PROCON	VALERIA INACIO	ITAU LUIZACRED REDECARD
02642/2026/ADM	SMJ/PROCON	ALINE JULIANO PEREIRA ANDREOLI	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02643/2026/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA	CDF ASSISTENCIA E SUPORTE DIGITAL / CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS / LG ELECTRONICS
02644/2026/ADM	SMJ/PROCON	MELISSA DE PAULA ORSINI	UNIMED CAMPINAS
02645/2026/ADM	SMJ/PROCON	ELIANE ROSA LIMA DA CUNHA	GRUPO FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
02646/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOAO DE OLIVEIRA	BANCO BNP PARIBAS CETELEM
02647/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOAO DE OLIVEIRA	FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS
02648/2026/ADM	SMJ/PROCON	MILENA RAIMUNDO DO PRADO	COMGAS
02649/2026/ADM	SMJ/PROCON	MILENA RAIMUNDO DO PRADO	FIDC IPANEMA VI / UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA E UNIFAVIP
02650/2026/ADM	SMJ/PROCON	DOMINGOS LUIZ DA SILVA	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS
02651/2026/ADM	SMJ/PROCON	KAROLINA RIBEIRO	ENJOEI
02652/2026/ADM	SMJ/PROCON	JANAINA DE CARVALHO MARSULO RAGASSI	MOVIDA RENT A CAR
02653/2026/ADM	SMJ/PROCON	CLEONICE APARECIDA DA SILVA	BANCO MASTER
02654/2026/ADM	SMJ/PROCON	SUZANA SOUZA DE OLIVEIRA	NOVARIX GROUP
02656/2026/ADM	SMJ/PROCON	CLAYTON COSTA	CS BRASIL FROTAS
02657/2026/ADM	SMJ/PROCON	ROBSON CARLOS DE MOURA JUNIOR	GARAGEM BY FRANCO
02658/2026/ADM	SMJ/PROCON	RUTH DOS SANTOS FRADE	SEM PARAR
02659/2026/ADM	SMJ/PROCON	JACQUELINE LUCIO MARCELINO	BP SEGURADORA
02660/2026/ADM	SMJ/PROCON	ISMAEL MAGNINI	ITAU LUIZACRED REDECARD
02661/2026/ADM	SMJ/PROCON	ALINE CHINELATTO	SEM PARAR
02662/2026/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL ZAGO FURII	VIVO GVT TELEFONICA
02663/2026/ADM	SMJ/PROCON	MIRIAM DE LIMA COELHO	UNIDAS LOCADORA / RIACHUELO MIDWAY LOJA E CARTAO
02664/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DA CONSOLACAO MARIANO	ITAU LUIZACRED REDECARD
02665/2026/ADM	SMJ/PROCON	EULALIA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	MRV ENGENHARIA
02666/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE FATIMA SULINSKI	CPFL / ITAU LUIZACRED REDECARD / CARTAO DE TODOS IPATINGA MG
02667/2026/ADM	SMJ/PROCON	CLEO HENRIQUE FERREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
02668/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO ROSSI	CLINICA ODONTOLOGICA SORRIX
02669/2026/ADM	SMJ/PROCON	WALISSON PEREIRA FEITOZA	SAMSUNG
02670/2026/ADM	SMJ/PROCON	GUILHERME LOPES GAMA	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
02671/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE FATIMA PIRES	FIDC IPANEMA VI / DMCARD DM CARD
02672/2026/ADM	SMJ/PROCON	CATIA CRISTINA DA MATTA	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
02673/2026/ADM	SMJ/PROCON	TATIANE ROBERTA SIMPLICIO MORENO LOPES	CREDSYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES
02674/2026/ADM	SMJ/PROCON	GUSTAVO HENRIQUE VEIGA BARATO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02675/2026/ADM	SMJ/PROCON	CRISTIANE MARIA PASSOS OLIVEIRA BELO	GRUPO FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
02676/2026/ADM	SMJ/PROCON	EWERTON DE LIMA DA SILVA	SAMSUNG
02677/2026/ADM	SMJ/PROCON	NATHALIA PADOVANI SILVEIRA	FORMO SAO PAULO
02678/2026/ADM	SMJ/PROCON	EMERSON ULATOSKI	BANCO DO BRASIL / ELEGANCE SORRISO ODONTOLOGIA VILA AEROPORTO

Campinas, 18 de novembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DA 412º REUNIÃO ORDINÁRIA 20/10/2026

Aos vinte dias do mês de outubro de 2026, às 18:44 horas realizou-se a 412ª reunião, pelo link:Reunião do Microsoft Teams
Ingressar: https://teams.microsoft.com/meet/280993312385057?p=9Cbajz5LRno8zp5Yyc ID da Reunião: 280 993 312 385 057 Senha: iL3wt9py, com a presença dos seguintes Conselheiros: Fábio de Almeida Muzetti(Pontificia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas); Tereza Penteado e Maria Cabral(Grupo Pró Urbe - GPU); Margaret Rose Hogan (AsBEA - Associação Brasileira de Escritórios de Arquitetura); **Solange Mari Stabille Nigri (Associação do Moradores do Bairro Vila Industrial); Talita Meulmam Torniziello (UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas); João Manuel Verde dos Santos (AREA - Associação Regional de Escritórios de Arquitetura); Fábio Silveira Bernils (Grupo Pró-Urbe); Ronaldo Gerd Seifert (OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, 2ª Subseção de Campinas); Gilberto Vicente de azevedo Junior (CIESP - Centro de Industria do Estado de São Paulo); Carina Silva Cury (SECOVI - Sindicato das Empresas de Compra, venda e locação); Mariana Cristina Adão (Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano); Crislaine Silva Fabio (Secretária Executiva). O Presidente, Fábio de Almeida Muzetti, iniciou a reunião cumprimentando os presentes e dando boas-vindas a todos à 412ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), realizada em formato on-line, por meio da plataforma Microsoft Teams, conforme convocação previamente encaminhada. Agradeceu a presença e a participação dos conselheiros e apresentou suas desculpas pela ausência na reunião anterior, esclarecendo que, em razão de compromissos profissionais alheios à sua vontade, não pôde participar. Na ocasião, reconheceu a atuação do vice-presidente, destacando sua competência e afirmando que foi devidamente representado durante sua ausência. Colocou a ATA 411ª em votação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, foi realizada a apresentação do parecer referente ao Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 43/2026, que institui o Programa Centro Vivo, destinado à qualificação urbana da região central do Município de Campinas. Na sequência, procedeu à leitura do parecer elaborado pelo conselheiro Alan Cury, datado de 29 de setembro de 2026, encaminhado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) para análise e deliberação. O relatório apontou a existência de possível vício de iniciativa na proposição, sob o entendimento de que o projeto invade a competência privativa do chefe do Poder Executivo Municipal, especialmente por tratar de matérias relacionadas à criação, estruturação e atribuições de órgãos da Administração Pública. Foi ressaltado que a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município estabelecem a competência exclusiva do Executivo para propor leis que disponham sobre a organização administrativa. Destacou-se, ainda, que o planejamento e a execução de políticas e programas urbanísticos devem estar fundamentados em estudos técnicos aprofundados e em consonância com as diretrizes e os princípios do Plano Diretor. O parecer também observou que a utilização de expressões como "o Poder Executivo poderá estabelecer metas" e "o Poder Executivo poderá promover levantamentos" caracteriza uma lei de natureza autorizativa. Segundo o relator, a jurisprudência dos tribunais, especialmente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), reconhece a inconstitucionalidade de leis autorizativas de inicia-**

tiva parlamentar quando estas ferem o princípio da separação dos Poderes. Em suas considerações finais, o relator reconheceu o valor conceitual das ideias apresentadas no projeto, ressaltando que elas refletem demandas legítimas da sociedade campineira pela revitalização do Centro Histórico. Entretanto, destacou que, em respeito à legalidade e à segurança jurídica, não seria possível desconsiderar o vício de iniciativa identificado na proposta. Dessa forma, o parecer foi contrário à aprovação do PLC nº 43/2026, nos termos apresentados, exclusivamente em razão do vício formal de iniciativa e da inconstitucionalidade apontada. Como encaminhamento, o relator recomendou que o CMDU aprovasse uma moção ou recomendação para que o conteúdo do projeto, especialmente os instrumentos relacionados ao uso temporário e à ativação de áreas ociosas, fosse transformado em indicação do Poder Legislativo ao Executivo Municipal. Assim, a Prefeitura poderia incorporar as diretrizes técnicas aos programas oficiais de requalificação urbana e retrofit já em andamento, assegurando a legalidade e a efetividade das ações propostas. Concluída a leitura, o Presidente colocou o parecer em discussão, abrindo espaço para manifestações dos conselheiros. Não havendo manifestações contrárias ou pedidos de abstenção, submeteu o parecer à votação. Ao final, foi aprovado pelo CMDU o parecer contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 43/2026. Na sequência, Fábio de Almeida Muzetti iniciou a apresentação do Projeto de Lei nº 51/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhado pelo prefeito Dário Saadi, que altera a Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, responsável por disciplinar o parcelamento, a ocupação e o uso do solo no Município de Campinas. Foi apresentado o relatório elaborado pelo conselheiro Alan Cury, datado de 29 de setembro de 2026, submetido à análise do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU). O relatório esclareceu que a proposta tem como objetivo acrescentar duas novas modalidades de garantia para a execução de obras de infraestrutura em loteamentos: o seguro-garantia, previsto no inciso IV, e a fiança bancária, prevista no inciso V. O texto também estabelece, por meio do § 6º, que o recebimento dessas modalidades de garantia deverá observar as condições a serem definidas em decreto regulamentador específico. Na análise do mérito urbanístico e econômico, o relator considerou a proposta oportuna, por representar uma modernização da legislação municipal, destacando os seguintes aspectos positivos: 1. Dinamização econômica e desmobilização de ativos: atualmente, é comum que os loteadores precisem caucionar ou hipotecar os próprios lotes do empreendimento como garantia da execução das obras. A adoção do seguro-garantia e da fiança bancária permitiria liberar esses imóveis, proporcionando maior disponibilidade financeira para a conclusão dos empreendimentos. 2. Maior segurança e liquidez para a Prefeitura: em situações de abandono das obras, a execução de uma hipoteca pode envolver procedimentos judiciais demorados. Já o seguro-garantia e a fiança bancária oferecem maior liquidez, permitindo que a Administração Pública tenha acesso aos recursos de maneira mais célere para assegurar a conclusão das obras. 3. Coerência com a legislação municipal: o relator ressaltou que o Município de Campinas já utiliza instrumentos semelhantes em outras modalidades de empreendimentos. Como exemplo, citou a Lei Complementar nº 312/2021, que dispõe sobre Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social e prevê expressamente, em seu artigo 10, § 1º, o seguro-garantia e a fiança bancária como modalidades aceitas. Segundo o parecer, essa previsão demonstra que a Administração Municipal já reconhece a eficácia desses instrumentos, especialmente quanto à liquidez e à eficiência na viabilização dos empreendimentos. 4. Proteção ao comprador: o relatório também apresentou ressalvas quanto à exposição dos compradores de lotes aos riscos decorrentes das garantias atualmente utilizadas. Embora os consumidores sejam formalmente informados sobre os riscos e os gravames incidentes sobre os imóveis caucionados, na prática, nem sempre conseguem dimensionar as consequências dessas situações. O relator observou que, em determinados casos, a garantia originalmente apresentada pela loteadora acaba envolvendo terceiros, especialmente os consumidores que adquiriram os lotes, podendo gerar conflitos entre o loteador e o Poder Público. Essa situação pode reduzir o grau de responsabilidade e o interesse da loteadora na resolução de eventuais conflitos, além de ampliar os riscos aos compradores, especialmente quando já existem construções sobre os imóveis. Na sequência, o relatório avançou para a análise formal da proposta. apresentou a análise formal da proposta, destacando que não há vício de iniciativa, uma vez que o projeto foi encaminhado pelo próprio Executivo, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Orgânica do Município. Sob a perspectiva da legislação federal, o relator apontou que a proposta encontra respaldo na Lei Federal nº 6.766/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano. Ressaltou que os artigos 9º e 18 estabelecem a exigência de instrumentos de garantia, sem, contudo, determinar uma modalidade específica. Dessa forma, a legislação federal confere aos municípios flexibilidade para modernizar suas normas locais, acompanhando a evolução do mercado financeiro e imobiliário. Na sequência, ao apresentar sua conclusão e voto, o relator considerou que a proposta representa um avanço para o desenvolvimento urbano, pois contribui para a desburocratização do setor produtivo e oferece garantias com maior liquidez à Administração Municipal. Entretanto, destacou que, após diálogo com representantes do setor e especialistas, identificou-se a oportunidade de aperfeiçoar o texto do projeto, mediante a previsão de garantias adicionais e mecanismos de proteção ao Município contra eventuais perdas decorrentes de atrasos, vencimentos de apólices e falhas no acompanhamento dos prazos. O relator também ressaltou que a dependência de um futuro decreto regulamentador poderia retardar a aplicação efetiva da legislação, uma vez que uma norma condicionada à regulamentação posterior não possui plena aplicabilidade imediata. Diante dessas considerações, manifestou-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 51/2026, com recomendações de emendas parlamentares para o aperfeiçoamento da proposta. Como encaminhamento, sugeriu que o CMDU enviasse à Câmara Municipal e ao Poder Executivo as seguintes propostas de emendas: 1. Inclusão de nova modalidade de garantia - Emenda aditiva: propôs a inclusão da carta-fiança fidejussória, juntamente à fiança bancária prevista no inciso V, como modalidade adicional de garantia, considerando tratar-se de instrumento consolidado no mercado imobiliário. 2. Supressão da exigência de decreto regulamentador e estabelecimento de regras próprias - Emenda modificativa/supressiva: sugeriu a supressão do atual § 6º, que condiciona a aplicação da lei à edição de decreto regulamentador posterior, substituindo essa previsão pela inclusão de critérios objetivos diretamente no texto legal. Para tanto, propôs o acréscimo de novos parágrafos ao artigo 25, com as seguintes condições: - Novo § 3º: nos casos de utilização das garantias previstas nos incisos IV e V, deverá ser exigido prazo contratual adicional de um ano em relação ao prazo estabelecido para a execução das obras, como condição para aceitação das garantias. A mesma exigência deverá ser observada nas respectivas renovações. - Novo § 4º: como condição para aceitação das garantias previstas nos incisos IV e V e de suas eventuais renovações, deverá ser incluída cláusula específica estabelecendo que o Município seja notificado com antecedência mínima de 30 dias do vencimento do prazo oficial para conclusão das obras de infraestrutura ou de sua renovação. A notificação deverá permitir que a Administração Municipal acompanhe o andamento das obras e registre as informações nos sistemas de controle e gestão da Prefeitura. O relator justificou as recomendações pela necessidade de conferir maior segurança à Administração Municipal, reduzir os riscos de falhas na fiscalização, especialmente diante do número limitado de servidores responsáveis pelo acompanhamento dos prazos, e proporcionar maior clareza e segurança aos agentes do mercado imobiliário. Concluída a apresentação, o parecer foi submetido à discussão pelo presidente da reunião, Fábio de Almeida Muzetti, que abriu espaço para manifestações dos conselheiros. Em seguida, colocou a matéria em votação, solicitando que os eventuais votos contrários e pedidos de abstenção fossem manifestados. Não havendo manifestações contrárias ou abstenções, o parecer favorável do conselheiro relator Alan Cury, acompanhado das recomendações de emendas, foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU). O Presidente continuou a reunião falando da necessidade de formação de uma comissão para análise das matérias encaminhadas ao Conselho, mencionando os Projetos de Lei Complementar nº 70/2026 e nº 72/2026, bem como a existência de documentação referente ao PLC nº 69/2026. Durante a discussão, a conselheira Tereza questionou a necessidade de o CMDU realizar essa análise, considerando a existência de estrutura jurídica própria na Câmara Municipal, manifestando sua insatisfação com o encaminhamento da matéria ao Conselho. Na sequência, o conselheiro João Verde, também manifestou entendimento de que o assunto não seria pertinente à competência do Conselho, informando que teria que verificar junto à Câmara Municipal a possibilidade de esclarecer que a matéria não deveria ser submetida à análise do CMDU. O Presidente, então, questionou os presentes sobre qual órgão ou setor da Administração Municipal seria mais adequado para analisar a matéria e emitir parecer técnico. Foram mencionadas possibilidades como a Secretaria Municipal de Saúde, a Vigilância Sanitária, a Defesa Civil e a Secretaria responsável pela área ambiental. A conselheira Margareth, também sugeriu que a matéria poderia estar relacionada à área ambiental, mencionando o setor responsável pelas questões envolvendo animais. A conselheira Tereza sugeriu que a documentação fosse devolvida à Câmara Municipal, solicitando que o órgão identificasse e encaminhasse a proposta ao setor competente para sua devida análise, uma vez que caberia ao próprio órgão proponente identificar a instância técnica responsável. Diante das manifestações, o Presidente propôs a elaboração de um parecer devolutivo, submetendo o encaminhamento à concordância dos demais conselheiros. A proposta foi apresentada ao plenário, que manifestou concordância. Na sequência, o conselheiro Ronaldo Gerd Seifert levantou uma dúvida quanto ao conteúdo dos projetos, questionando se algum dos dispositivos tratava de questões relacionadas a construções, obras ou matéria urbanística, uma vez que não havia tido acesso à íntegra do PLC. Ronaldo ponderou que seria importante verificar se a proposta poderia gerar alterações no Código de Obras ou estabelecer obrigações adicionais relacionadas à construção civil. A dúvida foi registrada, sem que houvesse, naquele momento, confirmação de eventual relação dos projetos com a legislação urbanística. esclareceu que sua manifestação tinha caráter cauteloso, ressaltando que não estava afirmando que a matéria fosse necessariamente de competência do Conselho. O Presidente concordou com a ponderação, destacando que justamente por se tratar de um Conselho era importante que as matérias fossem analisadas com a devida atenção. A Secretária Crislaine mencionou que iria mandar o texto para a análise e enquanto isso o Presidente passou à apresentação de outro documento, referente ao substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 69/2026, a proposta tem como objetivo estabelecer diretrizes para a recomposição definitiva do pavimento asfáltico danificado em decorrência de intervenções realizadas nas vias públicas municipais. Durante a leitura, o Presidente apresentou a proposta de inclusão dos artigos 18-A, 18-B e 18-C, destacando os seguintes pontos: - Artigo 18-A: estabelece que toda intervenção em vias ou logradouros públicos que implique corte, escavação, abertura de valas, remoção, perfuração ou qualquer alteração do pavimento asfáltico, inclusive aquelas decorrentes da instalação, manutenção, substituição ou reparo de redes de água, esgoto, drenagem, gás, energia elétrica, telefonia, internet, fibra óptica e serviços correlatos, deverá ser seguida da recomposição definitiva do pavimento afetado, sob responsabilidade do executor ou responsável pela intervenção. A recomposição deverá observar as normas técnicas aplicáveis e as especificações estabelecidas pelo órgão municipal competente. - Prazo para recomposição: a recomposição definitiva deverá ocorrer após a conclusão dos serviços que deram origem à intervenção, em prazo tecnicamente adequado, definido pelo Poder Executivo Municipal, considerando a natureza e a extensão da obra, as condições climáticas e a segurança dos usuários da via. - Artigo 18-B: prevê que, quando necessária a recomposição provisória para a liberação imediata do tráfego, deverão ser garantidas condições mínimas de segurança, nivelamento e trafegabilidade até a execução da recomposição definitiva, respeitando-se a sinalização prevista na legislação. A recomposição provisória não substitui a obrigação de recomposição definitiva do pavimento, nem afasta a vistoria e a liberação previstas no artigo 17. - Artigo 18-C: estabelece os requisitos mínimos para a recomposição definitiva do pavimento, incluindo nivelamento adequado, resistência compatível com o tráfego da via, eliminação de buracos, saliências, afundamentos, trincas e desníveis, compactação adequada da base e recomposição da camada asfáltica, com padrão de qualidade equivalente ou superior ao pavimento existente antes da intervenção. Na sequência, foi apresentada a proposta de alteração do artigo 20 da Lei nº 7.292/1992, com disposições relativas aos danos à infraestrutura e aos equipamentos urbanos, à recomposição inadequada do pavimento, aos afundamentos, buracos, instabilidades e demais falhas decorrentes das intervenções. Também foram mencionados danos ou deslocamentos em guias, sarjetas, passeios, galerias pluviais, ramais, bocas de lobo e à sinalização horizontal, vertical e semafórica. O texto prevê, ainda, prazo de até 180 dias para a realização dos reparos, observando-se que os prazos estabelecidos não prejudicam eventuais prazos superiores previstos em contratos, termos de autorização, permissão ou concessão, nem as disposições do artigo 21 da referida lei. Quanto ao artigo 24, foi apresentada proposta de inclusão de parágrafo estabelecendo que, nos casos envolvendo concessionárias, permissionárias ou prestadoras de serviços públicos regulados, a reincidência deverá ser comunicada ao respectivo órgão regulador. Também foi proposta a inclusão do artigo 25-A, estabelecendo que as disposições dos artigos 20 e 25 serão aplicadas sem prejuízo das demais responsabilizações previstas em contratos, autorizações, permissões, concessões ou na legislação pertinente. Por fim, o texto estabelece que a lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo identificada como autor da proposta a Vereador Benê Lima. Após a leitura, o Presidente questionou os presentes sobre o histórico da matéria, perguntando se o projeto já havia sido analisado anteriormente pelo Conselho e solicitando auxí-

lio para recuperar a memória das discussões e dos encaminhamentos realizados. Na sequência, mencionou a existência de uma tentativa de substituição da proposta, dando continuidade à discussão. Dando continuidade à discussão observou que a legislação original, datada de 1992, possui aproximadamente 34 anos e que existem outras normas mais recentes que tratam de assuntos semelhantes. Nesse contexto, questionou se a legislação de 2020 teria alterado diretamente a lei de 1992 ou se constituiria uma nova norma sobre a mesma matéria, levantando a possibilidade de sobreposição legislativa. A conselheira Tereza informou que não se recordava de todos os detalhes do encaminhamento, mas mencionou ter enviado um e-mail em 7 de outubro, ocasião em que também houve discussão sobre a elaboração de parecer relacionado ao assunto. Na sequência, o conselheiro Ronaldo destacou a necessidade de verificar a existência de diferentes legislações que disciplinam a mesma matéria, bem como identificar eventual revogação tácita de dispositivos anteriores. Observou que, nos casos de revogação expressa, o próprio sistema de legislação da Prefeitura costuma indicar as normas revogadas. Ressaltou, ainda, a importância de realizar uma análise abrangente para solucionar as dúvidas legislativas de maneira definitiva, evitando alterações sucessivas sobre o mesmo tema. O Presidente ponderou que a demanda apresentada parecia envolver mais questões de natureza jurídica do que propriamente urbanística, sendo necessário esclarecer as dúvidas existentes entre os membros do Conselho. Diante disso, propôs realizar um levantamento das legislações mencionadas, solicitando à conselheira Tereza que encaminhasse os respectivos números das normas, a fim de possibilitar uma pesquisa e posterior solicitação de esclarecimentos aos órgãos competentes. A conselheira Tereza mencionou expressamente as seguintes referências legislativas: Projeto de Lei Complementar nº 52/2020, sobre o qual informou que o Conselho já havia elaborado parecer; Lei Complementar nº 528, de 23 de junho de 2025, que, segundo sua manifestação, constitui norma estruturante de natureza administrativa e regulatória, disciplinando o uso do solo, do subsolo e do espaço aéreo, incluindo procedimentos de autorização, execução e fiscalização de obras de infraestrutura urbana. Fábio sugeriu reunir as três referências legislativas - a Lei nº 7.292/1992, o PLC nº 52/2020 e a Lei Complementar nº 528/2025 - para análise conjunta e verificação de possíveis sobreposições, alterações ou revogações entre os dispositivos. Como encaminhamento, propôs elaborar uma solicitação formal de esclarecimentos, a ser encaminhada diretamente à Presidência da Câmara Municipal, apresentando as dúvidas identificadas pelo CMDU e solicitando orientação quanto à relação entre as legislações. A conselheira Tereza sugeriu que fosse realizada uma conferência das normas, a fim de verificar se todas as referências pertinentes haviam sido contempladas e se não existiam outras legislações relacionadas à matéria. O Presidente solicitou, então, que Tereza encaminhasse por escrito as informações e referências legislativas levantadas, para que fossem compartilhadas por e-mail com os demais integrantes do CMDU. Informou que, caso fosse localizado o parecer anteriormente elaborado pelo Conselho, o documento também seria reunido aos demais materiais, permitindo a elaboração de uma solicitação fundamentada à Câmara Municipal. Na sequência, o Presidente submeteu a proposta de encaminhamento à apreciação dos conselheiros, questionando se havia alguma manifestação contrária. Dessa forma, ficou acordado que a conselheira Tereza auxiliaria no resgate do histórico da matéria, encaminhando as informações e referências legislativas por e-mail, com cópia aos demais conselheiros. O Presidente ficaria responsável por reunir a documentação, recuperar o parecer anterior, se disponível, e elaborar a solicitação de esclarecimentos à Presidência da Câmara Municipal. O Presidente iniciou a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 72/2026. O projeto propõe alterações nos artigos 161 e 162 e o acréscimo do artigo 162-A à Lei Complementar nº 9, de 23 de dezembro de 2003, que institui o Código de Obras do Município de Campinas. A proposta tem como objetivo estabelecer hipóteses de redução das multas aplicadas em razão da execução de obras ou edificações sem licença prévia ou em desacordo com o projeto aprovado, em benefício de famílias de baixa renda. Durante a leitura, o Presidente apresentou as alterações previstas para o artigo 161, incluindo a possibilidade de revisão dos valores das multas. Conforme o texto, caso o responsável não solicite a regularização no prazo de cinco dias após a notificação, a multa será reaplicada em igual valor, ressalvada a hipótese de enquadramento nas condições previstas no novo artigo 162-A. Nessa situação, o prazo para requerer a regularização ou revisão será de 30 dias, contados da notificação. Foi destacado que a redução das multas estará condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos na proposta e à inexistência de riscos relacionados à estabilidade, à segurança ou à salubridade da edificação. Também foi mencionada a possibilidade de majoração da redução para até 95% quando, além do atendimento ao critério de renda, a edificação se enquadrar no conceito de habitação popular de interesse social, nos termos da legislação municipal. Na sequência, foi apresentada a proposta de inclusão do artigo 162-A, que estabelece critérios gerais para a concessão do benefício. De acordo com o texto lido, somente poderá solicitar a redução da multa o responsável que comprovar renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo, conforme regulamentação específica. A proposta estabelece os seguintes percentuais de redução, de acordo com a renda familiar mensal per capita: 90% de redução: quando a renda per capita não ultrapassar um quarto do salário mínimo; 75% de redução: quando a renda per capita for superior a um quarto e não ultrapassar meio salário mínimo; 50% de redução: quando a renda per capita for superior a meio salário mínimo e não ultrapassar um salário mínimo. Foi informado, ainda, que a obra ou edificação deverá ter destinação residencial familiar e caráter permanente. O responsável deverá requerer a regularização no prazo de 30 dias, contado da notificação da multa, sob pena de perda do direito à redução, sem prejuízo das demais disposições previstas no Código de Obras. O texto também estabelece que o benefício poderá ser aplicado uma única vez por imóvel e não dispensará o responsável da obrigação de regularizar a obra ou edificação perante a Prefeitura Municipal de Campinas, tampouco afastará a aplicação das demais penalidades cabíveis. Por fim, foi apresentada a definição de renda familiar mensal per capita, considerada como a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos pelos integrantes do grupo familiar, dividida pelo número total de seus membros, incluindo os dependentes legais. Após a leitura observou que a proposta estabelece multas diferenciadas conforme a condição socioeconômica e a renda do responsável pela obra ou edificação. Destacou, contudo, que não estava suficientemente claro quais documentos ou critérios seriam utilizados para comprovar a renda familiar. O Presidente questionou se haveria alguma ilegalidade na adoção desse tipo de critério pelo Município e ponderou que a matéria talvez não fosse propriamente urbanística, mas relacionada a aspectos jurídicos e sociais. O conselheiro Ronaldo manifestou-se dizendo que, em uma análise preliminar, não identificava uma ilegalidade evidente na proposta. Ressaltou a existência de princípios que buscam assegurar a proporcionalidade na aplicação das penalidades. Ronaldo também observou que a multa constitui um instrumento de coerção para assegurar o cumprimento das normas urbanísticas e administrativas. Nesse sentido, considerou importante avaliar se a proposta mantém essa finalidade ou se pretende apenas adequar o valor da penalidade à condição socioeconômica do responsável. O Presidente ponderou que o projeto não dispensa a obrigação de regularização da obra, mas questionou a viabilidade do prazo de 30 dias previsto na proposta para que o responsável providencie essa regularização, considerando-o possivelmente insuficiente. Também levantou a necessidade de compreender se a alteração representa, na prática, uma redução ou isenção parcial da multa já prevista na legislação municipal. Na sequência, a conselheira Carina Cury informou que havia levantado a mão para se manifestar e, após esclarecer que concordava com a posição anteriormente apresentada por Margarete, defendeu que o assunto não fosse discutido naquele momento de forma isolada. Sugeriu que a matéria fosse analisada conjuntamente com a revisão do Código de Obras, que já se encontra em andamento. Carina propôs, ainda, que fosse avaliada a possibilidade de encaminhar uma orientação ao vereador autor do projeto, sugerindo que a proposta fosse submetida à equipe responsável pela revisão do Código de Obras, para análise e eventual incorporação ao processo de revisão. Dando continuidade à discussão sobre o Projeto de Lei Complementar nº 72/2026, o conselheiro Fabio Bernils manifestou concordância com os posicionamentos anteriormente apresentados e destacou sua preocupação com os possíveis problemas decorrentes da aprovação da proposta nos termos apresentados. Observou que o Código de Obras já apresenta dificuldades de aplicação e que a inclusão de novos critérios poderia tornar sua interpretação e execução ainda mais complexas. Nesse sentido, sugeriu que o Conselho encaminhasse um ofício ao vereador autor do projeto, devolvendo a matéria e orientando-o a entrar em contato com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Urbanismo responsável pela revisão do Código de Obras. Ressaltou que uma empresa havia sido contratada para auxiliar nesse processo e que seria mais adequado discutir a proposta diretamente com os profissionais envolvidos na revisão. Na sequência, o Sr. Fábio de Almeida Muzetti questionou se o projeto poderia se enquadrar na mesma situação de outro parecer anteriormente elaborado pelo conselheiro Alan Cury, referente a uma proposta de autoria parlamentar que, segundo a análise mencionada, apresentaria vício de iniciativa por tratar de matéria cuja proposição seria de competência exclusiva do Poder Executivo, conforme a Lei Orgânica do Município e a Constituição. Fabio Bernils ponderou que, em sua avaliação, o caso em discussão não se enquadraria nessa hipótese. O conselheiro Ronaldo também manifestou entendimento semelhante, considerando que a proposta possui caráter pontual, uma vez que trata especificamente da aplicação de multas, não promovendo alterações estruturais no planejamento urbano ou no contexto do Estatuto da Cidade e do Plano Diretor. Assim, Ronaldo afirmou que, sob esse aspecto, não identificava impedimento legal evidente à proposta. Apesar disso, Ronaldo concordou com as preocupações apresentadas por Carina Cury e Fabio Bernils quanto à necessidade de organização e simplificação dos critérios previstos no projeto. Observou que a exigência de documentos e comprovações adicionais poderia criar uma nova etapa de análise administrativa, aumentando o volume de informações a serem examinadas e a complexidade dos procedimentos. O conselheiro ressaltou que a regulamentação deveria buscar soluções objetivas e de fácil aplicação, evitando a criação de exigências que pudessem ampliar a burocracia e dificultar a efetividade do benefício. Sugeriu, nesse sentido, que fossem estabelecidos critérios mais claros para a comprovação da renda familiar e para o enquadramento dos beneficiários. O Presidente também destacou a importância de uma tabela ou métrica objetiva, transparente e de fácil compreensão para orientar a aplicação dos percentuais de redução das multas. Ressaltou, ainda, que se trata de uma matéria socialmente sensível, que exige atenção na definição dos critérios. Ao final do trecho, Ronaldo reiterou sua preocupação com o estabelecimento de um número excessivo de requisitos, que poderia comprometer a aplicação prática da proposta e aumentar desnecessariamente a burocracia administrativa. Defendeu, portanto, que, caso seja possível, os critérios sejam simplificados e objetivados. Durante os informes finais, foi mencionada uma solicitação de entrevista relacionada à atuação do Conselho. A conselheira Solange observou que, sem a realização da entrevista, não seria possível compreender adequadamente a finalidade da solicitação. O Sr. Fábio de Almeida Muzetti informou que havia sido indicada a data de 27 de outubro, às 8h, em formato on-line, para a realização da entrevista. A data e o horário foram confirmados pela secretária executiva, Crislaine Silva Fábio. Na sequência, Fábio solicitou que, antes de confirmar sua participação, fossem obtidas informações sobre a finalidade da entrevista, o contexto da solicitação e a instituição responsável. Comentou que as informações relativas à constituição e ao funcionamento do Conselho são públicas, mas manifestou estranhamento quanto à abordagem e à necessidade de compreender melhor o objetivo do contato. Crislaine informou que entraria em contato com a responsável pela solicitação para levantar as informações necessárias e solicitar o encaminhamento formal dos esclarecimentos por escrito, a fim de manter o registro. Também ficou responsável por realizar uma pesquisa prévia sobre a instituição identificada na conversa como "Social Soluções" e verificar a origem e o alcance da solicitação, considerando a possibilidade de que outros conselhos também tivessem recebido o mesmo convite. Fábio autorizou o levantamento das informações e ressaltou que, após a verificação, seria avaliada a conveniência de atender ou não à solicitação de entrevista. Crislaine confirmou que realizaria os encaminhamentos antes de qualquer confirmação. Não havendo outros assuntos ou manifestações, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, despedindo-se dos participantes e informando que se encontrariam novamente no mês seguinte.

FÁBIO DE ALMEIDA MUZETTI
PRESIDENTE DO CMDU

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2026.00198307-70
Requerente: SIMONE PRAGANA
Protocolo Solicitado: 1983/0/29275
Interessado: LUCIANO SBRAGIA MUNIZ E OUTROS

Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo1983/0/29275 solicitada pelo SEI PMC.2026.00198307-70, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.

A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

Protocolo: CIPT/ SEI PMC.2026.00185415-37
Requerente: JULIANA CAMARGO DECIDIDO
Assunto: Certidão de Inteiro Teor
Considerando que a parte interessada parte interessada não atendeu o previsto no Decreto 21.799/2021, art.2º, §1°, V, a saber, não juntou procuração e cópia do documento pessoal do outorgado e Considerando que a justificativa apresentada não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º, II;
Considerando que a parte interessada foi comunicada via DOM em 28//10/2026, mas não atendeu ao solicitado;
INDEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro/parcial teor, com base no art. 4º do Decreto 21.799/2021.
Caso necessário, o recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento sob pena do arquivamento do pedido.

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2026.00205272-79
Requerente: KRISHNA DE ALMEIDA MIRAND
Protocolo Solicitado: 2017/11/13679
Interessado: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.
Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo2017/11/13679 solicitada pelo SEI PMC.2026.00205272-79, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.
A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2026.00219242-12
Requerente: GABRIEL JORGE BORBA SILVA
Protocolo Solicitado: 2020/19/83
Interessado: P2W ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo2020/19/83 solicitada pelo SEI PMC.2026.00219242-12, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.
A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

Protocolo CIPT / SEI PMC.2026.00219635-44
Requerente:Elizangela de Carvalho Finardi
ProtocoloSEI PMC.2026.00106396-27
Com base no Decreto nº 21.799/2021, para o deferimento de sua solicitação de Certidão de Inteiro/Parcial Teor, faz-se necessária a apresentação de documento que comprove que asolicitação está relacionada "à defesa de direitos e esclarecimentos de situações". Ou seja, documentação que relacione o requerente aos interessados ou ao Imóvel objeto do protocolo.
Para o deferimento de sua solicitação de Certidão de Inteiro/Parcial Teor, faz-se necessária a apresentação cópia dos documentos dos proprietários do imóvel, assim como apresentação de procuração, direcionada à SMPDU, devidamente assinada.
O modelo da procuração pode ser encontrado no endereço eletrônicohttps://portal-adm.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/impressos/fo/FO1544.pdf

Vale ressaltar que faz-se necessária também a opção entre fornecimento de via digital (sem custos) ou fornecimento impresso (com custos). Uma vez que: "art.12 O fornecimento da certidão de inteiro ou parcial teor digital não terá custo, mas em caso de opção por cópia impressa, será devido pelo solicitante, como ressarcimento, o pagamento de 01 (uma) unidade fiscal do município (UFIC), vigente à época, por impressão preto e branco em papel tamanho A4."

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2026.00205272-79
Requerente: KRISHNA DE ALMEIDA MIRAND
Protocolo Solicitado: 2017/11/13679
Interessado: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.
Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo2017/11/13679 solicitada pelo SEI PMC.2026.00205272-79, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.
A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPV/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0109):
Prot. 2026/10/04168 - Associao Proprietarios e Moradores Anadir Jose Silva Tafner
PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2026/10/01614 - Pl Cps 03 Empreendimentos Imobiliarios Ltda.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2026/10/04223 - Luis Fernando Portes Almeida
Prot. 2026/10/04681 - Maria Cristina de Oliveira Bandeira
Prot. 2026/10/01618 - Prime Sm Holding Ltda.
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2026.00223872-37 - Olivano Pereira da Silva
Pelo Setor de Conversão de dados:
Prot. 2024/10/03698 - Gilson Roberto Furlan

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PMC.2026.00183439-05
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, COMPREENDENDO PASSADOR DE SLIDES, TELA DE PROJEÇÃO, PROJETOR E MEGAFONE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, DO CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO À MULHER (CEAMO) E DO SERVIÇO DE RESPONSABILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DO AGRESSOR (SERAVI), quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **O MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento de **MENOR PREÇO DO ITEM**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: smpm.adm@campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **30/11/2026** para apresentação de sua proposta.
Campinas, 18 de novembro de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 499/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal deJustiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória,**para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00130556-77,** onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município.**

Campinas, 17 de novembro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00174807-80 **Interessado** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo deFomento n.º** 231/2026 **Entidade:** Associação Família Eclipse Cultura e Arte **CNPJ nº** 14.171.877/0001-50 **Objeto:** Projeto "Viva Eclipse" **Valor:** R$ 250.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 17/11/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00205842-30 **Interessado**: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade**: Contratação Direta **Contratada**: GFRT VIAGENS E TURISMO LTDA **CNPJ nº** 30.324.775/0001-83 **Termo de Contrato n°** 423/2026 **Objeto**: Prestação de serviços de intermediação/agenciamento de reservas de hospedagem nacional e internacional, compreendendo pesquisa de estabelecimentos hoteleiros e similares, consulta de disponibilidade, cotação, reserva, confirmação, alteração, remarcação e cancelamento de hospedagens, com café da manhã incluído, quando previsto no objeto e disponível na oferta, bem como o assessoramento necessário à adequada gestão das demandas de hospedagem institucional. **Valor:** R$ 19.600,00 **Prazo**: 06 meses **Assinatura**: 17/11/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00118129-69 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade**: Pregão Eletrônico n.º 106/2026 **Termo de Contrato n.º** 421/2026 **Contratada**: IMPÉRIO SERVIÇOS ELÉTRICOS, AMBIENTAIS E LOCAÇÕES LTDA. **CNPJ**: 13.593.420/0001-70 **Objeto**: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nas subestações de consumidor **Valor total**: R$ 691.600,00 **Prazo**: 12 meses **Assinatura**: 16/11/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00094902-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 217/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 616/2026 **Detentora da Ata:** A. C. MARTINS PROMOÇÃO DE VENDAS **CNPJ nº** 23.764.812/0001-09 **Objeto**: Registro de Preços de mobiliários corporativos. **Preço Unitário:** Item 17 (R$ 379,99) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 17/11/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00171200-66
INTERESSADO: L.A.C COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 72.852.536/0001-46
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
INDEFERIDO por apresentar não conformidades no Projeto Arquitetônico Simplificado - PAS.

PROTOCOLO: PMC.2026.00191309-56
INTERESSADO: KONIG DO BRASIL CARGA INTERNACIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 57.598.542/0001-25
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00171326-68
INTERESSADO: DROGARIA SARMENTO & SARMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 53.952.404/0001-41
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00164729-88
INTERESSADO: MSS SAUDE E NUTRICAO LTDA
CNPJ/CPF: 67.777.293/0001-99
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
INDEFERIDO por não possuir condições sanitárias satisfatórias para exercer a atividade pleiteada.

PROTOCOLO: PMC.2026.00201448-50
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1167-02
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de PEDRO HENRIQUE DUARTE GUIMARÃES, CRF n° 130832, CPF 482.496.258-70
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00201432-92
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1167-02
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de ERIKA MAMI ISHIGAKI, CRF n° 100135, CPF 726387372-91.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00201419-15
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1167-02
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica substituta de TALITA PIPE DE LIMA, CRF N°100135, CPF 388.632.098-71.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00109526-19
INTERESSADO: DROGARIA CAMBIAGHI LTDA
CNPJ/CPF: 14.024.402/0002-11
ASSUNTO: Baixa de Responsável Técnico
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00106899-93
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0783-47
ASSUNTO: Baixa de Responsável Técnico
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00100762-15
INTERESSADO: Farmácia e Drogaria Nissei S.A
CNPJ/CPF: 79.430.682/0519-75
ASSUNTO: Baixa de Responsável Técnico
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00164560-10
INTERESSADO: CLS TECNOLOGIA ANALITICA E SISTEMAS DE GESTÃO LTDA
CNPJ/CPF: 02.837.536/0001-91.
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00184140-04
INTERESSADO: V. L. ALVES DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 40.464.339/0001-63
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica de ARTHUR VAGNER UCHOA DA SILVA GOMES, CRF n°914787, CPF 027.015.315-27.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00181321-06
INTERESSADO: V.L. ALVES DROAGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 40.464.339/0001-63
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica de JAIME PEZOTI JUNIOR, CRF n° 76518/SP, CPF 319.422.118-30.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00168401-11
INTERESSADO: Mira OTM Transportes Ltda
CNPJ/CPF: 58.506.155/0025/51
ASSUNTO: Alteração de Endereço
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00199287-45
INTERESSADO: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 05.652.247/0014-20
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de VERONICA DE FATIMA NOGUEIRA PILARES LOURENÇON, CRF n° 123540, CPF 366.934.018-13.
DEFERIDO

18 de novembro de 2026
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Coordenadora Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00202013-22
INTERESSADO: DMS BURNIER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ/CPF: 45.998.143/0016-59
ASSUNTO:**RECURSO**
DEFERIDO parcialmente. Auto de Infração nº09722 mantido. Anulo o Auto de Imposição de Penalidade nº 07531 aplicado de imediato, determino a lavratura de novo AIP e retorno o prazo de recurso do interessado

18 de novembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00197996-78
INTERESSADO: Paulo Roberto Bernardinette
CNPJ/CPF: 806.147.446-87
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00134847-99
INTERESSADO: FABIANA JUNQUEIRA JULIANO
CNPJ/CPF: 254.611.778-59
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00116693-17
INTERESSADO: Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira
CNPJ/CPF: 46.044.368/0038-44
ASSUNTO:licença sanitária inicial e assunção do responsável técnico **Nize Helena de Souza, CRM nº 103824.**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00201440-01
INTERESSADO: BRUNO DEMARIO FUJIY
CNPJ/CPF: 341.226.618-38
ASSUNTO:**licença sanitária inicial** e assunção de responsabilidade técnica de BRUNO DEMARIO FUJIY, CROSP: 92.160.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00178481-32
INTERESSADO: MICHELLE CHRISTINA PESSOA E SOUSA
CNPJ/CPF: 219.302.758-70
ASSUNTO:**licença sanitária inicial** com assunção de responsabilidade técnica de MICHELE CHRISTINA PESSOA E SOUSA, CRO 76486.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00133150-91
INTERESSADO: RADIODIAGNOSE S/C LTDA
CNPJ/CPF: 54.666.854/0001-30
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO o estabelecimento com os equipamentos CEVS 350950225-864-004880-1-1 e CEVS 350950225-864-004873-1-7
INDEFERIDO os equipamentos CEVS 350950225-864-004875-1-1 e CEVS 350950225-864-004872-1-0

PROTOCOLO: PMC.2026.00203463-04
INTERESSADO: Juliana Rebello Nascimento Brotto
CNPJ/CPF: 248.627.798-67
ASSUNTO: **defesa/recurso**
INDEFERIDO por não conter manifestação sobre o processo de autuação ou penalidade aplicada. A decisão já foi proferida em PMC.2026.00176351-47

PROTOCOLO: PMC.2026.00187822-24
INTERESSADO: Maria Rita Lopes Pilz
CNPJ/CPF: 016.880.008-01
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00200553-26
INTERESSADO: A&D ESTÉTICA AVANÇADA LTDA
CNPJ/CPF: 47.203.615/0001-89
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00210401-87
INTERESSADO: MAURICIO BONIFACIO BARBOSA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 120.279.858-67
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00200972-40
INTERESSADO: Laboratório de Patologia Clínica Dr. Franceschi Ltda
CNPJ/CPF: 51.879.914/0006-10
ASSUNTO:assunção de responsabilidade técnica substituta para Déborah Pavin Santana Ribeiro, CRBM 34.315.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00137296-51
INTERESSADO: INSTITUTO ADARA BY DR RENATO ANDRADE LTDA

CNPJ/CPF: **63.438.184/0001-96**
ASSUNTO:licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica para RENATO SANTOS DE ANDRADE, médico, **CRM/SP:** 143414.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00173043-88
INTERESSADO: Mariana Agustinho Rodrigues
CNPJ/CPF: 015.743.806-64
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00161753-47
INTERESSADO: DÉBORAH COMINATO
CNPJ/CPF: 178.276.578-69
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL e assunção de responsabilidade técnica de DÉBORAH COMINATO, CROSP: 59554.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00150578-71
INTERESSADO: RIBEIRO RODA SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 39.403.567/0001-44
ASSUNTO:**licença sanitária inicial** e assunção de responsabilidade técnica de SILVANA RIBEIRO RODA , CRO 53.961.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00134554-20
INTERESSADO: INSTITUTO VEYRON LTDA
CNPJ/CPF: 48.782.474/0001-69
ASSUNTO:**Licença Sanitária Inicial**
INDEFERIDO por se tratar de clinica odontológica tipo II sem possuir Laudo Técnico de Avaliação (LTA) deferido.

PROTOCOLO: PMC.2026.00112378-75
INTERESSADO:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO:licença sanitária inicial e assunção do **responsável técnico Lara Vinhal Faria, CRF-SP 116.619**.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00214406-14
INTERESSADO: RESIDENIAL DOCE LAR LTDA
CNPJ/CPF: 54.464.617/0001-97
ASSUNTO: **DEFESA/RECURSO**
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2026.00192643-08
INTERESSADO: ODONTOLOGIA INTEGRADA SUACUNA
CNPJ/CPF: 15.401.055/0001-80
ASSUNTO:licença sanitária inicial de equipamento e assunção de responsabilidade técnica de WEBERSON HILDEBRAND, CROSP 45765
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00183750-09
INTERESSADO: REGINA HORIO MONTEIRO
CNPJ/CPF: 102.108.748-30
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária de equipamento**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00171971-07
INTERESSADO: CLÍNICA RASKIN LTDA
CNPJ/CPF: 47.947.429/0001-54
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00189914-94
INTERESSADO: PRISCILLA LORCA PUIATTI
CNPJ/CPF: 456.840.358-84
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00201265-25
INTERESSADO: GILSON LUIZ DUZ
CNPJ/CPF: 079.783.548-22
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00198772-29
INTERESSADO: SEMENSATO & SEMENSATO LTDA
CNPJ/CPF: 67.152.835/0001-38
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00179718-48
INTERESSADO: CLINICA MATUDA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 68.007.277/0002-60
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00172000-94
INTERESSADO: A LARA REMOÇÃO DE TATUAGEM E ESTÉTICA
CNPJ/CPF: 55.076.142/0001-24
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00145144-03
INTERESSADO: CLINICA MEDICA E CARDIOLOGICA FREIRE MED-COR LTDA
CNPJ/CPF: 16.704.484/0001-90
ASSUNTO:licença sanitária inicial e assunção do responsável técnico LUCIANO FREIRE, CRM: 58596
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00160461-13
INTERESSADO: SCENTRYPHAR PESQUISA CLÍNICA LTDA
CNPJ/CPF: 07.158.380/0003-06
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00172620-14
INTERESSADO: Flavia Luque Studio Beauty LTDA
CNPJ/CPF: 60.194.513/0001-02
ASSUNTO:licença sanitária inicial e assunção da responsável técnica Fernanda Azevedo Schneider, CRBM n° 69822
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00134691-37
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE REFERENCIA E DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A MULHER(CRAIM)
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: **licença sanitária inicial**
INDEFERIDO por duplicidade, o licenciamento será acompanhado através do processo PMC.2026.00142470-14.

PROTOCOLO: PMC.2026.00165672-61
INTERESSADO: JESSYCA LUANA ALVES KOSLYK
CNPJ/CPF: 060.014.429-16
ASSUNTO:licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica para JESSYCA LUANA ALVES KOSLYK, CRM/SP: 172183.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00137299-02
INTERESSADO: INSTITUTO ADARA BY DR RENATO ANDRADE LTDA
CNPJ/CPF: 63.438.184/0001-96
ASSUNTO:licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica para RENATO SANTOS DE ANDRADE, **CRM/SP:** 143414.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00209427-64
INTERESSADO: SORRIA CLINIC LTDA
CNPJ/CPF: 52.459.346/0001-56
ASSUNTO:licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de JAKELINE ALVCES DA COSTA SILVÉRIO, CRO: 134873.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00173382-82
INTERESSADO: CENTRO ODONTOLÓGICO CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 41.068.593/0001-05
ASSUNTO:**licença sanitária inicial** e assunção de responsabilidade técnica de JULIA GONÇALVES CAMPAGNONE, CROSP: 127.827.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00203384-68
INTERESSADO: REJUVENESS CENTRO DE ESTETICA AVANÇADA LTDA
CNPJ/CPF: 43.617.857/0001-68
ASSUNTO:licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de Ulisses Soares de Jesus , CRF 67021
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00172228-11
INTERESSADO: **BERGAMO ODONTOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF: **50.969.654/0001-04**
ASSUNTO:licença sanitária inicial para **equipamento** e assunção de responsabilidade técnica de KÁTIA HELENA BERGAMO, CROSP: 55148.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00199540-70
INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA CELULAR EM MEDICINA LTDA
CNPJ/CPF: 52.349.628/0002-81
ASSUNTO:baixa de responsabilidade técnica para CLAUDIO CARNEIRO BORBA, CRM: 107940
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00186881-21
INTERESSADO:Prefeitura Municipal de Campinas - Centro de Saúde Campo Belo
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO:baixa de responsabilidade técnica para Adriana Aparecida de Paula, COREN SP nº 99544
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00169054-18
INTERESSADO: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLINICAS EM CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 46.043.998/0019-31
ASSUNTO:licença sanitária inicial e assunção do responsável técnico principal Fábio Augusto Portes Tambacia, CRM/SP: 104.458 e Responsável técnico substituto Beatriz Isabella Luiz, Coren/SP: 1002229.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00199577-61
INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA CELULAR EM MEDICINA LTDA
CNPJ/CPF: 52.349.628/0002-81
ASSUNTO:assunção de responsabilidade técnica substituta para MARCELO ROMANELLI CUNHA CLARO, CRM: 95.898
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00188504-16
INTERESSADO: CLÍNICA REIS NETO LTDA
CNPJ/CPF: 59.003.509/0001-30
ASSUNTO: **defesa/recurso**
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2026.00172582-54
INTERESSADO: MECC SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 02.842.871/0001-88
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00162935-44
INTERESSADO: CAMILA DEMARIO FUJIY FERRAZ
CNPJ/CPF: 224.584.458-02
ASSUNTO:**licença sanitária inicial** e assunção de responsabilidade técnica de CAMILA DEMARIO FUJIY FERRAZ, CROSP: 82.084.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00165316-66
INTERESSADO: TRIESTE LTDA
CNPJ/CPF: 28.594.872/0001-44
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

18 de novembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo:PMC.2026.00021540-83 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto**:regão nº 127/2026 - Eletrônico - **Objeto:** Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento 21063191, e do disposto no art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- KLM LTDA., item **01** (R$ 450,00), no valor total de R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais);
- ZOLTAN MEDICAL LTDA., item **02** (R$ 27.860,64), no valor total de R$ 55.721,28 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos);
- GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., itens **04** (R$ 12.550,00) e **05** (R$ 16.800,00), no valor total de R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais); e
- 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA., item **06** (R$ 350,00), no valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Campinas, 18 de novembro de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00108932-48**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 016/2026 - Eletrônico **Objeto**: Registro de Preços de "tablets".Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 19731227,do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.20994061, **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 19.032,00** (dezenove mil trinta e dois reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.,no valor total de **R$ 19.032,00** (dezenove mil trinta e dois reais)para fornecimento do item 01, Ata Registro de Preços nº **423/2026**

Campinas, 13 de novembro de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00181458-52
INTERESSADO: ESPECIALISTA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.696.839/003-85
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
INDEFERIDO por não possuir condições sanitárias satisfatórias para exercer a atividade pleiteada.

PROTOCOLO: PMC.2026.00182946-96
INTERESSADO: ESPECIALISTA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.696.839/0003-85
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
INDEFERIDO por não possuir condições sanitárias satisfatórias para exercer a atividade pleiteada.

PROTOCOLO: PMC.2026.00205362-60
INTERESSADO: N & F Ortho Dental Ltda
CNPJ/CPF: 01.783.222/0001-90
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00205361-89
INTERESSADO: N & F Ortho Dental Ltda
CNPJ/CPF: 01.783.222/0001-90
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00205455-01
INTERESSADO: FARMÁCIA HOMEOPÁTICA HAHNEMANN LTDA
CNPJ/CPF: 46.001.640/0001-17
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00183618-06
INTERESSADO: ESPECIALISTA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.696.839/0003-85
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
INDEFERIDO por não possuir condições sanitárias satisfatórias para exercer a atividade pleiteada.

PROTOCOLO: PMC.2026.00158884-47
INTERESSADO: J.J LAVRADIO DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 44.593.739/0001-20
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00188582-21
INTERESSADO: Sintase - Soluções em Química Orgânica Sintética Ltda
CNPJ/CPF: 42.671.203/0001-50
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00202284-41
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A - FILIAL 168
CNPJ/CPF: 61.585.865/0214-00
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade substituta de ALINE MARIA DA SILVA ALVES, CRF 100.802 e CPF 393.496.808-23.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00202307-72
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A - FILIAL 168
CNPJ/CPF: 61.585.865/0214-00
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica substituta de FLAVIA RENNO CARVALHO, CRF n° 132649, CPF 250.206.698-0
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00199842-20
INTERESSADO: GALIAS & GALIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.107.324/0001-80
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica de JENNYFER DERCHAIN TANI DA SILVA, CRF-SP n° 131001, CPF 496.456.188-78.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00143795-14
INTERESSADO: Dover Microusinagem de Precisão Ltda
CNPJ/CPF: 45.814.567/0001-30
ASSUNTO: Baixa de Responsável Técnico
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00199469-99
INTERESSADO: Universidade Estadual de Campinas
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica substituta de Lara Paro Dias, CPF: 024.519.631-58, CRF/SP 61.320.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00187399-90
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0274-36
ASSUNTO: Baixa de Responsável Técnico
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00199614-41
INTERESSADO: CLÍNICA PIERRO LTDA
CNPJ/CPF: 51.879.500/0001-86
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

18 de novembro de 2026
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Coordenadora Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00189230-65
INTERESSADO: GALIAS & GALIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.107.324/0001-80
ASSUNTO:Assunção de responsabilidade técnica de GIULIA CRISTINA DE SOUZA GONCALVES, CRF n° 114971
DEFERIDO

29 de outubro de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00136483-17
INTERESSADO: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA
CNPJ/CPF:03.777.341/0560-30
ASSUNTO:Renovação de Licença Sanitária COM ALTERAÇÃO DE DADOS - Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de Daiany Caroline Cardoso e Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de Jessica Regina Teixeira Figueira, CRN3 89232/P
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00126795-96
INTERESSADO: . GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 02.905.110/2186-97
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS - INCORPORAÇÃO
DEFERIDO

18 de novembro de 2026
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo: PMC.2026.00182195-62
Interessado: RC OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.642.888/0001-02
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo: PMC.2026.00172910-31
Interessado: NISE MANICARDI CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.091.790/0001-97
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo: PMC.2026.00188438-94
Interessado: BIOCARE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 57.874.527/0002-43
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº processo: PMC.2026.00184875-75
Interessado: JS PACK IND E COM DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 07.235.220/0001-43
Assunto: Renovação de Licença sanitária

18 de novembro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONAL SULESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: SETEC.2026.00010200-08
INTERESSADO: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
CNPJ /CPF: 49.413.800/0001-23
ASSUNTO: Defesa/ Recurso
INDEFERIDO

Campinas, 18 de novembro de 2026
LIGIA HELENA ACCIERINI PEREIRA
CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 15150/2026
Proprietário da Obra: BRUNO HENRIQUE COSTA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 16014/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 15079/2026
Proprietário da Obra: BRUNO HENRIQUE COSTA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 16015/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3728/2024 - Cumprimento de Exigências 06
Proprietário da Obra: Marta Carvalho e Silva de Carvalho Zem
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Regularização - Obra Finalizada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7034/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Henrique Dias Souza
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 14642/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Diego Mendes Bortollotti
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6201/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Ricardo Augusto Fabiano Chiminazzo
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8528/2025
Proprietário da Obra: Carmem lucia Batista Ferreira Da Silva
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8330/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: FABIO MAROSTICA JUNIOR
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de HCSEI-APA
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 5424/2024
Proprietário da Obra: MARILDA EMMANUEL NOVAES LIPP
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 16016/2026 e Certificado de Conclusão de Obra Nº 10687/2026 para projeto de Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de CSEI
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 15060/2026
Proprietário da Obra: NORTE MANAUS CONSTRUTORA EIRELI
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 16017/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7844/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: CESAR NIVALDO GON
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização, Ampliação e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14496/2026
Proprietário da Obra: Lázaro Eduardo Corrêa
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 16018/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8439/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: LOURDES CASSIMIRO BATISTA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7916/2025 - Prorrogação de Prazo 05
Proprietário da Obra: RESTAURANTE BARAO GERALDO LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 3712/2024 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: WESLLEY ALVES MACHADO
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7803/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Vanderlei Vessali Pinton
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 15064/2026
Proprietário da Obra: ROBSON ATILIO PERES
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 16019/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8772/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: LAUZO PEDRO CONSTANTINO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8217/2025 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8043/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: ANA MARIA LUPO CAPOVILLA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11508/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MRP ADMINISTRADORA LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7281/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: ROBERTA SCHNEIDER POLCELLI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2988/2024 - Cumprimento de Exigências 06
Proprietário da Obra: Lorena Martins Moreira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6163/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Priscila de Souza Carnelós
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização - Obra Finalizada e Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8518/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Richard de Souza
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de HCSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 15011/2026
Proprietário da Obra: MARIA LAURA DE ARAUJO GUIMARAES VIEIRA ALVES
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 16020/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 14343/2026 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Vera Helena Penteado Queiroz Martins Zabala
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8091/2025
Proprietário da Obra: Patricia Prata
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1637/2023 - Cumprimento de Exigências 06
Proprietário da Obra: Juliana Santos Floret
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8091/2025
Proprietário da Obra: Patricia Prata

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 13633/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: KEPPKE PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização - Obra Finalizada de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6169/2025 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: Marcia da Silva Calle Tapia
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8422/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Claudinei Marcos Tonetti
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7376/2025
Proprietário da Obra: SAO FRANCISCO DE ASSIS ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10772/2026 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Vital Incorporadora e Administradora Ltda
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1315/2023 - Cumprimento de Exigências 10
Proprietário da Obra: Cesar Vinicius Mendes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 5662/2024 - Troca de Atores 02
Proprietário da Obra: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2026.00185463-34 (Requerimento Administrativo - SEMURB -VRE);
PMC.2026.00201238-52 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará -VRE);
PMC.2026.00183608-26 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará-VRE);
PMC.2025.00097117-19 (Alvará de Uso - Renovação -VRE);
PMC.2025.00127904-20 (Alvará de Uso - Horário Especial).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2026.00185009-38 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00028183-30 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00146728-15 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00187197-01 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00052764-73 (Alvará de Uso - Renovação).

PMC.2024.00154799-20 (Alvará de Uso - Horário Especial)
INDEFERIMOS o Requerimento de Horário Especial para Alvará de Uso (SEI nº 19804178), por falta de amparo legal, diante da ausência de apresentação da documentação exigida dentro do prazo concedido.

PMC.2026.00129492-16 (Alvará de Uso - Horário Especial)
INDEFERIMOSo protocolo PMC.2026.00198239-94 (Solicitação de autorização de Horário Especial) por se tratar de solicitação em duplicidade.

PMC.2026.00186364-14 (Alvará de Uso - Horário Especial)
INDEFERIMOS o Requerimento Horário Especial para Alvará de Uso (SEI nº 20631513), por ausência de objeto, uma vez que o horário solicitado está compreendido no período regular de funcionamento, das 7 às 22 horas, previsto no art. 16 da Lei Complementar nº 559, de 11 de dezembro de 2025, e já se encontra autorizado pelo Certificado de Licenciamento Integrado - CLI (SEI nº 20631514).

PMC.2026.00080388-16 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFERIMOS o requerimento de autorização para funcionamento em Horário Especial (SEI nº 20405611), apresentado pela empresa DOMUUS COZINHA CONTEMPORÂNEA LTDA., CNPJ nº 42.724.992/0001-40, em razão do não atendimento das exigências documentais no prazo concedido e da ausência de recolhimento da taxa de análise, nos termos do § 1º do art. 7º do Decreto nº 24.724, de 6 de novembro de 2026.

PMC.2026.00190345-66 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR)
INDEFERIMOS o pedido de prazo adicional para apresentação da documentação, bem como manutenção do processo em andamento até o atendimento integral das exigências, requerido no doc.21095956.
O requerente tem o prazo determinado na intimação n° 20728617. Após prazo poderá ser aplicado as punições previstas no artigo 23 da Lei Complementar n° 493/2024.

Campinas, 18 de novembro de 2026

MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 14417/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Claudia Herai Shiga
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14916/2026
Proprietário da Obra: PAULO HENRIQUE FERREIRA BOIN
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 16021/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10090/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: SANDRA MARGARETH MONTEIRO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 24/11/10617 DAVID LOURENÇO DE SOUZA;
PROT. 23/11/14729 MARCEL MARTINS MUCCIOLO;
PROT. 24/11/8643 JAIR ANTONIO CASSOLA;
PROT. 23/11/9655 SUELI APARECIDA PATRIGNIANI COSTA;
PROT. 21/11/10587 MARILU DE FATIMA VENDEMIATTO;
PROT. 19/11/16844 JOSE ADEMIR FERREIRA;
PROT. 22/11/15642 WILSON ROBERTO NOGUEIRA.

DEFERIDO O PEDIDO DE AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS
PROTOCOLO DO PROJETO: 2021/11/834
PROT. 26/11/3529 FABIANA TURCHETTI.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROTOCOLO DO PROJETO: 2024/11/3813
ANTIGO RESPONSÁVEL: CHRISTIE CORNELIO
NOVO RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN
PROT. 25/11/2299 RENATO MARIOTTO.

DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO DE 60 DIAS
PROT. 26/11/3532 ARY DEL ALAMO.

DEFERIDO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DE PRAZO POR 1 ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 71, ¶ 2º, DO DECRETO Nº 23.443/2024
PROT. 26/11/3484 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA;
PROT. 26/11/3007 RENIER MAXIMINIANO BARROS;
PROT. 26/11/3665 LUANA DA COSTA FREITAS.

INDEFERIDOS
PROT. 16/11/7158 JORGE DE SOUZA;
PROT. 23/11/11480 PEDRO TEIXEIRA GUIMARAES;
PROT. 26/11/2105 SUELI GOMES DA SILVA GERALDO;
PROT. 23/11/7017 RUI BARBOSA DA SILVA;
PROT. 24/11/8134 LUIZ BENEDITO ALVES.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)
PROT. 22/11/16007 S-01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;
PROT. 24/11/11292 CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM IPAUSSURAMA III - ERIKA BEATRIZ DE OLIVEIRA;
PROT. 22/11/15942 TGO SOUSAS GLEBA 05 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA;
PROT. 22/11/10504 JONAS FERREIRA DA SILVA;
PROT. 23/11/7214 BRUNO EMANUEL DE OLIVEIRA;
PROT. 22/11/13317 FERNANDO LEAO LOURO.

Campinas, 18 de novembro de 2026
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 26/11/3682 AH RYOU TAK CHANG.

Campinas, 18 de novembro de 2026
GABRIELLA V. CAMILLO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL ADMINISTRATIVA - CDA

INDEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 2026/11/3765 EM NOME DE RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**,** MANTENDO-SE O VALOR APURADO NO MEMORIAL DE CÁLCULO DE FL. 66, POR ESTAR FUNDAMENTADO NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CASO.

Campinas, 18 de novembro de 2026
DÉBORA NUNES GOULART DA SILVA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 14374/2026 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: CONSORCIO STRATEGIC CAMPINAS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada e Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00202860-51
Requerente: Celso Pinto Saraiva Junior
Protocolo solicitado:2022/156/1736
Com base no Art. 5º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO** o pedido, para conceder **Certidão de Inteiro Teor** do protocolo físico 2022/156/1736.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00202887-71
Requerente: Celso Pinto Saraiva Junior
Protocolo solicitado: 2022/156/1526
Com base no Art. 5º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO** o pedido, para conceder **Certidão de Inteiro Teor** do protocolo físico 2022/156/1526.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00206430-07
Requerente: DAIANE MARDEGAN
Protocolo solicitado: PMC. 2026.00153577-51
Com base no Art. 2ºdoDecreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO** o pedido, para conceder **Certidão de Inteiro Teor** do protocolo SEI PMC. 2026.00153577-51.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00202876-18
Requerente: Celso Pinto Saraiva Junior
Protocolo solicitado: 2022/156/2741
Com base no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, para conceder **Certidão de Parcial Teor** do protocolo físico2022/156/2741, **com exceção** das fls. 7.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00201382-99
Requerente: RENATA FRANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Protocolo solicitado:2020/11/4622
Com base no Art. 5º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO** o pedido, para conceder **Certidão de Inteiro Teor** do protocolo físico 2020/11/4622.

Campinas, 18 de novembro de 2026
PAULO H. CREDÉDIO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00198410-38
Requerente:MARINA PASCUETO SILVA
Protocolo solicitado: 1987/0/2050
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIROo presente pedidopara conceder CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do protocolo** 1987/0/2050, **EXCETO** das folhas:
VOLUME 01
22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 83, 84, 96, 97, 98, 117, 118, 125, 126, 134, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156.

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00201453-17
Requerente:CARLOS CESAR FRANCISCO
Protocolo solicitado:2023/11/2618
Com base no Decreto nº 21.799/2021**, DEFIROo presente pedidopara conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2023/11/2618.**

Campinas, 18 de novembro de 2026
GABRIELLA V. CAMILLO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI Nº PMC.2026.00188108-81 (Requerimento Administrativo - SEMURB)
DEFIRO:
1. O cancelamento do Protocolo nº 9989/2025, tendo em vista a opção do interessado pelo prosseguimento da nova solicitação, referente ao mesmo local;
2. A tramitação prioritária dos requerimentos Protocolo nº 14630/2026, considerando o período de tramitação já decorrido desde a solicitação anterior, bem como o fato de se tratar de empreendimento destinado ao uso educacional, de relevante interesse público.

Campinas, 18 de novembro de 2026
MONNA HAMSSI T. DE DIVITIIS
SECRETÁRIA DE URBANISMO ADJUNTA

GABINETE DA SECRETÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Processo SEI: IMA.2026.00000761-91
Interessado: Secretaria Municipal de URBANISMO.
Empresa: Informática de Municípios Associados S.A. - IMA. - CNPJ nº CNPJ 48.197.859/0001-69
Objeto Contratual: SERVIÇO- IMPLANTAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO e SERVIÇO DE POSIÇÃO DE ATENDIMENTO. Valor: R$ 93.373,86 (noventa e três mil trezentos e setenta e tres reais e oitenta e seis centavos).

Tendo em vista o parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentaria e Financeira, constante do Documento SEI nº 21021568 de 13 de novembro de 2026, e em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso IV, e no art. 10, inciso V, ambos do Decreto Municipal nº 24.066, de 22 de setembro de 2025, **AUTORIZO** a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, para fins de quitação das Notas Fiscais números 26277, 26278, SERVIÇO - IMPLANTAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO e SERVIÇO DE POSIÇÃO DE ATENDIMENTO e, nos meses de Setembro.

A autorização apresentada enquadra-se na hipótese prevista no inciso V do art. 10º do Decreto Municipal nº 23.019, de 2023, que autoriza a alteração da ordem cronológica de pagamentos nos casos em que o objeto contratual seja imprescindível para assegurar o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade de serviço público relevante.
Publique-se nos termos do art. 10, §4º e §5º, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, após encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças (DAF/SMF), à Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC) e à Procuradoria-Geral do Município (PGM) para providências cabíveis.

Campinas, 18 de novembro de 2026
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12112/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Flávia dos Santos Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização - Obra Finalizada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Edital de notificação de intimação
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Coronel Quirino - CNPJ 54.670.518/0001-61 - Intimação 21039318 - Processo PMC.2022.00064289-27 - Data 16/11/2026
2) Condomínio Edifício Marrocos - CNPJ 67.173.229/0001-07 - Intimação 21037403

- Processo PMC.2022.00045540-54 - Data 16/11/2026
3) Condomínio Edifício Dona Olga - CNPJ 67.995.043/0001-25 - Intimação 21036244 - Processo PMC.2022.00073155-14 - Data 16/11/2026
4) Edifício Caiçara - CNPJ 66.070.269/0001-52 - Intimação 21066971 - Processo PMC.2023.00026682-49 - Data 17/11/2026
5) Condomínio Edifício Massaguaçu - CNPJ 59.030.205/0001-62 - Intimação 21066357 - Processo PMC.2022.00099645-79 - Data 17/11/2026
6) Condomínio Edifício Jarandi - CNPJ 59.033.191/0001-30 - Intimação 21065561 - Processo PMC.2022.00108055-35 - Data 17/11/2026
7) Edifício Itaoca - CNPJ 66.069.592/0001-06 - Intimação 21039927 - Processo PMC.2022.00023272-47 - Data 16/11/2026

Edital de notificação de intimação
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Turquesa - CNPJ 59.033.399/0001-50 - Intimação 21021833 - Processo PMC.2026.00030378-11 - Data 17/11/2026

2) Condomínio Edifício Serra dos Itatins - CNPJ 67.994.624/0001-42 - Intimação 21034243 - Processo PMC.2024.00130518-25 - Data 17/11/2026
3) Condomínio Edifício Plaza Villa Lobos - CNPJ 59.020.453/0001-22 - Intimação 21016905 - Processo PMC.2026.00210673-87 - Data 13/11/2026
Processo: PMC.2026.00035012-75. Interessado: Conjunto Residencial Marupiara. Data: 16/11/2026
Aprovada a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 17944200. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2026.00207758-41, anexado ao processo do condomínio.

Campinas, 18 de novembro de 2026
IVAIR NUNES PEREIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL - CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14498/2026
Proprietário da Obra: RODRIGO UBIRATAN FRANCO TEIXEIRA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 16022/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14665/2026
Proprietário da Obra: DANIEL BARROS DE REZENDE
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 16023/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14666/2026
Proprietário da Obra: RODRIGO UBIRATAN FRANCO TEIXEIRA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 16024/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Processo: PMC.2023.00110761-46. Interessado: Condomínio Edifício Ilha de Itaparica. Data 16/11/2026
Fica a edificação DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE (Conforme Despacho SEI nº 20966305), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 8.890/1986, alterado pelo Decreto Municipal 11.195/1993, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Processo: PMC.2024.00001172-02. Interessado: Condomínio Edifício Santos Dumont. Data: 16/11/2026
Rejeito a solicitação de cancelamento do AIM nº 20901958 apresentada através dos processos PMC.2026.00208546-36 e PMC.2026.00210095-14 por falta de amparo legal.
De acordo com o Art. 175 § 1º, da Lei Complementar nº 09 de 2003, o interessado poderá interpor recurso desta decisão dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação.

Campinas, 18 de novembro de 2026
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
DIRETOR DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.° 10496, lavrada em 25/09/2026, em nome de Marcos Antônio Marques, referente ao imóvel localizado na Rua Pixinguinha, nº 317, Jardim Boa Esperança, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRÁFICO: 3422.11.76.0308.01001, cujas vias se encontram no protocolo 2002/0/47577.
A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA no prazo de 30 (TRINTA DIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 10499 , lavrada em 25/09/2026, em nome de Vladimir José de Oliveira, CPF 812.xxx.xxx-87, referente ao imóvel localizado na Rua José Rodrigues de Carvalho Pinto, n.º 263, Jardim Chapadão, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO 3411.64.36.0238 , cujas vias se encontram no protocolo 2006/11/10619.A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 10500, lavrada em 28/09/2026, em nome de Rosângela Sales de Lima, CPF 117.xxx.xxx-93, referente ao imóvel localizado na Avenida São José dos Campos, n.º 1414, Jardim Myriam Moreira da Costa, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO 3443.14.98.0264, cujas vias se encontram no protocolo 2002/0/6222.A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta
publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11151, lavrada em 28/09/2026, em nome de Henrique Soares dos Santos, CPF 412.xxx.xxx-22, referente ao imóvel localizado na Rua Sebastião Baptista, n.º 114, Jardim Caiman, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO 3344.61.66.0165, cujas vias se encontram no protocolo 2019/11/8407.A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11152, lavrada em 28/09/2026, em nome de Espólio de José Francisco Borges, CPF 441.xxx.xxx-53, referente ao imóvel localizado na Rua Maria Fausta Figueiredo Chaib, n.º 87, Jardim Myriam Moreira da Costa, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO 3243.32.97.0100, cujas vias se encontram no protocolo 1987/0/15681.A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003,
Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11153 , lavrada em 28/09/2026, em nome de WSP Comércio de Cosméticos Eirelli - ME , CNPJ 09.511.706/0001-92, referente ao imóvel localizado na Avenida Mirandópolis, n.º 257, Jardim do Lago, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO 3432.42.13.0236 , cujas vias se encontram no protocolo 2019/11/1657.A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11154, lavrada em 28/09/2026, em nome de Paulo Thiago Conscetta Campos, CPF 378.xxx.xxx-94, referente ao imóvel localizado na Avenida Armando Mário Tozzi, n.º 480, Jardim Liza, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO 3343.43.570320, cujas vias se encontram no protocolo 2018/11/11613.A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11155, lavrada em 28/09/2026, em nome de Gilberto Amauri da Silva, CPF 102.xxx.xxx-98, referente ao imóvel localizado na Rua Maria Bicego, n.º 242, Vila Santa Isabel, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO 3234.11.21.0269, cujas vias se encontram no protocolo 2018/11/12387.A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11156, lavrada em 28/09/2026, em nome de Joel Filipe Pereira Susano, CPF 234.xxx.xxx-80, referente ao imóvel localizado na Avenida Juliska Hegedes Ferreira, n.º 304, Jardim São Judas Tadeu, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO 3344.52.65.0331 , cujas vias se encontram no protocolo 2018/11/13447.A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.

30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11157 , lavrada em 29/09/2026, em nome de Douglas Eduardo Murer, CPF 230.xxx.xxx-44, referente ao imóvel localizado na Rua Quinta da Boa Vista, n.º 145, Caminhos de San Conrado, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO 4153.33.39.0402, cujas vias se encontram no protocolo 2018/99/683.A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11158 , lavrada em 29/09/2026, em nome de Empresa Investimentos Campinas LTDA, CNPJ: 45.989.217/0001-04, referente ao imóvel localizado na Rua Pedro Alexandrino de Oliveira Filho, n.º 250, Residencial Cosmos, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO 3343.34.46.0120, cujas vias se encontram no protocolo 2018/11/13983.
A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta
publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais
penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11159 , lavrada em 29/09/2026, em nome de Fábio André Pegoraro de Melo, CPF: 723.xxx.xxx-00, referente ao imóvel localizado na Rua Lucas de Miguel, n.º 7, Residencial Cittá di Salerno, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO 3364.11.53.0257, cujas vias se encontram no protocolo 2017/11/17113.A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11160 , lavrada em 29/09/2026, em nome de Angela Rubim Podolsky, CPF: 112.xxx.xxx-57, referente ao imóvel localizado na Rua Hugo Zarpelon, n.º 21, Chácara Recreio Barão, Campinas, SP, CÓD.
CARTOGRÁFICO 3233.62.22.0001 , cujas vias se encontram no protocolo 2003/11/619. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15994**, lavrada em 03/11/2026 em nome de **JOSÉ FRANKLIN GINDLER**, CPF: 418.XXX.XXX-44, referente ao imóvel localizado na RUA CARLOS MACCHI , 480, JD. DAS PAINEIRAS, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3421.64.71.0608, cujas vias se encontram no protocolo 2015/11/8634**.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15998**, lavrada em 04/11/2026 em nome de **OSIAS FRANCISCO DE SOUZA**, CPF 050.XXX.XXX-44, referente ao imóvel localizado na RUA ARAÇÁ , 927, ALPHAVILLE CAMPINAS, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3244.13.70.0589, cujas vias se encontram no protocolo 2002/0/37153**.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, , estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.° 16540, lavrada em 21/10/2026, em nome de Luci Meire Martins Sápio Comércio de Cosméticos Eireli, CNPJ: 12.947.956/0001-84, referente ao imóvel localizado na Rua José Maria Fernandes, Nº 159, Residencial Swiss Park, Campinas, SP CÓD. CARTOGRÁFICO: 3452.61.07.0365, cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/13365**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente
intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.° 16541, lavrada em 21/10/2026, em nome de Edivaldo Andreo, CPF: 357.xxx.xxx-34, referente ao imóvel localizado na Rua João Leme, Nº 22, Cidade Universitária Campineira, Campinas, SP- CÓD. CARTOGRÁFICO: 3232.54.27.0213, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/625**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.° 16542, lavrada em 21/10/2026, em nome de Marli Leite de Carvalho, CPF: 102.xxx.xxx-62, referente ao imóvel localizado na Rua Professor Orlando de Barros, Nº 79, Jardim Caiman, Campinas, SP CÓD. CARTOGRÁFICO: 3344.61.55.0256 , cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/7905**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.° 16543, lavrada em 22/10/2026, em nome de Diana Fernandes Rusalen, CPF: 335.xxx.xxx-33, referente ao imóvel localizado na Rua Amadeu Chiminazzo, Nº 158, Residencial Swiss Park, Campinas, SP CÓD. CARTOGRÁFICO: 3452.53.49.0234, cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/14651**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.° 16544, lavrada em 22/10/2026, em nome de Gisele Filippini Gomes Vicente, CPF: 277.xxx.xxx-300 referente ao imóvel localizado na Rua Xavantes, Nº 150, Parque da Figueira, Campinas, SP CÓD. CARTOGRÁFICO: 3443.13.49.0434, cujas vias se encontram no protocolo **2006/11/10696**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.° 16545, lavrada em 22/10/2026, em nome de PWA Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ: 42.771.838/0001-29 referente ao imóvel localizado na Avenida Mirandópolis, Nº 256, Vila Pompéia, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3432.42.15.0457, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/2476**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.° 16546, lavrada em 22/10/2026, em nome de Rodrigo Batista da Silva CPF: 296.xxx.xxx-38 referente ao imóvel localizado na Rua Esmeralda Castro Mendes, Nº 19, Residencial Swiss Park, Campinas, SP CÓD. CARTOGRÁFICO: 3434.63.46.0069, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/15185**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.° 16547, lavrada em 22/10/2026, em nome de André Miranda CPF: 219.xxx.xxx-14 referente ao imóvel localizado na Rua Alfredo Pacífico Belgama, Nº 46, Vila Formosa, Campinas, SP CÓD. CARTOGRÁFICO: 3444.42.74.0121, cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/814**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.° 16548, lavrada em 22/10/2026, em nome de Fábio Fonseca Ramos CPF: 035.xxx.xxx-78 referente ao imóvel localizado na Rua Renato Mariano da Costa Lobo, Nº 137, Parque da Hípica, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3422.52.32.0112, cujas vias se encontram no protocolo **2019/99/36**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11167, lavrada em 30/09/2026, em nome de Jairo Dias Júnior, CPF: 055.xxx.xxx-54, referente ao imóvel localizado na Rua Ettore Rebecca, n.º 283,Alphaville Dom Pedro 2, Campinas, SP, CÓD.
CARTOGRÁFICO 3254.22.89.0399.01001 , cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/17637**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11169, lavrada em 14/10/2026, em nome de Anderson Felippe

Araújo Ribeiro, CPF: 439.xxx.xxx-05, referente ao imóvel localizado na Rua Antenor Alves Ferreira, n.º 18, Residencial Swiss Park, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3434.61.41.0158, cujas vias se encontram no protocolo **2019/99/652.**A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11170, lavrada em 14/10/2026, em nome de Breno Luiz Lima Santos, CPF: 049.xxx.xxx-80, referente ao imóvel localizado na Rua Advogada Maria de Lourdes Ferreira Pimentel, n.º 399, Residencial Swiss Park, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3434.64.60.0055, cujas vias se encontram no protocolo **2019/99/642**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 16529, lavrada em 13/10/2026, em nome de CAYRES OGERA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 31.548.748/0001-57, referente ao imóvel localizado na Rua Jaime Gomes Pereira , n.º 1770, Residencial Swiss Park, Campinas,SP, CÓD.CARTOGRÁFICO:3452.62.45.0261, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/8022**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11161, lavrada em 29/09/2026, em nome de José Nivaldo Pozatto, CPF: 960.xxx.xxx-59, referente ao imóvel localizado na Rua Cecílio Feltrin, n.º 293, Cidade Universitária Campineira, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO 3234.24.72.0270 , cujas vias se encontram no protocolo **2001/039276**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11162, lavrada em 29/09/2026, em nome de Luciano Rodrigues Menegasso, CPF: 273.xxx.xxx-45, referente ao imóvel localizado na Rua Professor Roberto Magalhães Randi, n.º 161, Mont Blanc Residence, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO 3244.44.81.0381, cujas vias se encontram no protocolo **2019/99/457**.A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11163, lavrada em 29/09/2026, em nome de Joana D´Arc Pinto Silveira, CPF: 231.xxx.xxx-23, referente ao imóvel localizado na Rua Igarapava, n.º 44, Cidade Jardim, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3432.13.04.0040, protocolo **2019/11/9417**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11171, lavrada em 15/10/2026, em nome de André Yukio Kumagai, CPF: 276.xxx.xxx-42, referente ao imóvel localizado na Rua Antônio José Jenovesi, n.º 500, Residencial Swiss Park, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3434.54.95.0135 cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/1962**.A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11172, lavra a em 15/10/2026, em nome de Leonel Contrera, CPF: 068.xxx.xxx-10, referente ao imóvel localizado na Rua Kathelyn de Oliveira Ferreira, n.º 322, Jardim Ibirapuera, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3431.12.25.0093 cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/12922**.A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11173, lavrada em 15/10/2026, em nome de Paulo Thiago Conscetta Campos, CPF: 378.xxx.xxx-94, referente ao imóvel localizado na Avenida Armando Mário Tozzi, n.º 490, Jardim Lisa, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3343.43.57.0330 cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/11612**.A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11173, lavrada em 15/10/2026, em nome de Paulo Thiago Conscetta Campos, CPF: 378.xxx.xxx-94, referente ao imóvel localizado na Avenida Armando Mário Tozzi, n.º 490, Jardim Lisa, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3343.43.57.0330 cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/11612**.A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11175, lavrada em 15/10/2026, em nome de Stefany Cardoso Faria, CPF: 963.xxx.xxx-91, referente ao imóvel localizado na Rua Tereza de Oliveira Langoni, n.º 30,Mont Blanc Residence, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3244.44.72.0033 cujas vias se encontram no protocolo **2019/99/132**.A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11176, lavrada em 15/10/2026, em nome de Feres Salim Júnior, CPF: 024.xxx.xxx-61, referente ao imóvel localizado na Avenida Barão de Itapura, n.º 2060,Guanabara, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3421.41.65.0127, cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/8817**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 16524, lavrada em 13/10/2026, em nome de Águas Santo Antônio LTDA, CNPJ: 07.873.487/0001-66, referente ao imóvel localizado na Avenida das Amoreiras, n.º 8618, Vila Aeroporto, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3451.51.72.0632.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/11142**.A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 16525, lavrada em 13/10/2026, em nome de Thales Victor Marques da Silva , CPF: 430.xxx.xxx-04, referente ao imóvel localizado na Rua Miguel Lemo, n.º 261, Caminhos de San Conrado, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO:4151.63.71.0568, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/508**3. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS -CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 16527, lavrada em 13/10/2026, em nome de D LUCE ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA , CNPJ: 05.937.632/0001-08, referente ao imóvel localizado na Rua Roxo Moreira (Jornalista) , n.º1608, Cidade Universitária Campineira, Campinas , SP, CÓD.CARTOGRÁFICO: 3234.61.97.0254, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/8022**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 18 de novembro de 2026
SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

INDEFIRO o protocolo **PMC.2026.00146966-76,** protocolado em **05/08/2026** do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, do interessado **CAMPINAS CAPUAVA 878 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.,** por não atender ao disposto no Art. 53 do Decreto 24.695/2026.

Campinas, 18 de novembro de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

COMUNICADO

RECADASTRAMENTO 2026

A Diretoria Previdenciária informa que está pendente o RECADASTRAMENTO dos beneficiários do CAMPREV relacionados abaixo, conforme o mês de aniversário.

A não regularização acarretará a suspensão do benefício, conforme previsto na INS-

TRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PRESIDÊNCIA E DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA CAMPREV Nº 01/2026.

ANIVERSARIANTES DE AGOSTO

AGDA ERNESTINA FELICIO DOS SANTOS DE LIMA
ANTONIO DE OLIVEIRA
ANTONIO JOSE DA SILVA
ARACY DE LIMA ROQUE
ELIZABETH SCHIFFERLI HOFF
JULIO GONZAGA
MARIA CLARA CUNHA CANINEO
MARIA DOS SANTOS GONCALVES
MARIA EDUARDA BELANI PEDROSO DA SILVA
MARIA EUDILEUSA DA SILVA SANTOS
MARIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA
MARIA JOSE DA ROCHA
MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SALES
MARLENE CADIMA GAVA
MOACIR CASSIANO
RAIMUNDA NONATO DE PAIVA
RAQUEL DE SOUZA AMARAL
RUTE DOS SANTOS PEREIRA
SEVERINA MARIA DAMASIO
VERA LUCIA APARECIDA BERNARDO MIRANDA
WANDERLEY VILAS BOAS

ANIVERSARIANTES DE SETEMBRO

ANALIA CELINA SILVA DE PAULA
ANTONIA VENARUSSO DE OLIVEIRA
APPARECIDA GRASSI LEME
AUREA MATIAS TEODORO
CONSIGLIA PROCIA
DAYANE SIMONE CHAVES SANTANA
EVERTON DO AMARAL
FABIO MIGUEL BASTOS AMARAL
FREDERICO KURT SCHNEIDER
GENI DOS SANTOS DE OLIVEIRA
GETULIO ALVES SOARES
HORTENCIO PEDRO ANTONIO
IVANI RODRIGUES MONTEIRO
IZABEL DOS SANTOS ANAZARIO
JAIDETE SANTOS LEITE
JAIR AMARO
JOANA ROSA DA SILVA
JOAQUIM RENATO GOMES
JONAS JOSE DE ARAUJO SANTOS
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS TEIXEIRA
JULIO DE ANDRADE
LINDALVA DE ALMEIDA QUEIROZ JOAQUIM
LUCIA GONCALVES
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
MARIA APARECIDA DE MIRA
MARIA APARECIDA MOREIRA
MARIA BERNADETTE SANTOS TORTELLI
MARIA DA GLORIA MARCOLINO CARLOS
MARIA DE LOURDES BARBOSA ASSIS
MARIA DE LOURDES LIMA GUIMARAES
MARIA DOS REIS COSTA
MARIA HELENA ANTONIO NASCIMENTO
MARILDA ALVES DE SOUZA
MARLI DE SOUZA ALBUQUERQUE NUCCI
MARLI KUSE ONISHI
MERCEDES ALTAMIRA DE SOUZA FORIGATO
NEUSA LUCIA DE PAULA
PAULO SERGIO SARAN
REGINA CELIA GONCALVES
REGINA CELIA PEREIRA MELO
SUELI APARECIDA ZANGARINI ARANTES
VICENTE SALVADOR DE MELO
VITORIA ISABELLY SILVA DOS SANTOS
YOCHIE HIROKI
ZULEIDE MACHADO DA SILVA FERREIRA

Campinas, 17 de novembro de 2026
MARCELO DE MORAIS
Diretor Previdenciário

NOTIFICAÇÃO

Fica a servidora LAIS ALONSO LOPES - matrícula 1235966 notificada a comparecer até o dia 01/12/2026 à sede do Camprev situada na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, Campinas-SP.

Isto para que tome ciência dos valores e condições referentes à **aposentadoria, que se dará a partir de 01/01/2027** conforme determinado pela Junta Médica Oficial.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Campinas, 17 de novembro de 2026
MARCELO DE MORAIS
Diretor Previdenciário

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI Nº CEASA.2025.00001056-20 **- PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 012/2025 **- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** 035/2025 **- OBJETO:** Fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para produção de café da manhã dos colaboradores, estagiários(as) e jovem aprendiz da CEASA Campinas. **-CONTRATADA:** COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA. - **CNPJ**: 26.753.626/0001-62. **-VALOR:**Em decorrência da aplicação do reajuste previsto no instrumento original, o valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 31.269,00. **-VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 28/11/2026 e encerrando-se em 27/11/2027.

CRISTIANE MACHADO DIAS
Presidente em exercício

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI Nº CEASA.2023.00000705-59 **- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 188/2023 **- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** 063/2023 **- OBJETO:** Prestação de serviços de seguro para a frota de veículos de carga, de passeio, motos, tratores e micro-ônibus da CEASA Campinas. - **CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A. - **CNPJ:** 90.180.605/0001-02. - **VALOR:** Mantido o valor total anual de R$ 30.204,83, sem aplicação de reajuste contratual. - **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 16/12/2026 e encerrando-se em 15/12/2027.

CRISTIANE MACHADO DIAS
Presidente em exercício

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO

Termo de Aditamento:4135/26.
Contratada/Parceira:Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratante/Parceira:CONSTRUTORA TENDA S.A.
Objeto:Formalização do 1° Aditivo ao Instrumento Particular do Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 625.
Data da Assinatura:17/11/2026.
Prazo de Vigência:Indeterminado.
Processo Interno nº:SEI.COHAB.2021.00003945-16.

Contrato:4136/26.Contratada:Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratante:SPE RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPÊS LTDA.
Objeto:Formalização de Instrumento Particular de Contrato de Permissão de Uso do Cadastro dos Interessados em Moradia e Outras Avenças.
Data da Assinatura:17/11/2026.
Prazo de Vigência:36 meses (de 17/11/2026 a 17/11/2029).
Processo Interno nº:SEI.COHAB.2026.00004625-89.

Campinas, 18 de novembro de 2026
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2024

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA o seguinte candidato a comparecer **até o dia 27/11/2026 das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h, com exceção do dia 20/11 (feriado),** na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 3 e 13.4 do Edital 01/2024. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme item 13.6 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Cristiane** por meio do telefone **3772-1571**.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIF
2410001889	GELSON RIBEIRO DOS SANTOS	INSPETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS JÚNIOR	10º AC

Campinas, 19 de novembro de 2026

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2026 - Protocolo SEI nº EMDEC.2026.00006089-74 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: INTERATIVA FACILITIES LTDA. - CNPJ: nº 05.058.935/0001-42. Objeto: contratação de prestação de serviços continuados de limpeza e asseio nas dependências dos Terminais e Estações de Transferência, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra, incluindo todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, em locais e períodos, conforme especificações descritas em Termo de Referência. **Valor Total: R$ 4.074.337,08 (quatro milhões, setenta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e oito centavos)** - Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 22/11/2026. Data de assinatura: 18/11/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2024.00002628-06.**Modalidade:**Pregão Eletrônico: 90043/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ventilador microprocessado, monitor multiparamétrico e cardioversores. **Termo de Aditamento**: H00196/2026. **Contratada:** OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**CNPJ: nº**58.763.350/0001-90. **Aditamento:** Aplica-se ao contrato o acréscimo 04 (quatro) locações mensais de ventiladores multiprocessados destinados ao HMMG, referente ao período de 11/11/2026 a 10/04/2027. O acréscimo pretendido

corresponde ao montante de R$ 59.856,60, calculado sobre o saldo contratual referente ao período de 11/11/2026 a 10/04/2027, representando 1,87% do valor inicial atualizado do contrato. **Valor do Contrato Atualizado:R$**3.552.123,81**.Assinatura**: 17/11/2026.

Campinas, 18 de novembro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2024.00003442-84

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes, **AUTORIZO O APOSTILAMENTO,** com aplicação de reajuste contratual pelo índice IPC-FIPE de 3,63689%, com efeitos retroativos a 05/11/2026, abaixo identificado:

Empresa: CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF sob o n° 22.911.232/0001-34;
Termo de Contrato nº: H00119/2025;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de ANESTESIOLOGIA, com fornecimento de equipamentos para o Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi "Ouro Verde" (CHPEO), e prestação de serviços médicos, em caráter complementar, na área de ANESTESIOLOGIA para o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti e Unidade Pediátrica Mário Gattinho, unidades integrantes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (RMMG);
Valor Global: R$ 36.116.459,09 (trinta e seis milhões, cento e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos);
Dotação orçamentária: Doc. 21064934;
Autorização da Diretoria Financeira: Doc. 21031127;
Minuta de termo de Apostilamento: Doc.21073738.

Campinas, 17 de novembro de 2026
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 89/2026

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:
Art. 1º. Revogar, a partir de 17/11/2026, o item da portaria nº 85/2026 RMG que nomeou o servidor Steno Sobottika Pieri, matrícula 126694-2, como Preceptor do Programa de Residência Odontológica na Área de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Campinas, 18 de novembro de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: 1) Pregão Eletrônico nº 90197/2026 - **Nº** gov.br **PE 91/2026** Prot. nº HMMG.2026.00002151-40. RP Acess. para Monitores Multiparamétricos NIHON KOHDEN.; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 19/11/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 03/12/2026. 2) Pregão Eletrônico nº 90210/2026 - **Nº** gov.br **PE 104/2026** Prot. nº HMMG.2026.00003820-46. RP Loc. de Asp. Ultrassônico.; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 19/11/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 09/12/2026. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 19/11/2026 no site https://redemariogatti.sp.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@redemariogatti.sp.gov.br.

Campinas, 18 de novembro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90157/2026 - ***Numeração interna***
PROCESSO ADMINISTRATIVO:HMMG.2026.00002776-84
OBJETO: Registro de Preços de material hospitalar (agulha para peridural e outros).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e áreas competentes, **resolvo:**
1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** os itens **16, 17, 19, 20,22 e 23** por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.
2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 52/2026, bem como **ADJUDICAR** o objeto a sempresas abaixo especificadas:
- CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, para os itens **01** (R$15,65), **14** (R$0,38) e **15** (R$0,32);
- MULTILINK BIO TEC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, para o item **02** (R$0,49);
- ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME, para o item **03** (R$53,50);
-SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, para os itens **04** (R$52,00) e **05** (R$52,00);
-NEO MDC LTDA, para os itens **06** (R$148,00), **07** (R$147,26) e **08** (R$148,00);
- MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-EPP, para o item 09 (R$263,25);
-POLY MATERIAIS MÉDICOS LTDA-EPP, para os itens **10** (R$4,58) e **11** (R$4,58);
- PURAH MEDICAL & CO LTDA, para o item **12** (R$1,81);
- CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA-ME, para o item **13** (R$121,30);
- REDE UP MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME, para o item **18** (R$0,25);
- MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, para o item **21** (R$3,50);
- FAMARA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para o item **24** (R$17,75);
- SHL - SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA-ME, para o item **25** (R$4,28).
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 18 de novembro de 2026
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90196/2026 - ***Numeração Interna***
PROCESSO ADMINISTRATIVO:HMMG.2026.00002463-71
OBJETO: Registro de Preços de Kit para cirurgia endoscópica endonasal para base de crânio.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**
1) Informar que o Pregoeiro declarou **DESERTO** o **item01,** por não haver interessados na apresentação de propostas.
2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº **90/2026**, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa abaixo especificada:
-LICITATRADE SERVIÇO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP, para o **item 02 (**R$1.750,00).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de novembro de 2026
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026 - Numeração compras.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90188/2026 - Numeração Interna
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00002459-95
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos e multiprofissionais, presenciais e ininterruptos, em caráter suplementar para Unidades de Pronto Atendimento e Serviço Móvel de Atendimento de Urgências - SAMU 192, integrantes da Rede Municipal de Urgência, Emergência e Hospitalar do Município de Campinas.
À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer técnico (**doc. 20908791, 20909864 e 20912194**), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, **CONHEÇO** as impugnações interpostas pelas empresas **SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, RC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, H2 MEDICINA OCUPACIONAL LTDA** e no mérito, **DOU PROVIMENTO PARCIAL**. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme regras estabelecidas na Resolução RMG nº 07/2024. Publique-se.

Campinas, 18 de novembro de 2026
ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO
Pregoeiro

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo NºHMMG.2026.00002052-68. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90171/2026. Ata de Registro de Preços.**Objeto:**Registro de preços de material de higiene (álcool e outros). **Empresa:** BELLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP.**CNPJ:**02.403.262/0001-22**. Item** 1 - R$4,47. Item 2 - R$4,47. Item 6 - R$6,52. **Prazo:** O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 18/11/2026.

TERMO DE CONTRATO
Processo SEI: HMMG.2026.00001750-91.**Modalidade:** Pregão Eletrônico: 90175/2026. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços através de postos de trabalho técnico nas áreas de recursos humanos e técnico de contabilidade para Hospital Municipal Dr. Mário Gatti. **Termo de Contrato:** H00184/2026. Contratada: KADOSH TERCEIRIZAÇÕES LTDA.**CNPJ**: 32.059.301/0001-87. **Valor do Contrato**: R$ 2.136.590,00. **Prazo:** A prestação de serviços vigerá pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data indicada para o efetivo início da execução dos serviços em Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela CONTRATANTE, até o adimplemento total das obrigações, podendo ser prorrogada nos termos do art.107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante aditivo, se houver interesse das partes. **Assinatura:** 18/11/2026.

Campinas, 18 de novembro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 018/2025

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00264/2026 - PROCESSO SEI IMA.2025.00000303-52

Finalidade: Acréscimo quantitativo.
Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado instalados. E serviços de manutenção SOB DEMANDA.*
Contratada: **VINICIUS DOS REIS PASSOS INSTALAÇÕES**, com sede na Rua Francisco Braz do Prado, nº 151, Bloco 5 Apto 3, Bairro Parque Bom Retiro, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13142-126, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 40.072.858/0001-86**, inscrição municipal nº 56665, neste ato representada por seu empresário individual.
VALOR GLOBAL:R$ 221.574,00(Duzentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais) durante a atual vigência contratual.

Campinas, 18 de novembro de 2026
GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico n. 295/2026 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PNEUMÁTICOS E PROTETORES**. A SANASA torna público para conhecimento dos interessados que a abertura do pregão foi ADIADA "sine die".

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitação Eletrônica n. 6/2026- Objeto: contratação de empresa especializada para realização de estudo, inspeção em campo e emissão de Laudo Técnico de Gerenciamento de Risco de Arco Elétrico, focado na determinação da energia incidente e vestimentas adequadas (ATPV), conforme NBR 17227:2025. REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 18/12/2026 e início da disputa de preços dia 18/12/2026 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br (novo número no portal: 1104295) e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TABELA SALARIAL 2026

Maio 2026

SANASA CAMPINAS - TABELA SALARIAL

SANASA CAMPINAS - TABELA SALARIAL MAIO 2026 - REAJUSTADA EM 4,39%
Em atendimento do disposto no Inciso XVII, Artigo 223 da IN-02/2008 do T.C.E./SP

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
2.121,39	2.141,55	2.161,86	2.182,40	2.203,13	2.224,04	2.245,14	2.266,46	2.287,98	2.309,73	2.331,64	2.353,80	2.376,19	2.398,68	2.421,48
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
2.444,47	2.467,68	2.491,10	2.514,75	2.538,64	2.562,78	2.588,13	2.613,77	2.639,67	2.665,80	2.692,20	2.718,86	2.745,80	2.772,98	2.800,42
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.828,17	2.856,18	2.884,46	2.913,02	2.941,87	2.970,00	3.000,40	3.030,11	3.060,12	3.090,40	3.121,01	3.151,92	3.183,10	3.214,64	3.246,47
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
3.278,62	3.311,10	3.343,94	3.376,95	3.410,41	3.444,13	3.478,29	3.512,70	3.547,48	3.582,62	3.618,19	3.653,89	3.690,09	3.726,64	3.763,53
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**
3.800,80	3.838,42	3.876,51	3.914,82	3.953,57	3.992,72	4.032,26	4.072,17	4.112,52	4.153,24	4.194,35	4.235,89	4.277,80	4.320,18	4.362,95
76	**77**	**78**	**79**	**80**	**81**	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**
4.406,17	4.449,78	4.493,84	4.538,34	4.583,27	4.628,67	4.674,52	4.720,78	4.767,53	4.814,75	4.862,42	4.910,56	4.959,18	5.008,27	5.057,86
91	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**	**101**	**102**	**103**	**104**	**105**
5.107,94	5.158,53	5.209,61	5.261,20	5.313,27	5.365,94	5.419,02	5.472,67	5.526,91	5.581,58	5.636,84	5.692,70	5.749,05	5.805,96	5.863,51
106	**107**	**108**	**109**	**110**	**111**	**112**	**113**	**114**	**115**	**116**	**117**	**118**	**119**	**120**
5.921,52	5.980,14	6.039,41	6.099,16	6.159,55	6.220,56	6.282,12	6.344,34	6.407,17	6.470,59	6.534,06	6.599,40	6.664,74	6.730,68	6.797,35
121	**122**	**123**	**124**	**125**	**126**	**127**	**128**	**129**	**130**	**131**	**132**	**133**	**134**	**135**
6.864,65	6.932,61	7.001,30	7.070,64	7.140,59	7.211,33	7.282,69	7.354,81	7.427,71	7.501,24	7.575,45	7.650,45	7.726,26	7.802,76	7.880,04
136	**137**	**138**	**139**	**140**	**141**	**142**	**143**	**144**	**145**	**146**	**147**	**148**	**149**	**150**
7.957,99	8.036,77	8.116,44	8.196,74	8.277,89	4.359,93	8.442,73	8.526,22	8.610,71	8.695,92	8.782,00	8.869,05	8.956,89	9.045,46	9.135,08
151	**152**	**153**	**154**	**155**	**156**	**157**	**158**	**159**	**160**	**161**	**162**	**163**	**164**	**165**
9.225,48	9.316,82	9.409,14	9.502,33	9.596,44	9.691,38	9.787,40	9.884,19	9.982,22	10.080,91	10.180,72	10.281,69	10.383,35	10.486,17	10.590,06
166	**167**	**168**	**169**	**170**	**171**	**172**	**173**	**174**	**175**	**176**	**177**	**178**	**179**	**180**
10.694,95	10.800,73	10.907,81	11.015,81	11.124,75	11.235,03	11.346,29	11.458,52	11.572,08	11.686,67	11.802,26	11.919,23	12.037,28	12.156,36	12.276,81
181	**182**	**183**	**184**	**185**	**186**	**187**	**188**	**189**	**190**	**191**	**192**	**193**	**194**	**195**
12.398,40	12.521,04	12.645,14	12.770,37	12.896,67	13.024,46	13.153,33	13.283,55	13.415,08	13.547,92	13.682,07	13.817,54	13.954,48	14.092,55	14.232,12
196	**197**	**198**	**199**	**200**	**201**	**202**	**203**	**204**	**205**	**206**	**207**	**208**	**209**	**210**
14.372,99	14.515,31	14.659,20	14.804,35	14.950,76	15.098,92	15.248,49	15.399,28	15.551,93	15.705,91	15.861,26	16.018,32	16.176,90	16.337,10	16.499,04
211	**212**	**213**	**214**	**215**	**216**	**217**	**218**	**219**	**220**	**221**	**222**	**223**	**224**	**225**
16.662,45	16.827,21	16.994,00	17.162,29	17.332,03	17.503,82	17.677,17	17.852,21	18.028,94	18.207,51	18.387,79	18.569,79	18.753,72	18.939,17	19.126,67
226	**227**	**228**	**229**	**230**	**231**	**232**	**233**	**234**	**235**	**236**	**237**	**238**	**239**	**240**
19.316,35	19.507,62	19.700,76	19.895,53	20.092,82	20.291,72	20.492,42	20.692,32	20.900,43	21.107,47	21.316,48	21.527,42	21.740,67	21.955,97	22.173,26
241	**242**	**243**	**244**	**245**	**246**	**247**	**248**	**249**	**250**	**251**	**252**	**253**	**254**	**255**
22.392,61	22.614,65	22.838,60	23.064,40	23.293,12	23.523,62	23.756,68	23.991,92	24.229,31	24.469,36	24.711,64	24.596,31	25.203,45	25.452,98	25.705,04
256	**257**	**258**	**259**	**260**	**261**	**262**	**263**	**264**	**265**	**266**	**267**	**268**	**269**	**270**
25.954,43	26.206,30	26.460,55	26.717,32	26.976,41	27.243,66	27.513,42	27.785,85	28.060,95	28.338,42	28.619,42	28.902,80	29.188,95	29.477,80	29.769,88
271	**272**	**273**	**274**	**275**	**276**	**277**	**278**	**279**	**280**	**281**	**282**	**283**	**284**	**285**
30.064,66	30.362,32	30.662,98	30.966,58	31.273,22	31.582,85	31.895,58	32.010,94	32.530,34	32.852,48	33.177,73	33.506,26	33.838,02	34.173,07	34.511,46
286	**287**	**288**	**289**	**290**	**291**	**292**	**293**	**294**	**295**	**296**	**297**	**298**	**299**	**300**
34.853,17	35.198,23	35.546,76	35.898,73	36.254,19	36.613,17	36.975,70	37.341,80	37.681,51	38.024,10	38.406,59	38.792,76	39.182,81	39.576,79	39.974,73
301	**302**	**303**	**304**	**305**	**306**	**307**	**308**	**309**	**310**	**311**	**312**	**313**	**314**	**315**
40.374,44	40.778,19	41.185,98	41.597,84	42.013,82	42.433,96	42.858,29	43.286,88	43.719,75	44.156,79	44.598,51	45.044,51	45.494,96	45.949,90	46.409,45
316	**317**	**318**	**319**	**320**	**321**	**322**	**323**	**324**	**325**	**326**	**327**	**328**	**329**	**330**
46.856,18	47.307,22	47.762,60	48.222,36	48.712,45	49.155,20	49.628,37	50.106,09	50.588,42	51.075,37	51.567,02	52.063,40	52.564,56	53.070,54	53.581,39
331	**332**	**333**	**334**	**335**	**336**	**337**	**338**	**339**	**340**	**341**	**342**	**343**	**344**	**345**
54.097,16	54.617,90	55.143,65	55.674,46	56.210,49	56.751,46	57.297,74	57.849,28	58.406,04	58.957,33	59.513,83	60.075,59	60.642,64	61.215,06	61.792,87
346	**347**													
62.376,15	62.965,80													

GERENTE - Salário / Remuneração - (Faixa 300)
COORDENADOR - Salário / Remuneração - (Faixa 260)
ENSINO MÉDIO E OU TÉCNICO
AGENTE TÉCNICO DE HIDROMECÂNICA / AGENTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SOLDAGEM / AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO (Tratamento de Efluentes - ETE / Operação do Sistema de Saneamento ETA / Laboratório) (Faixa 70 a 177)
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO: Condutores de Veículos (Faixa 97 a 177)
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO: Operador - Hidrojato, Compressor Martelete, Quindaste Hidráulico Veicular(Munck) (Faixa 103 a 177)
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO: Op. Maq. Pesadas - Retro-Escavadeira e Mini Escavadeira Hidráulica (Faixa 109 a 177)
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO: Op. Maq. Pesadas - Escavadeira Hidráulica (Faixa 120 a 177)
TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO / TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO / TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES / AGEMTE TÉCNICO ELÉTRICA E INSTRUMENTAÇÃO / AGENTE TÉCNICO ELÉTRICO/ELETROTÉCNICO - (Faixa 93 a 177)
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO: Agrimensura ; Controle de Qualidade; Sistemas Gráficos; Const.Manut.Redes; Gestão Territorial; Const.Manut.Adutoras e Emissários; Obras / Redes; Pavimentação; Pitometria; Planejamento e Projetos; Sistemas de Saneamento; Almoxarifado ; Carpintaria; Funilaria e Pintura; Manutenção Predial; Segurança Patrimonial; Comercial
AGENTE DE FUNILARIA E PINTURA (Faixa 21 a 177)
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: (Faixa 48 a 177)
AGENTE DE LEITURA - 6HS - (Faixa 1 a 62)
CATEGORIA: ENSINO SUPERIOR
ANALISTA ADMINISTRATIVO / ANALISTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / ASSISTENTE SOCIAL / BIBLIOTECÁRIO / BIÓLOGO / DENTISTA / JORNALISTA / MÉDICO DO TRABALHO / PSICÓLOGO / TECNÓLOGO / TERAPEUTA (Faixa 120 a 213)
PROCURADOR GERAL (FAIXA 338) / CHEFE DE GABINETE (Faixa 325)
ENGENHEIRO / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (Faixa 177 a 234)
QUÍMICO (Faixa 177 a 234)
PROCURADOR (Faixa 171 a 231)

Base Maio de 2026 1 18/11/2026

Campinas, 18 de novembro de 2026
MANUELITO PEREIRA MAGALHAES JUNIOR
Presidente

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.03 ao Contrato n. 2025/8601, PRE 2025/77;Contratada: **FACIS PRÉ MOLDADOS COM.SER.LTDA EPP** CNPJ: 35.284.184/0001-43**; Objeto: FORNEC. ANEIS PRÉ-MOLDADOS,**prorrogação da vigência por mais 03 meses a partir de 26/11/2026.
Aditamento n.01 ao Contrato n. 2025/8768, PRE 2025/288;Contratada: **DOAL PLÁSTICO IND. E COMÉRCIO LTDA** CNPJ: 71.619.928/0001-05**; Objeto: FORNEC.CONEXOES DE PEAD,** prorrogação da vigência por mais 08 meses a partir de 27/11/2026.
Aditamento n.01 ao Contrato n. 2025/8788, PRE 2025/360;Contratada: **AFER INDUSTRIAL LTDA.** CNPJ: 03.992.516/0001-58**; Objeto: FORNEC.TAMPOES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL;**prorrogação da vigência por mais 03 meses a partir de 29/12/2026.
Aditamento n.01 ao Contrato n. 2025/8785, PRE 2025/363; Contratada: **TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA** CNPJ: 02.064.150/0001-94; Objeto: **FONEC.CAIXA DE PROT.MEDIDOR DN 20,** prorrogação da vigência por mais 03 meses a partir de 29/12/2026.
Aditamento n.1 ao Contrato n. 2025/8764, DL 2025/217; Contratada: **NPTECNOLOGIA GESTÃO DE DADOS LTDA** CNPJ: 07.797.967/0001-95; Objeto: **SITE PARA PESQUISA DE PREÇOS PÚBLICOS,** prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 26/11/2026; valor R$ 32.700,00.
Aditamento n.3 ao Contrato n. 2023/8131, PRE 2023/336; Contratada: **FR ENGENHARIA LTDA EPP** CNPJ: 66.841.370/0001-60; Objeto: **ENSAIO ISOLACAO ELÉTRICA,** prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 30/11/2026; reajuste de 3%; valor R$ 91.681,05.
Aditamento n.01 ao Contrato n. 2025/8749, PRE 2025/10;Contratada: **DOURADOS SERVIÇOS DE SANEA.LTDA EPP** CNPJ: 32.887.327/0001-13**; Objeto: OBRA SES SÃO CONRADO;** acréscimo de 2,95% ao objeto;prorrogação da vigência por mais 02 meses a partir de 06/05/2027 e execução até 08/11/2027; valor R$ 39.953,32.

